

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. ("Eletrobras")**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com sede na Rua da Quitanda, nº 196, Lj A, Centro, CEP 20091-005, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, denominada ("**CONTRATANTE**"); e

**VILHENA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.996/0001-92, com sede na Avenida Alcino Cacela nº 3986, Bairro Condor, CEP 66065217, Município de Belém, Estado Pará, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, denominada ("**CONTRATADA**"),

ambas denominadas, em conjunto, "<u>Partes</u>", e individualmente "<u>Parte</u>", resolvem celebrar o presente <u>CONTRATO</u> que será regido pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e/ou modernizações/atualizações, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos, de embarcações tipo Ferry Boat com propulsão própria, rebocadores e pranchas com e sem propulsão própria, situados nos reservatórios das Usinas de Furnas e Mascarenhas de Morais, ambas localizadas no estado Minas Gerais, conforme disposto nesse instrumento contratual e discriminado nos Anexos.

# 2. PRAZOS

- 2.1. O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, e poderá ser renovado, consensualmente, mediante acordo entre as partes.
- 2.2. A execução do objeto desta contratação se dará a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias corridos da data de assinatura do CONTRATO, a ser emitida pela CONTRATANTE.

#### 3. VALOR DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste CONTRATO, o valor total de R\$ 13.867.226,64 (treze milhões oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme preços discriminados em anexo.
- 3.2. O Preço Global deste CONTRATO inclui todos os tributos, taxas, contribuições, e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados ao escopo do CONTRATO, além dos custos diretos e indiretos necessários para a execução integral do objeto.
- 3.3. Os preços deverão ser reajustados a cada 12 (doze) meses a contar da data da Proposta da CONTRATADA, mediante a aplicação do índice IPCA.



#### 4. PENALIDADES

- 4.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multas, conforme os percentuais e situações descritas a seguir:
- (i) Multa de 0,5% do valor nominal mensal atualizado previsto no CONTRATO, por evento, nos seguintes casos:
- a) Interrupção parcial e injustificada do serviço, definida como qualquer redução significativa na capacidade ou qualidade do serviço, conforme verificação pela fiscalização da CONTRATANTE;
- b) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, devidamente registradas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- c) Ausência injustificada da CONTRATADA em reuniões de coordenação, após convocação com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- d) Inobservância das especificações técnicas ou normativos aplicáveis aos serviços;
- e) Emprego de mão de obra não qualificada ou não aprovada pela CONTRATANTE;
- f) Prestação de declarações falsas ou omissas durante a execução do CONTRATO.
- (ii) Multa de 2,5% do valor nominal mensal atualizado previsto no CONTRATO, por dia de paralisação total dos serviços sem justificativa ou sem comunicação prévia à CONTRATANTE.
- a) A CONTRATADA deverá comunicar qualquer paralisação no prazo máximo de 24 horas após tomar ciência do impedimento.
- b) A ausência de comunicação sujeitará a CONTRATADA à penalidade de paralisação total injustificada, contada a partir da data em que o serviço ficou indisponível até o dia seguinte à comunicação.
- 4.2. Se houver prestação de serviços nas dependências e/ou em áreas de responsabilidade da CONTRATANTE, as normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), anexas a este CONTRATO, deverão ser rigorosamente seguidas. O não cumprimento dessas normas resultará nas multas previstas no anexo relacionado.
- 4.3. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, nas hipóteses previstas neste CONTRATO, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor remanescente até o término da execução. A aplicação dessa penalidade não prejudica outras sanções e indenizações cabíveis.
- 4.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, a parcela exigível e não paga no vencimento será atualizada monetariamente com base na variação do IPCA (ou de índice que venha a substituí-lo), e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die, desde o seu vencimento até a data do seu pagamento, além de multa contratual de 1% do valor da fatura.

# 5. INDENIZAÇÕES POR PERDAS E DANOS

5.1. A CONTRATANTE poderá pleitear, limitada a 100% do valor total atualizado do CONTRATO:



- (i) indenização suplementar por perdas e danos decorrentes de atraso ou inexecução do objeto, servindo as multas compensatórias aplicadas à CONTRATADA como o mínimo de indenização; e ii) danos diretos ocasionados pela CONTRATADA.
- 5.2. As multas e as indenizações previstas neste CONTRATO serão consideradas em conjunto para efeito do limite de indenização previsto no item anterior.
- 5.3. Não estão sujeitas ao referido teto indenizatório as perdas e danos causados, comprovadamente, em razão de descumprimento de normas de direitos humanos, de proteção de dados pessoais, de segurança e saúde do trabalho, fiscais e trabalhistas, bem como violação das leis anticorrupção ou do Programa de Integridade (Compliance) da CONTRATANTE. Da mesma forma, não incidirá o referido limite nos casos de fraude e dolo comprovados da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA não será responsável por indenizar perdas e danos indiretos, lucros cessantes, perda de RAP e multas do Poder Concedente.

#### **6. ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

- 6.1. Os seguintes documentos são parte integrante deste CONTRATO, e as obrigações contidas em qualquer um deles podem ser exigidas como se estivessem em todos. Em caso de divergência ou conflito, o texto do CONTRATO prevalecerá sobre os anexos, que terão sua precedência definida pela ordem alfabética (Anexo A sobre Anexo B, e assim sucessivamente).
- Anexo A Termo de Referência;
- Anexo B Carta de Apresentação da Proposta da Contratada;
- Anexo C Planilha de Preços da Contratada;
- Anexo D Relatório de Interação com o Setor Público;
- Anexo E Requisitos de saúde e segurança do trabalho para contratação de serviços de fornecedores e suas subcontratadas;
- Anexo F Regras de conformidade e boas práticas ESG.

#### 7. GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 7.1. Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, a CONTRATADA deverá apresentar garantia à CONTRATANTE, equivalente à 10% do valor total do CONTRATO, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura, a qual que deve cobrir o período de execução do objeto.
- 7.2. A garantia deve ser renovada com a adequação de sua data final a cada antecipação/prorrogação ou renovação contratual e deve ter seu valor adequado à proporcionalidade prevista, em casos de aditivos e reajustes, que alterem o valor total do CONTRATO.
- 7.3. A CONTRATANTE poderá, periodicamente, avaliar e revisar a abrangência da garantia contratual para excluir as parcelas do escopo já concluídas.
- 7.4. A CONTRATADA deve prestar a garantia nas modalidades caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia emitida por intuição regulamente inscrita e regular perante os órgãos reguladores do Brasil, que deverá ser avaliada e aceita pela CONTRATANTE.



- 7.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deve assegurar o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento ou do cumprimento irregular do objeto do presente CONTRATO;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;
- c) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) eventuais obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 7.6. Se a CONTRATADA não apresentar a garantia no prazo estabelecido, a CONTRATANTE poderá reter o valor da garantia dos pagamentos devidos. Esse valor será considerado como caução e poderá ser liberado após a CONTRATANTE aprovar uma nova modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA.
- 7.7. A garantia deve ser considerada extinta com a devolução da apólice, cartafiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as Cláusulas do CONTRATO.

# 8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O faturamento se dará da seguinte forma:
- a) A CONTRATADA deverá realizar a medição dos serviços executados no período entre o dia 26 do mês anterior e o dia 25 do mês corrente, seguindo os critérios estabelecidos no CONTRATO.
- b) Em até 4 dias úteis, a CONTRATANTE analisará a medição enviada pela CONTRATADA, conferindo a conformidade da parcela concluída e os valores apresentados. A aprovação constitui o fato gerador do faturamento mensal e autorizará a emissão da fatura.
- c) A CONTRATADA deverá enviar o arquivo digital (XML/PDF) da nota fiscal para o endereço eletrônico corporativo recebimentonf@eletrobras.com.br, bem como o Boletim de Medição (ou documento equivalente) aprovado pela área requisitante.
- d) Somente serão aceitas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente, respeitando o protocolo de cada município quanto à emissão e ao recolhimento de tributos como o ISS.
- e) As Notas Fiscais que apresentarem erros com o contratualmente exigido podem ser devolvidas à CONTRATADA para a correção ou substituição, devendo ser reaberto o prazo para contagem do vencimento, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada à CONTRATANTE.
- 8.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias corridos a contar do envio da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
- 8.3. A Nota Fiscal (ou Documento Auxiliar DANFE) deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste CONTRATO, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento, bem como:
- 8.4. No caso de prestação de serviços:



- a) Destaque, no corpo da Nota Fiscal, da alíquota e valor correspondente ao ISS que será retido na fonte, referente ao município do estabelecimento prestador ou do local de execução dos serviços, conforme o caso;
- b) Destaque, no corpo da Nota Fiscal, dos tributos federais a serem retidos pela CONTRATANTE (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), quando aplicável o art. 30 da Lei nº 10.833/2003;
- c) Nota Fiscal no formato ".PDF" (Portable Document Format), para acobertar o serviço, acompanhado do arquivo completo da medição para o endereço indicado pela CONTRATANTE.
- 8.5. A CONTRATANTE poderá compensar dos pagamentos devidos à CONTRATADAS quaisquer valores correspondentes a multas, ressarcimentos e indenizações decorrentes deste CONTRATO, observado o contraditório e ampla defesa.
- 8.6. A CONTRATADA poderá faturar pela sua filial Guapé Vilhena Serviços Ltda CNPJ: 14.982.996/0004-35.

# 9. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste CONTRATO e nos anexos:
- a) Executar o objeto deste CONTRATO com diligência e eficiência, realizando todas as atividades necessárias para atingir a finalidade, incluindo serviços e fornecimentos essenciais para a execução completa, mesmo que não estejam expressamente detalhados, conforme boas práticas e normas aplicáveis;
- b) Viabilizar o acesso à documentação completa, detalhes relevantes e locais necessários para uma fiscalização eficaz, relacionados exclusivamente a este CONTRATO;
- c) Obter o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE antes de eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relativos à execução do Objeto deste CONTRATO;
- d) Informar, em até 5 dias corridos após o ocorrido, sobre qualquer uso ou divulgação não autorizada de informações confidenciais, tomando todas as medidas indicadas pela CONTRATANTE para corrigir a situação.
- e) Designar formalmente, um preposto devidamente capacitado ("Preposto"), o qual será responsável pela execução do Objeto e pelo CONTRATO. O preposto será responsável pela coordenação da equipe, bem como pelo recebimento e execução das instruções da CONTRATANTE relacionadas ao objeto do CONTRATO. As atividades realizadas pelos empregados da CONTRATADA deverão seguir estritamente o escopo contratado, sem que haja subordinação direta entre esses empregados e a CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA e suas SUBCONTRATADAS deverão providenciar a mobilização de todos os recursos solicitados pela CONTRATANTE, conforme o Guia de Mobilização Eletrobras disponibilizado no Portal do Fornecedor da Eletrobras, devendo realizar a interface junto às diversas áreas da CONTRATANTE, como, por exemplo, mas sem se limitar: Saúde e Segurança, Medicina do Trabalho e Segurança Empresarial;
- g) Quando solicitado pela CONTRATANTE, substituir os empregados alocados na execução dos serviços deste CONTRATO em caso de desempenho insatisfatório ou comportamento inadequado no ambiente de trabalho. Tal solicitação se restringirá à substituição, devendo a gestão disciplinar e administrativa dos empregados permanecer sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;



- h) Quando da substituição supracitada, a CONTRATADA deve providenciar a mobilização do novo recurso conforme descrito em (f).
- i) Apresentar, mensalmente, os relatórios detalhados com o apontamento dos serviços executados no mês anterior, além de informações trabalhistas e previdenciárias;
- j) Apresentar mensalmente os relatórios detalhados conforme Anexo D Relatório de Interação com o Setor Público, contendo informações acerca de reuniões e interações realizadas com agentes públicos para execução do contrato. Os relatórios mensais deverão ser reportados ao Compliance (pela Plataforma de Gestão de Compliance).
- k) Realizar treinamentos de Compliance específicos para o gestor e o fiscal de contrato; Incluir o terceiro em ações de sensibilização sobre o tema de integridade corporativa.
- I) A CONTRATADA deverá atender à solicitação de Due Diligence em aspectos ESG, sempre que demandada pela CONTRATANTE, prestando as informações necessárias, para fins de monitoramento e verificação de sua conformidade com as disposições contidas no Guia de Conduta para Fornecedores da Eletrobras. Pelo não atendimento à solicitação, a Eletrobras poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades estabelecidas neste contrato.

# 10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

- 10.1. Não há relação de emprego ou agência entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA e eventuais SUBCONTRATADAS.
- 10.2. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes deste CONTRATO, incluindo obrigações com empregados, subcontratados e terceiros.
- 10.3. Se a CONTRATANTE for condenada subsidiariamente devido ao inadimplemento de obrigações que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA neste CONTRATO, terá direito de regresso para ser ressarcida por todos os custos e despesas incorridos.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste CONTRATO e nos anexos:
- a) Efetuar o pagamento nos prazos estipulados no CONTRATO;
- b) Fornecer as instruções, informações ou procedimentos necessários à execução CONTRATO;
- c) Garantir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações para a execução do CONTRATO quando necessário para a execução do CONTRATO; e
- d) Comunicar aos trabalhadores da CONTRATADA sobre os riscos e medidas de proteção aplicáveis no ambiente de trabalho, assegurando a segurança e saúde de todos os trabalhadores.

# 12. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. Qualquer cessão, transferência ou subcontratação a terceiros deste CONTRATO a terceiros requer autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE, que irá analisar os aspectos técnicos, econômicos e estratégicos da operação.



- 12.2. Trata-se de uma faculdade exclusiva da CONTRATANTE que pode, a seu critério e mediante justificativa, recusar a solicitação com o intuito de proteger seus interesses estratégicos e garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços.
- 12.3. A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as subcontratações que realizar, sem que isso implique qualquer redução de suas obrigações contratuais, respondendo inclusive pela conduta e desempenho de suas SUBCONTRATADAS, como se fossem suas próprias ações.
- 12.4. As subcontratações não criam vínculo contratual entre a CONTRATANTE e as SUBCONTRATADAS, mesmo que haja pagamentos diretos a estas.

# 13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 13.1. Os eventos que impliquem em alteração das bases negociais do CONTRATO devem ser promovidos por meio de termo aditivo.
- 13.2. Os eventos que não alteram as bases negociais podem ser implementados e registrados por meio de aceite formal das partes envolvidas, garantindo a continuidade da execução sem a necessidade de celebração de aditivos.
- 13.3. As partes desde já acordam a implementação automática das seguintes medidas, dispensando-se, por conseguinte, a celebração de aditamento contratual para sua materialização:
- a) Variação dos valores do CONTRATO decorrentes da aplicação de reajuste de preços, cujo índice já esteja previamente previsto em CONTRATO;
- b) Atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no CONTRATO;
- c) Alterações na razão, na denominação social, em dados cadastrais ou reorganização societária das Partes que não impliquem prejuízos à execução do CONTRATO;
- d) Correção de erro material de fácil constatação, desde que não altere substancialmente as condições do CONTRATO;
- e) Alterações tributárias que produzam efeitos nos valores do presente CONTRATO;
- f) Adequação dos valores do CONTRATO, em razão da habilitação do empreendimento ao REIDI;
- g) Alteração da forma de faturamento do CONTRATO sem alteração do preço global ou impactos financeiros que descaracterizem a base da proposta; e
- h) Inclusão de informações ou documentos que visam esclarecer o conteúdo do CONTRATO, sem modificar os deveres e os direitos já estabelecidos pelas partes.

# 14. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

- 14.1. A ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior será regulado conforme o Código Civil Brasileiro e as disposições abaixo.
- 14.2. Se qualquer uma das Partes considerar que ocorreu um evento de caso fortuito ou força maior que tenha diretamente afetado o cumprimento de suas obrigações, a Parte afetada deverá notificar a outra Parte dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência do fato e, após o envio da notificação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar um relatório: (i) informando o evento e sua natureza, (ii) descrevendo as obrigações impactadas e o tipo de impacto sofrido, (iii) estimando por quanto tempo tais obrigações ficarão suspensas e (iv) propondo



medidas para o cumprimento das obrigações afetadas. O ônus da prova recairá sobre a Parte que alegar a ocorrência do caso fortuito ou força maior.

- 14.3. A Parte notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento do relatório encaminhado pela outra Parte, para responder a alegação de caso fortuito ou força maior.
- 14.4. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o CONTRATO permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada ficará suspensa enquanto durar o evento, não cabendo qualquer revisão dos preços constantes do CONTRATO, nem pagamentos adicionais a qualquer das Partes, devendo cada Parte arcar com seus custos incorridos pelas circunstâncias do caso fortuito ou força maior. Nesse caso, as Partes devem cumprir normalmente as outras obrigações previstas no CONTRATO.

# 15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento do objeto fornecido ou dos serviços executados será inicialmente realizado de forma provisória, em até 30 dias após a entrega ou conclusão da execução pela CONTRATADA. Durante esse período, a CONTRATANTE realizará as inspeções e verificações necessárias para avaliar a conformidade com o CONTRATO.
- 15.2. Caso sejam identificados defeitos ou não conformidades no objeto fornecido ou nos serviços prestados, a CONTRATANTE formalizará, por escrito, as irregularidades e notificará a CONTRATADA, concedendo um prazo adequado para as devidas correções.
- 15.3. A CONTRATADA compromete-se a corrigir os defeitos ou não conformidades, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado na notificação.
- 15.4. O recebimento definitivo do objeto ou dos serviços ocorrerá após a conclusão das correções, mediante inspeção final e aprovação da CONTRATANTE. A emissão do termo de recebimento definitivo marcará o encerramento das obrigações da CONTRATADA quanto à entrega ou execução, sem prejuízo das garantias contratuais e legais.

#### 16. RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO, mediante notificação escrita à CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Em caso de falência, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial, da CONTRATADA;
- b) Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, prejudicando a execução do objeto do CONTRATO;
- c) No caso de descumprimento das obrigações éticas, de direitos humanos, de proteção de dados pessoais, de normas de segurança e saúde do trabalho, obrigações fiscais e trabalhistas, bem como violação das leis anticorrupção ou do Programa de Integridade (Compliance) da CONTRATANTE;
- d) Se a CONTRATADA ceder, subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, ou sub-rogar as obrigações decorrentes deste CONTRATO, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- e) Em caso de perda de habilitação ou certificação obrigatória para a execução dos serviços previstos neste CONTRATO;



- f) Se a CONTRATADA deixar de fornecer, injustificadamente, os documentos obrigatórios previstos neste CONTRATO para a fiscalização, ou adotar ações que dificultem o acompanhamento, e não regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias após notificação formal.
- 16.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, rescindir este CONTRATO unilateralmente, mediante notificação por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 90 dias.
- 16.3. A CONTRATADA poderá rescindir este CONTRATO, mediante notificação escrita à CONTRATANTE, em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) se a CONTRATANTE, por sua culpa exclusiva, deixar de cumprir sua obrigação de pagar os preços nos termos deste CONTRATO e deixar de corrigir tal falta no prazo de 90 dias a contar do recebimento de notificação da CONTRATADA especificando a falta e exigindo que a CONTRATANTE a corrija no prazo acima assinalado;
- b) descumprimento das obrigações de ética e anticorrupção e das obrigações em relação à proteção de dados pessoais;
- c) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, da CONTRATANTE.
- 16.4. Se, por caso fortuito ou força maior, a execução ficar suspensa por mais de 90 dias consecutivos, as partes poderão rescindir o CONTRATO sem o pagamento de multas ou renegociar o CONTRATO para manter sua continuidade.
- 16.5. A rescisão do CONTRATO não limita direitos que, expressamente ou por sua natureza, devem permanecer em vigor após a rescisão, nem afeta obrigações pendentes ou pagamentos devidos por serviços já aceitos pela CONTRATANTE.

# 17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do CONTRATO celebrado, as Partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do CONTRATO, sendo vedada a cessão de direitos ou obrigações derivados deste CONTRATO sem prévio e expresso consentimento da outra Parte.
- 17.2. As PARTES são responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação no âmbito deste CONTRATO, sendo-lhes garantido o direito de regresso contra a PARTE que comprovadamente der causa ao evento, observados os termos e limites indicados os artigos 42 e 43 da Lei 13.709/2018.

# 17.3. As partes obrigam-se a:

- a) Tratar e usar os dados pessoais coletados no âmbito do presente CONTRATO para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta.
- b) Realizar tratamento dos dados pessoais, incluindo seu compartilhamento, pelo mínimo possível de pessoas, de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados e apenas de acordo com as hipóteses legalmente previstas.
- c) Conservar os dados coletados no âmbito deste CONTRATO apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo



- necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- d) Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição acidental ou intencionalmente não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
- e) Informar, no prazo de até 72 horas, a outra Parte caso haja algum incidente de segurança confirmado ou sob suspeita, envolvendo dados pessoais tratados no âmbito do presente instrumento, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada. A notificação sobre incidente de segurança deverá conter, no mínimo, as informações que forem solicitadas para comunicação de incidente de segurança pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- f) Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente necessários à execução do presente CONTRATO.
- g) Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade. Quando aplicável, no caso de solicitações relacionadas ao produto contratado e/ou administrados pela outra Parte, a Parte receptora deve orientar o Titular a realizar a solicitação diretamente à outra Parte.
- 17.4. Em relação à proteção de Dados Pessoais tratados no âmbito do presente CONTRATO, as Partes comprometem-se a se comunicar e auxiliar sempre que cabível, fornecendo, quando aplicável e desde que não haja impedimento, informações relevantes disponíveis umas à outra limitadas à seara de suas respectivas atuações. Notificações e comunicações relacionadas à proteção de Dados Pessoais no contexto deste Instrumento poderão ser enviadas à CONTRATADA através do e-mail por ela informado, e à CONTRATANTE através do e-mail dpo@eletrobras.com.
- 17.5. Os Dados Pessoais devem ser mantidos pela CONTRATADA somente pelo período em que forem necessários para atingimento das finalidades legítimas da relação contratual existente entre as Partes, deste Instrumento e dos termos de uso firmados com o Titular, incluindo finalidades relativas ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou relativas a processos administrativos, judiciais ou arbitrais. Comprometendo-se as Partes, a eliminar, anonimizar e/ou bloquear o acesso às informações, que tiverem sido compartilhadas em decorrência do CONTRATO, estendendo-se a eventuais cópias, em caráter definitivo.

# 18. POLÍTICA DE CONFORMIDADE DA ELETROBRAS E BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS

- 18.1. As partes deverão observar as seguintes normas:
  - (i) Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., as amended);
  - (ii) "Guia de Conduta para Fornecedores das Empresas Eletrobras", disponível no portal www.eletrobras.com;
  - (iii)"Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras", disponível no portal www.eletrobras.com;
  - (iv)Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras, disponível no portal www.eletrobras.com;



- (v) Política de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade, disponível no portal www.eletrobras.com
- (vi)Política Corporativa de Segurança da informação estabelecida pela CONTRATANTE, disponível no portal www.eletrobras.com; e
- (vii) Outras leis anticorrupção aplicáveis.

#### 19. FORO

19.1. As Partes se obrigam ao fiel cumprimento deste CONTRATO e elegem o foro da Comarca (a cidade da sede da empresa do Grupo Eletrobras) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

# 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As Partes reconhecem que assinaturas eletrônicas, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputam-se válidas e plenamente eficazes, possuindo os mesmos efeitos legais de assinaturas manuais, de acordo com o Artigo 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2000-2/2001 e legislação aplicável, sendo considerado, para todos os efeitos, a data da última assinatura eletrônica/digital aposta como a da formalização jurídica deste instrumento contratual.

Rio de Janeiro,

# CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A CONTRATANTE Renato Costa Santos Carreira

Dário Gonçalues Pantoja Neto

VILHENA SERVICOS LTDA CONTRATADA Dário Gonçalves Pantoja Neto

Lorena Di Carlo de Faria Villela

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A TESTEMUNHA Lorena Di Carlo de Faria Villela



#### **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**

# 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e/ou modernizações/atualizações, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos, de embarcações tipo Ferry Boat com propulsão própria, rebocadores e pranchas com e sem propulsão própria, situados nos reservatórios das Usinas de Furnas e Mascarenhas de Morais, ambas localizadas no estado Minas Gerias.

# 1.2. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.2.1. A Prestação de serviços ocorrerá nos municípios de Alfenas, Campo Belo, Carmo do Rio Claro, Cristais, Delfinópolis, Fama, Guapé, São José da Barra e Passos, sendo todos os municípios pertencentes ao estado de Minas Gerais.
- 1.2.2. A Tabela 1.2-1 apresenta as distancias entre os municípios.

Tabela 1.2-1 – Distância em Km entre Municípios

Distância (km)	Alfenas	Campo Belo	Carmo do Rio Claro	Cristais	Campo do Meio	Três Pontas	Delfinóp olis	Fama	Guapé	São Jose da Barra	Passos
Alfenas	0,0	128,1	81,7	113,7	55,0	89,3	232,9	19,0	134,5	132,2	153,3
Campo Belo	128,1	0,0	143,0	39,0	85,2	95,7	277,2	152,3	114,6	176,5	197,5
Carmo do Rio Claro	81,7	143,0	0,0	129,0	98,1	132,0	156,0	99,0	82,3	55,3	97,0
Cristais	113,7	39,0	129,0	0,0	72,0	82,6	263,3	129,0	100,7	162,6	186,0
Campo do Meio	55,0	85,2	98,1	72,0	0,0	74,5	233,0	58,9	70,3	132,0	153,0
Três Pontas	89,3	95,7	132,0	82,6	74,5	0,0	267,0	93,6	104,0	165,0	186,0
Delfinópolis	232,9	277,2	156,0	263,3	233,0	267,0	0,0	254,8	217,7	114,9	82,6
Fama	19,0	152,3	99,0	129,0	58,9	93,6	254,8	0,0	180,4	153,4	174,4
Guapé	134,5	114,6	82,3	100,7	70,3	104,0	217,7	180,4	0,0	115,8	136,8
São Jose da Barra	132,2	176,5	55,3	162,6	132,0	165,0	114,9	153,4	115,8	0,0	34,3
Passos	153,3	197,5	97,0	186,0	153,0	186,0	82,6	174,4	136,8	34,3	0,0



1.2.3. A Tabela 1.2-2 apresenta a distribuição e características das embarcações.

Tabela 1.2-2 – Situação e característica das embarcações

Denominação da Embarcação	Denominação do Porto	Cidade	Tipo de Embarcação	Tipo de Motor	
RESERVATÓRIO DA U	JSINA DE FURNAS				
Guapé	Penas	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
São Francisco I	Barreirinho	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Harmonia	Araúna	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Águas Verdes	Itacy	Carmo do Rio Claro	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Itapiché	Itapiché	Carmo do Rio Claro	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
São Francisco III	Águas Verdes	Campo do Meio	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Fernandes	Porto Fernandes	Cristais	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Fama	Harmonia	Alfenas	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Araúna	Fama	Fama	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV	
Pontalete	Pontalete	Três Pontas	Ferry Boat, AB = 50	02 motores, Diesel de 115 CV	
Saliba	Mendes	Campo Belo	Ferry Boat, AB = 50	02 motores, Diesel de 115 CV	
Delfinópolis	Estaleiro UHE Furnas	São José da Barra	Ferry Boat, AB = 42	02 motores, Diesel de 115 CV	
RESERVATÓRIO DA U	JSINA DE MASCARENHAS D	E MORAES			
São João Batista do Glória	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 91	04 motores, Diesel de 115 CV	
Delfinópolis I	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 72	02 motores, Diesel de 115 CV	
Rio Grande IV	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 130	04 motores, Diesel de 115 CV	
Nossa Senhora dos Navegantes IV	Delfinópolis	Delfinópolis	Rebocador, AB = 18	02 motores, Diesel de 260 CV	
Canastra	Delfinópolis	Delfinópolis	Prancha = 11m x 35m	Não motorizada	
Nossa Senhora dos Navegantes X Delfinópolis		Delfinópolis	Rebocador, AB = 25	02 motores, Diesel de 320 CV	

- 1.2.4. Os serviços objeto deste Termo de Referência apresentam particularidades, principalmente no que tange a distribuição geográfica regional dos portos onde atuam tais embarcações, e que interferem na estratégia e gestão do planejamento e trabalho de cada empresa, que somente poderão ser avaliados / diagnosticados em campo; por isso se faz essencial, porém não obrigatório, a visita técnica nos locais de operação das embarcações.
- 1.2.5. Após a adjudicação contratual à empresa PROPONENTE vencedora, restará inconteste que alegações de pleito vinculadas a tais particularidades serão refutadas de imediato e sem qualquer apreciação do mérito.



- 1.2.6. Deste modo, e para efeito de elaboração da proposta, o PROPONENTE poderá inspecionar os locais de prestação dos serviços, verificando as condições em que as embarcações se encontram e obter quaisquer outras informações que entenda necessárias ao respectivo estudo e preparo da sua PROPOSTA, tais como:
  - Localização (es) e dimensionamento(s) de seu(s) canteiro(s), abastecimento(s) de água e energia elétrica, serviços de comunicação, condições climáticas, aprovisionamento, mão de obra local e armazenagem de materiais;
  - Condições de transporte da mão de obra, para restaurantes e para as cidades no entorno;
  - Estrutura local existente, referente a serviços de terceiros (hotel, restaurantes, meio de transporte, postos de combustível, comércio local, agência bancária, oficinas mecânicas e outros) que deverão ser contratados por ônus da CONTRATADA, para atendimento às responsabilidades perante a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou modernização/atualização das embarcações, bem como obter quaisquer informações que entenda necessárias ao estudo e preparo da PROPOSTA.
- 1.2.7. Recomenda-se que a visita, seja efetuada em até 03 (três) dias antes da data prevista para entrega da Documentação de Cadastramento e Qualificação da PROPOSTA. A PROPONENTE, através de representante por ela oficialmente credenciado, entregará em 02 (duas) cópias de igual teor TERMO de Solicitação de Visita que constituirá documento comprobatório "Atestado de Visita Técnica", após assinatura/chancela neste por representante da Eletrobras, oficialmente designado para realização desta.
- 1.2.8. ELETROBRAS não fornecerá apoio logístico às PROPONENTES no decorrer da visita ao local de prestação dos SERVIÇOS.
- 1.2.9. Por ocasião dessa visita técnica, a PROPONENTE poderá obter quaisquer informações que entenda necessária ao estudo e preparo de sua PROPOSTA.
- 1.2.10. Reafirmamos que caso a PROPONENTE opte pela não realização da vistoria prévia para conhecimento do local e da situação das embarcações, esta não poderá posteriormente alegar desconhecimento de tais condições, nem alegar desequilíbrio econômico-financeiro baseado nesta situação e das particularidades já prenunciadas para a sua devida estratégia de trabalho e do atendimento profícuo das demandas emitidas por esta CONTRATANTE.

#### 1.3. DADOS PARA FATURAMENTO:

# **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS**

Rua Guapé, nº 939 - Bairro Furnas

Cep: 37.945-000 - São José da Barra - MG

CNPJ: 00.001.180/0053-57

I.E.: 004732959.00.88



# 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Os serviços a serem executados compreendem a manutenção preventiva e corretiva, reforma e ou modernizações/atualizações, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos, de embarcações tipo Ferry Boat com propulsão própria, rebocadores e pranchas com e sem propulsão própria, situadas nos reservatórios das Usinas de Furnas-MG e Mascarenhas de Moraes-MG, sendo, mas não se limitando a:
- Fornecimento de mão de obra direta, em tempo integral, com um efetivo mínimo de 11 (onze) profissionais qualificados, dentre mecânicos, eletricista e soldadores. Além da mão de obra direta mínima citada, a CONTRATADA deverá suprir demandas adicionais pontuais, de modo a manter a atender às manutenções necessárias demandadas pela ELETROBRAS;
- A mão de obra é exclusiva das equipes de manutenção, sendo expressamente vedada sua utilização em trabalhos específicos de bancada em oficina e deveras outros não atrelados a esta contratação e que não se alinham as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva, reformas e/ou modernizações necessárias dos sistemas in loco das embarcações;
- A Contratada deverá mobilizar 01 (uma) base de manutenção em município da região circunscrito aos limites do reservatório da UHE Furnas, podendo a mesma, ser instalada na própria Usina de Furnas, a critério da Contratada, para atendimento prioritário às embarcações atuantes no reservatório da UHE Furnas. Conforme critério de medição e composição do item 4.1 da Planilha de Preços, deverão ser alocados no mínimo 06 (seis) profissionais para atuar na manutenção das embarcações do referido reservatório;
- A Contratada deverá mobilizar 01 (uma) base de manutenção, com almoxarifado de peças de uso frequente, no município de Cássia-MG/Delfinópolis-MG, para atendimento prioritário e dedicado às embarcações atuantes no reservatório da UHE Mal. Mascarenhas de Moraes. Conforme descrito no critério de medição e na composição do item 4.1 da Planilha de Preços, deverão ser alocados no mínimo 05 (cinco) profissionais nessa base. Quando necessário, a partir da solicitação de ELETROBRAS, poderá ocorrer realocações temporárias dessa mão de obra para atendimento as embarcações em operação no reservatório da UHE Furnas e viceversa, sendo certo e inconteste o retorno à lotação original assim que concluída a solicitação emergencial ou extraordinária de ELETROBRAS;
- Fornecimento de mão de obra indireta para suporte no desenvolvimento dos trabalhos;
- Fornecimento de todos os insumos (consumíveis, peças, materiais, equipamentos, etc.) necessários para manutenção, reformas e/ou modernizações necessárias das embarcações;
- Manter em estoque conjunto de peças e materiais específicos mais utilizados e de uso frequente no cotidiano das manutenções, conforme especificado no APENSO IV (PLANILHA DO ESTOQUE MÍNIMO), para o atendimento pleno e eficiente das demandas de serviços emitidas pela CONTRATANTE, principalmente para os casos emergências e súbitos / inesperados, dentro do prazo contratual e restrito ao escopo previsto desta contratação.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE transferirá a relação de peças e materiais específicos previstos no APENSO IV (PLANILHA DO ESTOQUE MÍNIMO) para seu



próprio estoque, através de medição e respectiva remuneração à CONTRATADA, conforme preços unitários contratuais.

Manutenção, Reforma e/ou Modernização dos equipamentos (embarcações, rebocadores e pranchas) no modal aquaviário lacustre praticado, incluindo, mas não se limitando a: Manutenção em geral: reparos pontuais ou completos, limpezas, drenagens e testes de flushing, reapertos, lubrificações, alinhamentos, cortes e soldas pontuais, embuchamentos, engraxamentos (com fornecimento de material e mão-de-obra); testes e cargas em baterias; inspeções (vazamentos, ruídos, aquecimento, alinhamento, verificação de prazo de validade, entre outros); substituição completa ou parcial, reforma e/ou modernização , com as devidas desmontagens, montagens e testes nos sistemas: de motorização (motor diesel, sistema de arrefecimento, sistema de exaustão, sistema de injeção, componentes periféricos como bomba d'áqua, bomba de óleo, bomba de esgotamento de óleo, motor de partida, elementos filtrantes, acoplamentos e demais componentes associados); no sistema de reversão (reversor, sistema de arrefecimento, acoplamentos, sistema hidráulico - bomba de óleo e demais componentes associados); sistema de apoio e alinhamento (mancais, rolamentos, cubos, pinos graxeiros, alinhamento, embuchamento e demais componentes associados); sistema de vedação (buchas, gaxetas, retentores e demais componentes associados); sistema de empuxo (hélices, buchas, serviços de tornearia, fabricação de chavetas, eixos, porcas e contraporcas e demais componentes); sistema de direção e comando (sistema hidráulico, válvulas direcionais, timão, lubrificação/engraxamento, embuchamentos, correntes, timão, manetes, cabos, instrumentos e sensores dos motores e embarcação em geral, sistema de comunicação (rádios, agulhas sirenes, buzinas, etc.) demais antenas, е componentes associados);sistema de linha de eixo (fabricação de eixo de acionamento com confecção de rosca para hélice, acoplamentos, cruzetas, cardans, flanges, luvas, embuchamentos e demais componentes associados); sistema de bombeamento hidráulico (bomba hidráulica redutora, filtros, tubulações, conexões e demais componentes associados); sistema de óleo hidráulico (elementos filtrantes, linhas hidráulicas, válvulas solenóides e termostáticas e demais componentes associados); sistema de combustível (elementos filtrantes, comandos elétricos de abastecimento entre tanques de armazenamento, tanques de armazenamento, linhas de combustível, dispositivos de aferição de nível do tanque, cabos de corte do fluxo e demais componentes associados); sistema de carregamento e descarregamento (sistema hidráulico e elétrico, catracas/molinetes, cabos de aço, rampas, pistões, êmbolos e demais componentes associados);sistema de armazenamento de energia (baterias, tapetes de borracha e demais componentes associados); sistema de iluminação de navegação (lâmpadas e luminárias, faróis de busca, suportes e demais componentes associados); sistema de segurança e salvatagem (extintores, coletes, aparelhos flutuantes, bójas circulares e demais componentes associados); sistema estrutural (confecção de estruturas metálicas como guarda corpos, balaústras, escadas, roldanas, cortes e soldas para pequenos reparos (fissuras, trincas, rachaduras etc e tudo o mais que não envolva a substituição completa das chaparias e elementos estruturais da embarcação), vedação de escotilhas, sanitários, estruturas de abrigo dos passageiros e demais componentes associados); sistema de geração de energia (geradores, alternadores, retificadores, correias e demais componentes associados); sistema de fundeio (âncoras, cabeços duplos de amarração, catracas de molinetes, cortes e soldas pontuais, engraxamentos, cabos de aço e grampos, correntes e demais componentes associados); sistema de (válvulas diversas, mangueiras, tubulações, arrefecimento armazenamento e suas conexões, muflas do escape, intercambiadores e/ou trocadores de calor, bomba d'água, correia, manta de isolamento e demais associados), componentes sistema (botões/chaves/interruptores/disjuntores, cabos, eletrodutos, conduletes, painéis e



quadro comando adaptado a cada embarcação, bóia de alarme e demais componentes associados) e sistema sanitário (reservatório de abastecimento, caixas acopladas aos vasos sanitários, tanques de tratamento, tubulações e suas conexões, bombas de esgotamento e demais componentes associados). Inclui também, todas as ferramentas e equipamentos para a perfeita execução das manutenções, tais como, ferramentas manuais (jogos de chave combinada, fixa, fenda, Philips e demais chaves necessárias), tacômetros, termômetros digitais, paquímetros, multímetros, etiquetadora, esmerilhadeira, lixadeira, torno com bancada, aparelho corte oxiacetileno para solda e corte contendo, maçarico solda, bico de corte, cilindros oxigênio e acetileno, recargas de oxigênio e acetileno, reguladores, manqueiras e carrinho, talha manual de 2 toneladas, grupo de soldagem com gerador a diesel 30 cv, contêiner para oficina, contêiner para almoxarifado, eletrodos, pinça para eletrodos, consumíveis em geral tais como disco de corte, lubrificantes, solventes, colas, lixas, fita isolante, porcas e contraporcas, parafusos em geral, abraçadeiras, plugs, conectores e demais materiais de consumo necessários. Mão de obra e equipamentos de segurança individual e coletiva, encargos sociais e tudo o mais necessário para o perfeito funcionamento das embarcações e não contemplados em item específico na planilha de precos. Jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sábado.

2.2 – Equipamentos (embarcações, rebocadores e pranchas) em operações, modal aquaviário lacustre, nos reservatórios da UHE Furnas e Mascarenhas de Moraes.

No momento, encontra-se em operação nos reservatórios da UHE Furnas e Mascarenhas de Moraes 18 equipamentos (embarcações, rebocadores e pranchas), conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Equipamentos em Operação nos reservatórios da UHE Mascarenhas de Moraes e Furnas

Denominação da Embarcação	Denominação do Porto	Cidade	Tipo de Embarcação	Tipo de Motor		
RESERVATÓRIO DA USINA DE FURNAS						
Guapé	Penas	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
São Francisco I	Barreirinho	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Harmonia	Araúna	Guapé	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Águas Verdes	Itacy	Carmo do Rio Claro	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Itapiché	Itapiché	Carmo do Rio Claro	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
São Francisco III	Águas Verdes	Campo do Meio	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Fernandes	Porto Fernandes	Cristais	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Fama	Harmonia	Alfenas	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Araúna	Fama	Fama	Ferry Boat, AB = 48	02 motores, Diesel de 115 CV		
Pontalete	Pontalete	Três Pontas	Ferry Boat, AB = 50	02 motores, Diesel de 115 CV		
Saliba	Mendes	Campo Belo	Ferry Boat, AB = 50	02 motores, Diesel de 115 CV		
Delfinópolis	Estaleiro UHE FURNAS	São José da Barra	Ferry Boat, AB = 42	02 motores, Diesel de 115 CV		
RESERVATÓRIO DA USINA DE MASCARENHAS DE MORAES						
São João Batista do Glória	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 91	04 motores, Diesel de 115 CV		
Delfinópolis I	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 72	02 motores, Diesel de 115 CV		



Denominação da Embarcação	Denominação do Porto	Cidade	Tipo de Embarcação	Tipo de Motor	
Rio Grande IV	Delfinópolis	Delfinópolis	Ferry Boat, AB = 130	04 motores, Diesel de 115 CV	
Nossa Senhora dos Navegantes IV	Delfinópolis	Delfinópolis	Rebocador, AB = 18	02 motores, Diesel de 260 CV	
Canastra	Delfinópolis	Delfinópolis	Prancha = 11m x 35m	Não motorizada	
Nossa Senhora dos Navegantes X	Delfinópolis	Delfinópolis	Rebocador, AB = 25	02 motores, Diesel de 320 CV	

Além das embarcações mencionadas na Tabela 1, eventualmente, ELETROBRAS pode locar ou adquirir novas embarcações para suprir condições específicas das travessias, devendo a CONTRATADA atender às manutenções corretivas dessas embarcações locadas conforme as condições estipuladas no item 2.1 deste documento.

# 3. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

- 3.1. Para a qualificação do PROPONENTE serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a CONTRATADA executado serviços de manutenção de embarcação(ões) aquaviária(s) autopropelida(s), conforme objeto da presente contratação e que tenham sido cumpridas plenamente todas as condições estabelecidas na respectiva contratação.
- a.1) Os atestados de capacidade técnica-operacional citados na alínea "a" apresentados pela contratada deverão pertencer à empresa que efetivamente irá fornecer os serviços desta contratação, ou seja, a própria CONTRATADA.
- a.2) Não serão admitidos atestados de capacidade técnica-operacional de serviços em execução.
- b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, indicando que a CONTRATADA possui em seu quadro permanente na data limite prevista para entrega da Proposta, 1 (um) Engenheiro Mecânico ou Naval, que deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação por meio da experiência nos serviços de manutenção de embarcação(ões) aquaviária(s) autopropelida(s).
- b.1) O Engenheiro que atenda as condições aqui estabelecidas será o coordenador geral, responsável pela execução dos serviços ora contratados.
- b.2) Para a comprovação da experiência exigida citada na alínea "b", serão aceitos a apresentação de: Curriculum Vitae, devidamente assinado; ou Atestado de Capacidade Técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, que comprove a execução dos serviços.
- b.3) A comprovação de vínculo profissional citada na alínea "b" deverá ser efetuada por meio do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados, ou do Contrato de Prestação de Serviços regidos pela legislação civil comum. No caso do profissional ser sócio ou diretor da empresa, a comprovação poderá ser efetuada por meio do Contrato Social ou da ata que comprove a sua eleição no cargo, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.



#### 4. REIDI

4.1. O empreendimento a ser atendido por esta contratação não se enquadra no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo de execução do objeto desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão, pela ELETROBRAS, da ORDEM DE SERVIÇOS (OS), que ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias corridos da data de assinatura do CONTRATO.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações específicas do objeto:

### I - Quanto à prestação dos serviços:

- a) Executar, gerir, administrar e planejar o objeto previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens de ELETROBRAS, da Legislação pertinente aplicável e de toda a documentação integrante deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como executar tudo que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Fica a CONTRATADA responsável diretamente por realizar as manutenções preventivas e/ou corretivas, reformas e/ou modernizações/atualizações em toda e quaisquer embarcações reservas que sejam alugadas/locadas pela ELETROBRAS, com o intuito de substituição daquelas em operação nos Reservatórios de FURNAS e MASCARENHAS e quando assim o for demandada pela ELETROBRAS por suas obrigações assumidas; restando óbvio que tais embarcações atuarão e/ou operarão nos mesmos Municípios atendidos pelo contrato de manutenção e não impactaram as logísticas e custos já previstos;
- c) Reparar e refazer, à sua própria custa e no prazo exigido pela Fiscalização de ELETROBRAS, os serviços em que forem empregados materiais ou técnicas não recomendadas ou que apresentarem vícios e/ou defeitos de execução, bem como todos os trabalhos com falhas e não aceitos pela ELETROBRAS;
- d) Obter o consentimento prévio e por escrito de ELETROBRAS antes da eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relativos aos SERVIÇOS executados de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Estabelecer horário de trabalho compatível com o que for recomendado pela fiscalização de ELETROBRAS;
- f) Acatar o regulamento disciplinar de ELETROBRAS, bem como as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- g) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, em tudo que diga respeito ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) Facultar a ELETROBRAS o direito de, a qualquer tempo, examinar, através de sua auditoria, todos os livros e assentamentos contábeis, de modo a poder verificar o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente TERMO DE REFERÊNCIA;



- i) Acatar as solicitações e orientações emanadas da fiscalização de ELETROBRAS, no tocante a disciplina, segurança e interferência com trabalhos simultâneos realizados pela ELETROBRAS e/ou terceiros, os regulamentos e normas adotadas pela ELETROBRAS;
- j) Responder, em caso de acidente, por todo e qualquer prejuízo sofrido por terceiros, inclusive ELETROBRAS, quer sejam danos materiais e/ou pessoais, eximindo ELETROBRAS de qualquer responsabilidade;
- k) Elaborar, mensalmente relatório de memória de quantidades e serviços executados durante o mês e enviar uma via digitalizada a ELETROBRAS, contendo no mínimo, a descrição detalhada dos serviços realizados no período (inclusive com imagens da condição de sinistro anterior e a condição do reparo posterior, bem como das peças descartadas e das peças novas utilizadas);
- l) Guardar, preservar, manusear e instalar de forma correta, segura e apropriada, todo material e equipamento envolvido na execução dos Serviços;
- m) Responsabilizar-se pela conservação dos bens e instalações de ELETROBRAS ou de terceiros que estiverem em sua posse, detenção e guarda, bem como de seu pessoal, sob pena de ter que ressarcir ELETROBRAS dos valores correspondentes que serão deduzidos de qualquer crédito oriundo deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- n) Arcar com os custos de amortização, depreciação, juros, taxas, seguros e administração, operação, armazenamento, conservação, manutenção e reparos dos equipamentos, cujo fornecimento seja de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- o) Arcar com o pagamento de todos os tributos, taxas, encargos e as contribuições fiscais e parafiscais (contribuição especial no interesse de categorias econômicas ou profissionais) no âmbito federal, estadual e municipal, devidos pela execução dos serviços e fornecimentos objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- p) Participar, sempre que necessário, de reuniões no escritório da EEGIS na UHE FURNAS ou em outro local definido pela ELETROBRAS, previamente marcadas, para discussão referente ao desenvolvimento dos serviços;
- q) Manter e cumprir os prazos planejados de execução dos serviços previstos nas Requisições de Serviços (RS);
- r) Elaborar e encaminhar Relatório Diário de Atividade RDA, apontando as atividades realizadas no dia, as embarcações onde os serviços foram realizados e a mão de obra e equipamentos mobilizados para a realização deles.
- s) Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes ao atendimento do escopo contratual;
- t) Hospedar a equipe envolvida nas manutenções, nas cidades localizadas na região dos serviços programados, sempre que a duração das atividades for maior que 01 (um) dia, ou seja, sempre que não for possível terminar o conjunto de manutenções programadas no mesmo dia que elas forem iniciadas.
- u) Manter-se inteiramente quite com suas contribuições trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- v) Verificar a compatibilidade entre as especificações técnicas e as normas / manuais técnicos navais, e, em caso de divergência, alertar e/ou consultar a



fiscalização de ELETROBRAS, que comprovará a ocorrência do fato apontado pela CONTRATADA e a orientará como proceder;

- w) Aprovisionar, manter e vigiar, às suas expensas, as instalações de apoio, equipamentos, escritório, depósitos, comunicações, incluindo, se necessário, refeitório, sanitários e vestiários, assim como quaisquer outras instalações que sejam necessárias;
- x) Transportar todo material, equipamento, maquinário, veículos, ferramentas, aparelhos, objetos de todos os gêneros, necessários à execução dos SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva, inclusive movimentação dentro das frentes de trabalho e o translado residência-trabalho de seu pessoal;
- y) Todos os veículos constantes da frota de apoio aos serviços de manutenção corretivas e preventivas de propriedade ou locado pela CONTRATADA, deverá estar em perfeitas condições de uso e não ter ano de fabricação superior a 5 anos em relação ao ano vigente de gestão do escopo de atividades pelo período de execução do prazo contratual pactuado.
- z) Todo o transporte, seja ele de pessoas, materiais ou de equipamentos, deverá respeitar e estar em conformidade às normas vigentes de saúde e segurança do trabalho, bem como respeitar as exigências de capacitação dos motoristas responsáveis pelo transporte.
- aa) Obedecer a todas as leis municipais, estaduais, e federais e as ordens provenientes de qualquer autoridade local que se aplique aos serviços, e também aos regulamentos das empresas e entidades públicas, indenizando ELETROBRAS no caso de resultar qualquer penalidade ou obrigação pela transgressão de tais leis ou regulamentos;

**Nota:** Na eventualidade de ser a CONTRATADA intimada, notificada, citada ou de qualquer forma chamada a juízo, multada, ou sofrer penalidades em decorrência do TERMO DE REFERÊNCIA, ELETROBRAS deverá ser cientificada imediatamente de tal fato, sendo que cópias dos respectivos documentos deverão ser entregues a ELETROBRAS num prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da respectiva notificação, intimação, citação ou aviso à CONTRATADA;

- bb) Permitir a ELETROBRAS apropriar os índices de produtividade físicos relativos à mão de obra, materiais, e equipamentos relacionados aos serviços de manutenção, reformas e/ou modernizações/atualizações, empregadas tanto direta, quanto indiretamente nos serviços ora contratados, com ela cooperando neste sentido;
- cc) Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos contaminados e outros resíduos gerados pelos SERVIÇOS de manutenção, caso ocorrerem, em locais previamente definidos pela ELETROBRAS, em atendimento às normas ambientais, sem qualquer ônus a ELETROBRAS;
- dd) Entregar todos os materiais, peças e equipamentos substituídos no decorrer do contrato para ELETROBRAS, da seguinte forma: aqueles de menor relevância dimensional, deverão ser entregues imediatamente a realização da troca e para os próprios FISCAIS da CONTRATANTE; e para aqueles de maior relevância dimensional até o 3º dia consecutivo a data da respectiva troca em local indicado pela CONTRATANTE. Deverá ser entregue também relatório detalhado, descriminando todas as peças, equipamentos e materiais substituídos, indicando a quantidade e em quais embarcações estas peças foram substituídas.



- ee) Mobilizar Técnico de Segurança em tempo integral para acompanhamento das frentes de serviço executas pela Contratada;
- ff) Criar e manter base com infraestrutura de escritório, oficina e almoxarifado para prestação de todo o apoio administrativo e técnico, em município na região da UHE FURNAS ou nas instalações cedidas pelo Contratante na UHE FURNAS, conforme critério de medição e composição de preço do item 2.1 Administração Local da Planilha de Preços;
- gg) Alocar fisicamente mão de obra no município base da Contratada (região da UHE FURNAS), para atendimento prioritário às Balsas existentes no reservatório da UHE FURNAS, conforme critério de medição e composição de preço do item 4.1 Manutenção da Planilha de Preços;
- hh) Criar e manter Ponto de Apoio (alojamento e almoxarifado) no município de Cássia-MG/Delfinópolis-MG, conforme critério de medição e composição de preço do item 2.1 Administração Local da Planilha de Preços;
- ii) Alocar fisicamente mão de obra no ponto de apoio da Contratada (Cássia-MG/Delfinópolis-MG), para atendimento prioritário às Balsas existentes no reservatório da UHE Mal. Mascarenhas de Moraes.
- jj) Apresentar, sempre que demando pela ELETROBRAS, Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação.
- kk) A CONTRATADA fica obrigada a, sempre que lhe for solicitado, apresentar a ELETROBRAS informações adicionais sobre a composição dos preços unitários e/ou sobre formação dos custos dos serviços cobertos pela presente contratação.

#### II - Quanto aos empregados:

- a) Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos SERVIÇOS contratados, inclusive o pessoal necessário à administração, direção e supervisão dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, reforma e/ou modernização de acordo com as programações fornecidas pela ELETROBRAS;
- b) Comparecer em juízo nas ações trabalhistas ajuizadas por seus empregados alocados no objeto contratual, defendendo-se judicialmente, reconhecendo e provando perante a Justiça Trabalhista sua condição de empregadora, arcando inclusive com todas as custas e demais ônus, decorrentes de uma eventual condenação, em todas as instâncias;
- c) Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de seus empregados e pelo comportamento e eficiência do seu pessoal, podendo ELETROBRAS exigir a dispensa e a retirada imediata de todo e qualquer empregado cuja permanência nas áreas de trabalho considere inconveniente. Nesse caso, obrigase a CONTRATADA a promover, de pronto, a substituição, evitando, assim, prejuízo e descontinuidade na execução dos serviços;
- d) Comunicar à Fiscalização de ELETROBRAS, imediatamente e por escrito, o desligamento de qualquer dos seus empregados;



- e) Não aliciar nem admitir para trabalho em seus SERVIÇOS, durante a vigência do presente TERMO CONTRATUAL, qualquer empregado que esteja à disposição de ELETROBRAS ou que integre seu quadro de pessoal ou de empresas que a ela estejam prestando SERVIÇOS;
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de seus empregados nos locais de realização dos serviços, nos horários determinados e permitidos pela ELETROBRAS;
- g) Cumprir os horários estabelecidos pela ELETROBRAS com jornada de trabalho conforme legislação aplicável, inclusive quanto à execução dos SERVIÇOS em caráter excepcional (sábados, domingos, feriados e outros), e ainda manter controle e registros de assiduidade e pontualidade diária dos funcionários;
- h) Submeter os empregados alocados ao TERMO CONTRATUAL aos exames médicos-ocupacionais nos prazos legais durante toda a vigência do TERMO CONTRATUAL, cujos Atestados de Saúde Ocupacional ASO deverão ser apresentados a ELETROBRAS;
- i) Apresentar a ELETROBRAS, de imediato, no início dos SERVIÇOS e sempre que houver alteração, a relação contendo nome, nº do RG e qualificação de cada empregado que irá desempenhar as atividades objeto do escopo contratual, no intuito de haver o controle de entrada e saída do pessoal alocado ao SERVIÇO, sendo certo que, em nenhuma hipótese, haverá qualquer vínculo legal ou contratual entre ELETROBRAS e esses empregados. Quaisquer alterações no quadro de pessoal deverão ser previamente comunicadas a ELETROBRAS, por escrito, para sua aprovação, antes de serem efetivadas;
- j) Arcar com as despesas de qualquer natureza em consequência de doenças, acidentes de trabalho, morte, invalidez temporária ou permanente, que possam atingir a qualquer de seus empregados, alocados ao TERMO CONTRATUAL, durante o desempenho dos SERVIÇOS;
- k) Arcar com as despesas de transporte, refeições e hospedagens dos empregados, alocados no TERMO CONTRATUAL;
- I) Cumprir e fazer cumprir, por seus empregados, todos os regulamentos de ELETROBRAS, especialmente os referentes ao trânsito dos mesmos pelas dependências desta empresa;
- m) Disponibilizar aos empregados alocados ao TERMO CONTRATUAL, os treinamentos necessários a perfeita execução dos trabalhos bem como os necessários para garantir a saúde e segurança deles;
- n) Cobrir a falta de seus empregados, a partir do horário estipulado para o início dos SERVIÇOS, ficando acordado entre as partes que, não o fazendo, a CONTRATADA será descontada, o valor de horas do respectivo posto de SERVIÇO.
- o) Fornecer aos empregados alocados no TERMO CONTRATUAL, o crachá de identificação, uniforme, ferramentas manuais e todos os Equipamentos de Proteção necessários e em compatibilidade com os trabalhos a serem executados, zelando para que os mesmos estejam sempre limpos, trajando uniforme completo e em boas condições, sem quaisquer ônus para ELETROBRAS.



- p) Emitir, em caso de acidente do trabalho, o formulário CAT, e outros exigidos por lei, preenchidos, carimbados e assinados, bem como encaminhar o acidentado à instituição médico-hospitalar para atendimento;
- q) Apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento de ELETROBRAS dos subsídios necessários, e manter no local da prestação dos serviços, os laudos técnicos e documentos exigidos na legislação previdenciária vigente (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT) quando pertinentes aos serviços executados, devidamente atualizados;
- r) Apresentar a ELETROBRAS anualmente, ou a qualquer tempo, quando lhe forem solicitados, os referidos laudos técnicos e documentos, sob a responsabilidade de sofrer as penalidades previstas neste CONTRATO;
- s) Efetuar, pontualmente, o pagamento do salário de seus empregados alocados ao TERMO CONTRATUAL, atualizando-os de acordo com a lei, e arcar, pontualmente, com todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;
- t) Comunicar imediatamente à Fiscalização de ELETROBRAS, através de preenchimento de formulário próprio (Relatório de Acidente do Trabalho Firmas Contratadas), os acidentes com lesão, com ou sem perda de tempo, e os acidentes fatais;
- u) Preencher o formulário com os Dados Mensais de Firmas Contratadas para envio ao órgão responsável da ELETROBRAS por seu recebimento, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao que o formulário se refere;
- v) Pagar, quando devidos, os adicionais de salários tais como: Insalubridade, Periculosidade, Penosidade, Horas Extras, Adicional Noturno e outros que venham a ser determinados pela legislação;
- w) Preparar e fornecer aos seus empregados o formulário PPP, quando exigível, na forma da Lei;
- x) Apresentar ao final do prazo de vigência do TERMO CONTRATUAL, em caso de rescisões trabalhistas, os comprovantes das anotações desta nos contratos de trabalho dos empregados alocados na execução dos serviços, bem como do pagamento de todas as verbas rescisórias incidentes, ou, alternativamente, correspondência firmada por aqueles interessados informando que, conforme decisão sua e da empresa, permanecerão nos quadros da CONTRATADA. Ficará suspenso o pagamento da fatura correspondente ao último mês de faturamento, assim como a liberação da Garantia Contratual, até o cumprimento regular dessa obrigação, cabendo, também neste caso, a incidência do disposto RELATIVO ÀS VERBAS TRABALHISTAS.
- y) A CONTRATADA deverá instaurar sindicância sumária na hipótese de eventuais incidentes que ocorram na área de sua responsabilidade, apresentando a ELETROBRAS sua conclusão, em até 72 (setenta e duas) horas, independentemente dos procedimentos que possam ser adotados pela ELETROBRAS.
- z) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do TERMO CONTRATUAL, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação.



aa) Apresentar em até 15 (quinze) dias corridos após a mobilização para início dos serviços o Plano de Segurança integrando os requisitos dos laudos técnicos pertinentes e documentos previstos em NR's, de forma a detalhar todas as características e peculiaridades existentes na prestação de serviço, bem como detalhar os requisitos de segurança necessários para o desenvolvimento de cada atividade em cada local de prestação dos serviços.

bb) Apresentar em até 15 (quinze) dias corridos após a mobilização para início dos serviços o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Obras e Serviços, conforme caderno técnico disponível no APENSO V (CADERNO TÉCNICO COM ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES EM OBRAS E SERVIÇOS), e demais legislações aplicáveis.

# III - Quanto aos bens: materiais, instalações, ferramentas, equipamentos, imóveis e móveis

- a) Permitir que ELETROBRAS, através de seu(s) representante(s), vistorie(em) sempre suas instalações e os bens que utilizar para executar os serviços contratados;
- b) A CONTRATADA deverá ressarcir ELETROBRAS de todas as despesas decorrentes de uso inadequado de qualquer equipamento disponibilizado;
- c) Manter rigorosa fiscalização sobre os empregados em serviço, a fim de evitar o extravio, dano, má utilização ou emprego inadequado dos bens colocados eventualmente e em determinados casos específicos sob sua guarda, devendo, por sua conta, repor, na mesma espécie e quantidade, em 30 (trinta) dias, todos aqueles que forem danificados ou extraviados;
- d) Retirar dos locais de prestação dos serviços, bem como das dependências e instalações colocadas à sua disposição, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo contratual ou da rescisão do CONTRATO, todo e qualquer material de sua propriedade, deixando os bens de propriedade de ELETROBRAS em perfeitas condições de limpeza e conservação, de modo a poderem ser por esta utilizados imediatamente após a sua desocupação;
- e) Os equipamentos fornecidos a CONTRATADA deverão ser entregues nas dependências de ELETROBRAS e/ou onde indicado por esta. O Equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento e conforme recomendações do fabricante. Caso o equipamento apresente alguma avaria, o mesmo deverá ser substituído sem qualquer ônus a ELETROBRAS;
- f) Fornecer e arcar com os custos de papelaria, materiais, mobiliário, linhas telefônicas, internet, equipamentos e outros, para uso da administração deste escopo contratual;
- g) Arcar com todos os encargos, impostos, taxas, contribuições de despesas decorrentes do transporte e armazenamento de materiais, equipamentos, ferramental e tudo o mais necessário à execução das atividades.



# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

# 7.1. Constituem obrigações específicas do objeto:

- a) Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- b) Fornecer à CONTRATADA os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- c) Exigir da CONTRATADA os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT), quando aplicável;
- d) Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos seus empregados não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial;
- e) Ministrar treinamento, conforme conveniência de ELETROBRAS, e dar apoio geral em assuntos específicos à segurança e higiene industrial.

# 8. ESQUEMA DE FATURAMENTO:

8.1. Para efeito de medição dos serviços executados, deverá ser sempre considerado o intervalo compreendido entre o primeiro e último dia do mês objeto da apreciação.

No 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o representante da CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização de ELETROBRAS os relatórios de prestação dos serviços do mês anterior com as devidas memórias de quantidades executadas.

A medição acima mencionada será validada mensalmente por representante de ELETROBRAS credenciado perante a CONTRATADA.

Após a apresentação das quantidades por item pela CONTRATADA à CONTRATANTE: Esta terá um prazo de 03 dias úteis para avaliação e aceitação ou não do pleito.

Até o 3º dia útil contado após o recebimento e aprovação pela fiscalização dos subsídios para medição apresentados, ELETROBRAS encaminhará à CONTRATADA a correspondência de medição física e financeira (autorização de faturamento), que constitui o fato gerador do faturamento mensal.

Em caso negativo de aceite na apreciação do pleito, todo o processo de tramitação passa a abrir nova contagem de prazo, que será na mesma proporção de dias úteis da primeira análise.

ELETROBRAS se obriga apenas a pagar o valor correspondente à efetiva prestação de serviços comprovadamente executados e aceitos pela mesma.

Do exposto, resta claro que todo o apontamento não deve apresentar qualquer incongruência com os critérios interpostos e explicitados logo abaixo. Cabe ressaltar que mesmo após a validação da medição pela coordenação local de ELETROBRAS, e caso seja detectada qualquer incongruência na medição antes da efetiva autorização



formal para faturamento: todo o processo de medição retornará ao seu estágio inicial de apreciação.

Por esta máxima, cumpre a CONTRATADA realizar de maneira eficaz todas as suas memórias de cálculo dos quantitativos, evidenciados através de seus registros fotográficos com data, local e hora certa, e principalmente aderidos às respectivas exigências dos critérios de cada um dos itens apontados.

A PLANILHA DE PREÇOS é apresentada no APENSO I (PLANILHA DE PREÇOS) deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Os materiais diversos, sistemas e instalações deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, disponível no mercado, devendo satisfazer rigorosamente os requisitos mínimos de desempenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e as exigências de ELETROBRAS constantes neste Termo de Referência, salvo disposições estabelecidas em contrário.

A seguir são descritas as condições específicas de medição e pagamento para cada item de preço, segundo a codificação e itemização usada na PLANILHA DE PREÇOS DO TERMO CONTRATUAL.

# 8.2 - MOBILIZAÇÃO (ITEM 1.1 da Planilha de Preços)

**Descrição:** Este item de preço compreende o efetivo deslocamento e instalação, no local em que deverão ser realizados os serviços, do pessoal técnico e de apoio, dos contêineres para oficina, almoxarifado e escritório, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao início dos serviços, bem como da efetiva locação/instalação de base na região do reservatório da UHE Furnas e da locação/instalação da base, em Delfinópolis/MG (reservatório da UHE Mascarenhas), para uso da contratada.

A CONTRATADA poderá implantar sua base no reservatório da UHE FURNAS na própria Usina, sendo, exclusivamente neste caso, fornecido pela CONTRATANTE o espaço físico e pontos de água e energia elétrica para implantação de seus escritórios e apoio. Porém, fica facultado a CONTRATADA implantar tal base em qualquer local(is) da região que melhor julgar estratégico para implantar seu planejamento de execução dos serviços navais demandados pela CONTRATANTE, assumindo os custos advindos dessa decisão. Quanto à base no reservatório da UHE Mascarenhas, deverá ser implantada no município de Delfinópolis-MG, sendo todos os custos de implantação e manutenção desta base de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Inclui:** Totalidade das despesas relativas à mobilização aos locais das fainas do pessoal da CONTRATADA e ao transporte de equipamentos, maquinário, contêineres, ferramentas, equipamentos de informática e demais equipamentos associados e componentes de escritório, para atendimento de todas as etapas de manutenção, reformas e/ou modernizações necessárias das embarcações, além da emissão inicial dos Laudos Técnicos PCMAT, PCMSO, PPRA, LTCAT, PGR, bem como do Plano de Segurança e Plano de Gestão de Resíduos, bem como quaisquer outros trabalhos e serviços relacionados com a mobilização.

**Fornecimento da ELETROBRAS:** Espaço físico, disponível e sem edificações, pontos de água e energia elétrica dentro da UHE FURNAS.



**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente a uma única mobilização, e será computada na primeira medição mensal, desde que comprovada a completa e total mobilização.

Caso não seja sejam apresentados os Laudos Técnicos (PCMAT, PCMSO, PPRA, LTCAT, PGR), o Plano de Segurança e o Plano de Gestão de Resíduos, o pagamento do item de Mobilização será parcial, sendo descontado os percentuais indicados abaixo, inclusive cumulativamente, do valor total previsto para o item.

- PCMAT, PCMSO, PPRA, LTCAT, PGR Glosar 10% do valor do Item
- Plano de Segurança Glosar 10% do valor do Item
- Plano de Gestão de Resíduos Glosar 10% do valor do Item

# 8.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ITEM 2.1 da Planilha de Preços)

**Descrição:** Este item de preço compreende todas as despesas relativas à administração local dos serviços, tais como: manutenção das instalações de Base (escritório, oficina, almoxarifado) e Ponto de Apoio (alojamento e almoxarifado) da Contratada, veículos, equipamentos de informática, mobiliários e tudo o mais necessário para a administração dos serviços.

Inclui: Mão de obra para administração e gerenciamento dos serviços, compostos por: 01 (um) Engenheiro Mecânico ou Naval, 01 (um) Técnico de Segurança e 01 (um) Técnico Administrativo, 01 (uma) picape pequena cabine simples, 01 (um) veículo de passeio, hospedagem para a equipe quando as atividades de manutenção não puderem ser concluídas no mesmo dia em que forem iniciadas, 01 (um) caminhão guindauto com motorista/operador em tempo integral e adequado para transporte: dos equipamentos, ferramentas, materiais e componentes para as frentes de trabalhos e para qualquer outro local necessário para a execução do contrato; aquisição de EPI's e EPC's para toda a equipe mobilizada, refeições para toda a equipe, relatórios em geral (relatório de progresso Descritivo, Relatório Diário de Atividades, Relatórios de inspeção das embarcações, etc), Revisão de Relatórios PCMAT, PCMSO, PPRA, LTCAT, PGR, Anotação de Responsabilidade Técnica; aluguel de contêineres, aluquel de bases para escritório, oficinas e almoxarifados, , locação e aluquel de banheiro químico, aluquel de mobiliário para escritório (ar condicionado, arquivo com gavetas, relógio de ponto, telefone, etc), aluguel de equipamentos de informática (computador, impressora, provedor de internet, etc.), aquisição de materiais de escritório (resmas de papel nos formatos A4 e A3, e demais necessários e atrelados as suas atividades administrativas); despesas com água, luz, telefone, internet, limpeza e manutenção das dependências da base (escritório, oficina, almoxarifado) e dos pontos de apoio (alojamento, oficina e almoxarifado) da CONTRATADA, bem como dos locais de atuação para execução dos serviços de manutenção demandado, e tudo o mais necessário para o perfeito andamento do escopo contratual. Todos os profissionais, veículos e recursos previstos neste item deverão estar disponíveis em tempo integral, não sendo admitidas mobilizações pontuais.

#### Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente a uma parcela mensal de administração, conforme valor unitário da planilha de preço.

Caso **não seja realizado a efetiva Administração Local** em apoio as atividades de manutenção, reforma e modernização das embarcações, o pagamento deste item será parcial, sendo descontado da parcela mensal o valor calculado com base na



composição de preços apresentada pela CONTRATADA, de 1/30 (um trinta avos), do item da composição, por dia, que não esteja mobilizado ou que apresente defeito ou inexecução parcial ou total;

Para a medição da PRIMEIRA PARCELA referente à ADMINISTRAÇÃO LOCAL, deverá ser apresentado pela CONTRATADA Relatório Técnico Detalhado com imagens de levantamento da situação das embarcações (condição das embarcações encontradas pela CONTRATADA), apontando os principais pontos críticos e medidas corretivas a serem tomadas. O Relatório deverá ser aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE para efetivação do pagamento da PRIMEIRA PARCELA de ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Para a medição FINAL, referente à ADMINISTRAÇÃO LOCAL, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, Relatório Técnico Detalhado, com imagens, tabelas de quantitativos separados por embarcações de todos os materiais substituídos das embarcações. Ainda os materiais substituídos, que porventura estejam até este momento sob responsabilidade e /ou guarda da CONTRATADA, deverão ser acomodados em local a ser definido pela CONTRATANTE. O Relatório deverá ser aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE e todos os materiais substituídos deverão estar acomodados em local a ser definido para efetivação do pagamento da medição FINAL de ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

# 8.4. DESMOBILIZAÇÃO LOCAL (ITEM 3.1 da Planilha de Preços)

**Descrição:** A desmobilização compreende, ao final do contrato, a remoção de todas as instalações e edificações provisórias utilizadas pela CONTRATADA, limpeza das áreas correspondentes afetadas, demolição das bases das edificações (caso haja) e equipamentos.

**Inclui:** Totalidade das despesas relativas à desmobilização de materiais nos locais das fainas executadas pelo pessoal da CONTRATADA e ao transporte de equipamentos, maquinário, contêineres, ferramentas, equipamentos de informática e demais equipamentos associados e componentes de escritório, mobilizados para atendimento de todas as etapas de manutenção das embarcações, bem como quaisquer outros trabalhos e serviços relacionados com a desmobilização.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente a uma única desmobilização, em parcela única, paga no final do contrato e quando constatado pela fiscalização da CONTRATANTE a efetiva desmobilização da CONTRATADA.

# 8.5. MANUTENÇÃO (ITEM 4.1 da Planilha de Preços)

**Descrição:** Ações sistemáticas de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos e das embarcações, aumentando vida útil, diminuindo desgastes mecânicos e levando o equipamento próximo às condições de trabalho ideal, além de ações após ocorrências de falhas,



no intuito de corrigir, reformar, modernizar, restaurar e recuperar as condições ótimas de operação das embarcações e equipamentos relacionados.

Inclui: Manutenção, Reforma e/ou Modernizações necessárias de 18 (dezoito) embarcações, incluindo, mas não se limitando a: Manutenção em geral: reparos pontuais ou completos, limpezas, drenagens, reapertos, recargas, alinhamentos, embuchamentos, cortes e soldas pontuais, lubrificação e engraxamentos , com fornecimento de materiais; inspeções (de vazamentos, ruídos, aquecimento, alinhamento, verificação de prazo de validade, troca de lubrificantes, avaliação da operação dos equipamentos, entre outros); substituição completa ou parcial, reforma e/ou modernizações necessárias, com as devidas desmontagens, montagens e testes em geral nos sistemas: de motorização (motor diesel, sistema de arrefecimento, sistema de exaustão, sistema de injeção (bicos injetores), componentes periféricos como bomba d'água, bomba de óleo, bomba alimentadora, bomba de esgotamento de óleo, motor de partida, elementos filtrantes, acoplamentos e demais componentes associados); de reversão (reversor, sistema de arrefecimento, acoplamentos, sistema hidráulico, bomba de óleo e demais componentes associados); de apoio e alinhamento (mancais, rolamentos, cubos, pinos graxeiros e demais componentes associados); de vedação (buchas, gaxetas, retentores e demais componentes associados); de empuxo (hélices, buchas, serviços de tornearia, fabricação de chavetas, eixos, porcas e contraporcas e demais componentes); de direção e comando (sistema hidráulico, válvulas direcionais, correntes, timão, manetes, cabos, instrumentos e sensores dos motores, e demais componentes associados); de comunicação (rádios, agulhas magnéticas, sirenes, buzinas, antenas e demais componentes associados); de linha de eixo (confecção de rosca do eixo de acionamento para hélice, recondicionamento dos acoplamentos, cruzetas, cardans, flanges, luvas e demais componentes associados); de bombeamento hidráulico (bomba hidráulica redutora, filtros, tubulações, conexões e demais componentes associados); de óleo hidráulico (elementos filtrantes, linhas hidráulicas, válvulas solenóides e termostáticas e demais componentes associados); de combustível (elementos filtrantes, sistema elétrico de transferência entre tanques de armazenamento, tanques de armazenamento, linhas de combustível, dispositivos de aferição de nível do tanque, cabos de corte do fluxo e demais componentes associados); de carregamento e descarregamento (sistema hidráulico e elétrico, catracas, molinetes, cabos de aço, rampas, pistões, êmbolos e demais componentes associados); de armazenamento de energia (baterias, tapetes de borracha e demais componentes associados); de iluminação de navegação (lâmpadas e luminárias, faróis de busca, suportes e demais componentes associados); de segurança e salvatagem (extintores, coletes, aparelhos flutuantes, bóias circulares e demais componentes associados); estrutural (confecção de estruturas metálicas como guarda corpos, balaústras, escadas, roldanas, cortes e soldas para pequenos reparos (fissuras, trincas, rachaduras, etc e tudo o mais que não envolva a substituição completa das chaparias e elementos estruturais da embarcação), vedação de escotilhas, sanitários, estruturas de abrigo dos passageiros e demais componentes associados); de geração de energia (geradores, alternadores, retificadores, correias e demais componentes associados); de fundeio (âncoras, cabeços duplos de amarração, catracas, molinetes, cabos de aço e grampos, correntes e demais componentes associados); de arrefecimento (válvulas diversas, mangueiras, tubulações, tanques de armazenamento e suas conexões, muflas do escape, intercambiadores e/ou trocadores de calor, bomba d'água, correia, manta de isolamento e demais componentes associados), elétrico (botões, chaves, interruptores, disjuntores, cabos, eletrodutos, conduletes, painéis, quadro comando adaptado a cada embarcação, bóia de alarme e demais componentes associados) e sanitário (reservatório de abastecimento, caixas acopladas aos vasos sanitários, tanques de



tratamento, tubulações e suas conexões, bombas de esgotamento e demais componentes associados).

Inclui também, todas as ferramentas e equipamentos para a perfeita execução das manutenções, reformas e/ou modernizações necessárias, tais como, ferramentas manuais (jogos de chave combinada, fixa, fenda, Philips, martelo, alicate, perfurador e demais chaves necessárias), tacômetros, termômetros digitais, manômetro, paquímetros, multímetros, etiquetadora, parafusadeiras, furadeira, esmerilhadeira, lixadeira, torno mecânico (500 mm), bancada, morsa, esmeril, aparelhos específicos para solda em seus variados tipos; aparelhos específico de corte com uso de oxiacetileno e GLP contendo, maçarico, bico de corte, todos os cilindros dos gases envolvidos no corte, bem como todos os custos com suas recargas, substituição e de reguladores, aquisição/substituição de manqueiras aquisição/substituição de carrinho de transporte dos cilindros e outros equipamentos; talha manual para 2 toneladas; grupo de soldagem com gerador a diesel 30 cv, c/ combustível; consumíveis em geral tais como: eletrodos, pinça para eletrodos, disco de corte, lubrificantes, graxa, solventes, colas, lixas, fita isolante, porcas e contraporcas, parafusos em geral, abraçadeiras, plugs, conectores e demais materiais de consumo necessários e/ou peças associados aos trabalhos de manutenção corretiva e preventiva, reforma e/ou modernizações necessárias que não estejam especificados no item 5. MATERIAIS.

Está previsto ainda neste item de preço o arraste das embarcações para as margens dos portos, bem como, a remoção total da embarcação do lago com a utilização de veículos ou equipamentos pesados sejam eles: pá carregadeira, tratores, caminhões munck, guindastes, entre outros, sem a utilização de bags. A docagem propriamente dita sobre fogueiras, com a utilização de bags, é medida conforme previsto nos itens 4.3.2.22 e 4.3.2.23. Vale ressaltar que esta é uma obrigação intrínseca da CONTRATADA, e, portanto, não deverá ser objeto de contestação da obrigação de fazer quando assim for solicitado o ARRASTE pela ELETROBRAS.

Está previsto ainda neste item de preço 02 (duas) picapes pequenas (cabine dupla) e 01 (uma) picape grande (cabine dupla, tração 4x4).

Mão de obra com formação técnica específica para as principais atividades de manutenção naval encargos sociais e complementares, trabalhistas e previdenciários, inclusive, mas não se limitando a seguros, verbas rescisórias, repouso semanal remunerado e feriados, na forma da legislação vigente. Os colaboradores deverão ter CNH no mínimo tipo B e disponibilidade para dirigir. Deverá ser obrigatoriamente mantida, ao menos, uma equipe mínima para cumprimento deste item, distribuída nos cargos e locação física da seguinte forma:

- Base da Contratada na Região do Reservatório da UHE Furnas: 02
   (dois) mecânicos, 02 (dois) soldadores com, 01 (um) eletricista e 01 (um)
   ajudante/auxiliar de mecânico, que deverão trabalhar em tempo integral na
   referida base, exceto quando expressamente demandado pela ELETROBRAS
   o trabalho em outro local;
- Base da Contratada em Delfinópolis-MG (Reservatório da UHE Mascarenhas): 02 (dois) mecânicos, 01 (um) soldador, 01 (um) eletricista e 01 (um) ajudante/auxiliar de mecânico, que deverão trabalhar em tempo integral na referida base, exceto quando expressamente demandado pela ELETROBRAS o trabalho em outro local.



A Contratada deverá prover alojamento para os profissionais que estarão lotados na base de Delfinópolis, de forma que não haja dispêndio de hora trabalhada como deslocamento de percurso. Alternativamente, a Contratada poderá contratar mão de obra local, desde que qualificada.

Todos os profissionais trabalharão em jornada de 44 horas semanais de segunda a sábado, desempenhando suas atribuições na composição das equipes disponibilizadas pela empresa CONTRATADA e para o atendimento das necessidades da ELETROBRAS, em tempo para realização das fainas em suas embarcações atuantes nos Reservatórios de ELETROBRAS e de Mascarenhas de Moraes.

A sazonalidade de serviços/demandas nos meses de vigência contratual poderá ensejar o incremento de profissionais para a efetiva solução destes e dentro do prazo limite planejado e exigido pela CONTRATANTE. É vedado qualquer alegação de fato superveniente e imprevisto por parte da CONTRATADA, restando óbvio que deverá prever e orçar tal sazonalidade dentro do contexto remuneratório deste item.

Caso não exista demanda de serviços solicitados pela CONTRATANTE, esta equipe mínima, cada qual conforme sua localização fixa, deverá ficar alocada e à disposição da CONTRATANTE.

É expressamente proibida a permanência destes profissionais, em oficina da CONTRATADA para a execução de serviços alheios aos demandados pela CONTRATANTE, objeto deste contrato.

**Não Inclui:** Serviços e fornecimentos contemplados no item 4.3. Serviços Específicos e no item 5.0 - Materiais.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente a uma parcela mensal, conforme valor unitário da planilha de preço.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

Caso não seja mobilizado recurso previsto para as atividades de manutenção, reforma e modernização das embarcações, o pagamento deste item será parcial, sendo descontado da parcela mensal o valor calculado com base na composição de preços apresentada pela CONTRATADA, de 1/30 (um trinta avos), do item da composição, por dia, que não esteja mobilizado ou que apresente defeito ou inexecução parcial ou total;

A ausência de profissionais da mão-de-obra do quadro mínimo de especialidades será glosada do valor mensal de horas, para cada profissional ausente, e na combinação acumulada em que se apresentarem as respectivas ausências nos dias do mês.

# 8.6 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (ITEM 4.2 da Planilha de Preços)

#### ITENS 4.2.1 A 4.2.9

**Descrição:** Refere-se à mão de obra direta em situação ou não de sobreaviso; e trabalho em horas extras 100% ou 50% dependendo do contexto a que cada



colaborador da mão de obra direta esteja inserido em sua jornada de trabalho, quando demandados pela ELETROBRAS e exclusivamente na pessoa de seu coordenador / preposto.

**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, alimentação e transporte.

**Não Inclui:** Mão de obra indireta, remuneração em hora extraordinária, exclusiva de responsabilidade da CONTRATADA, que já deverá prever em sua contratação.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será considerado o período de sobreaviso e/ou a hora efetivamente trabalhada, fora do expediente normal de trabalho, quando houver e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE enviará a CONTRATADO correio eletrônico através de e-mail, solicitando mão de obra em condição de sobreaviso, informando o período e a quantidade. Este e-mail deverá ser apresentado junto à memória de cálculo da medição para contabilizar as horas de sobreaviso.

Caso o funcionário, indicado para o sobreaviso, exerça alguma atividade no período de sobreaviso, se enquadrando como hora extra 100%, após a conclusão das atividades o funcionário deverá enviar e-mail a CONTRATANTE, informando o período de trabalho e as atividades realizadas. Este e-mail deverá ser apresentado junto a memória de cálculo da medição para contabilizar as horas extras 100%

Caso seja demandada ou autorizada pela CONTRATANTE na pessoa do seu preposto/coordenador a realização de serviços após o expediente normal, durante a semana e aos sábados, e desde que tais funcionários não estejam indicados no sobreaviso do final de semana, se enquadrando como hora extra 50%; após a conclusão das atividades o coordenador da equipe deverá enviar e-mail a CONTRATANTE, informando o período de trabalho e as atividades realizadas. Este e-mail deverá ser apresentado junto a memória de cálculo da medição para contabilizar as horas extras 50%.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos até o fechamento de cada medição estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

# 8.7. SERVIÇOS ESPECÍFICOS (ITEM 4.3 da Planilha de Preços)

#### 4.3.1 - SISTEMAS DE MOTORIZAÇÃO E REVERSÃO - RETÍFICA

Refere-se aos serviços com mão de obra especializada para a retífica dos motores e reversores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

# 4.3.1.1 - MOTOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES DAS EMBARCAÇÕES

**Descrição:** Este item de preço refere-se à desmontagem, inspeção, diagnóstico mecânico, substituição de peças e montagem do motor da embarcação realizado por mão de obra especializada não contemplada na equipe mínima prevista no item de preço 4.1.



**Inclui:** Realização dos seguintes serviços em oficina especializada: desmontagem, inspeção das peças e componentes, diagnóstico mecânico do motor, limpeza completa, montagem completa, funcionamento para verificação das condições do motor, testes e revisão após retífica e serviços especializados executados, pintura, fornecimento de lubrificantes e todos os materiais e consumíveis necessários, e não previstos no item de preço 5.1.3, mão de obra especializada, encargos sociais, ferramentas e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços e para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Retirada e reinstalação do motor na embarcação, previsto no **item 4.1;** transporte do equipamento, componentes e da mão de obra, previsto no **item 4.1;** demais serviços de motorização previstos no **item 4.3.2** e materiais e peças específicos para instalação, previstos no **item de preço 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de MOTOR aberto, inspecionado, retificado e montado, desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Caso, após a reinstalação do motor na embarcação o mesmo não esteja funcionando de forma satisfatória, este deverá ser reparado à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

# 4.3.1.2 - BIELA

#### Descrição:

Este item de preço refere-se à manutenção especializada do conjunto de biela do motor das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** limpeza/lavagem, retificar alojamento bronzina, trocar/retificar bucha, abrir alojamento da bucha, lubrificante, material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, materiais e peças específicos para instalação, previstos nos **itens de preços específicos – 4.1 e 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por conjunto de biela, pertencentes ao motor e na proporção da quantidade de cada unidade do conjunto efetivamente recuperada, desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.



O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 4.3.1.3 - BLOCO

**Descrição:** Este item de preço refere-se à manutenção especializada do bloco do motor das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Inspecionar o bloco conforme NBR 13032, limpeza/lavagem, encamisar/retificar/brunir cilindro, retificar assento camisa, rebaixar/mandrilar mancais, trocar/mandrilar bucha do comando, plainar, trocar selo/bujão, adaptar gaxeta, metalizar mancal, lubrificante, material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, materiais e peças específicos para instalação, previstos nos **itens de preços específicos – 4.1 e 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de bloco retificado desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 4.3.1.4 - CABEÇOTE

**Descrição:** Este item de preço refere-se à manutenção especializada do conjunto de cabeçote do motor das embarcações e seu perfeito funcionamento.

Inclui: Inspecionar o cabeçote conforme NBR 13032, desmontagem das válvulas, limpeza/lavagem, teste hidrostático, trocar camisa de bico injetor, trocar guia de válvula, encamisar guia de válvula, plainar, retificar seda de válvula, retificar válvula, esmerilar válvula, trocar selo/botijão, montar/regular válvula com pastilha, ajustar/montar eixo comando de válvula, mandrilar mancais eixo comando válvula, lubrificante, material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, materiais e peças específicos para instalação, previstos nos **itens de preços específicos – 4.1 e 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada pelo conjunto de cabeçote, pertencentes a cada motor na proporção da quantidade de



cada unidade do conjunto efetivamente recuperada e/ou retificado, desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### **4.3.1.5 - EIXO DE COMANDO**

**Descrição:** Este item de preço refere-se à manutenção especializada do eixo de comando do motor das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Limpeza/lavagem, retificar/polir, polir, desempenar, lubrificante, material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, materiais e peças específicos para instalação, previstos nos **itens de preços específicos – 4.1 e 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de eixo de comando retificado desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 4.3.1.6 - VIRABREQUIM

**Descrição:** Este item de preço refere-se à manutenção especializada do virabrequim do motor das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Limpeza/lavagem, retificar/polir, recuperar pista do retentor, balancear, polir, trocar selo/bujão, desempenar, lubrificante, material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do motor.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, materiais e peças específicos para instalação, previstos nos **itens de preços específicos – 4.1 e 5.1.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.



**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de virabrequim retificado desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do motor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

## 4.3.1.8 - REVERSOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM

**Descrição:** Este item de preço refere-se à desmontagem, inspeção, diagnóstico mecânico, substituição de peças e montagem do reversor da embarcação realizado por mão de obra especializada não contemplada na equipe mínima prevista no item de preço 4.1.

**Inclui:** Inspeção das peças e componentes, desmontagem, limpeza completa, montagem completa/funcionamento/revisão, regulagem das partições das peças internas, pintura, mão de obra e encargos sociais, lubrificante, material, consumíveis, ferramentas, usinagem e tudo o mais necessário para o bom funcionamento do reversor.

**Não inclui:** Transporte do equipamento e da mão de obra e materiais específicos para instalação, previstos nos itens de preços específicos – 4.1 e dos itens do APENSO II e VI. Remoção e reinstalação do reversor na embarcação que estão previstos no item 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de REVERSOR aberto, inspecionado, retificado e montado, desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Caso, após a reinstalação do reversor na embarcação o mesmo não esteja funcionando de forma satisfatória, este deverá ser reparado à custa da



CONTRATADA. A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados de 10 (dez) meses contados após a reinstalação do reversor na embarcação.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 4.3.2 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Refere-se aos fornecimentos e serviços com mão de obra especializada em componentes e peças dos sistemas em geral da embarcação.

## 4.3.2.1 e 4.3.2.2 - REPARAR BOMBA D'ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se a troca de reparo da bomba d'água dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Reparo para bomba d'água, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral, usinagem, mão de obra e encargos sociais.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de reparo efetivamente realizado e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.



## 4.3.2.3 e 4.3.2.4 - REPARAR BOMBA DE ÓLEO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao reparo de bomba de óleo dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Reparo da bomba de óleo, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral, usinagem, mão de obra e encargos sociais.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de reparo efetivamente realizado e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.5 a 4.3.2.7 - BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE)

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao balanceamento do conjunto: polias, virabrequim e volante dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral, usinagem, mão de obra e encargos sociais.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.



Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade representativa do conjunto: polia, virabrequim e volante, efetivamente balanceado e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.8 - AJUSTAR BRONZINA/ARRUELA DE ENCOSTO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao ajustamento da bronzina/arruela de encosto dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral, usinagem, mão de obra e encargos sociais.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de bronzina/arruela efetivamente ajustado e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e



entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.9 e 4.3.2.10 - REPARO DE BOMBA INJETORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao reparo especializado da bomba injetora específica para cada um dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, materiais e consumíveis - fornecimento de filtro de ar BBA injetora, todos os jogos de juntas necessários ao reparo, jogo de arruelas, anel, retentor bomba injetora, mola válvula pressão, elemento BBA injetora, válvula de pressão BBA injetora, anel de vedação, bucha do eixo regulador, luva, todas porcas, parafusos, conexões e todas as peças acessórias necessários ao reparo, bucha de aço RSV, mola de partida alavanca reguladora, reparo BBA injetora, reparo da alavanca, reparo do regulador e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de bomba injetora efetivamente reparada e com a devida aceitação pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo, os mesmos até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.11 e 4.3.2.12 - REPARO DE BOMBA ALIMENTADORA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao reparo especializado da bomba alimentadora específica para cada um dos motores das embarcações e seu perfeito funcionamento.



**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, materiais e consumíveis - fornecimento de todos os jogos de juntas necessários ao reparo, jogo de arruelas, válvulas em geral e todas as demais peças acessórias necessárias ao reparo para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de bomba injetora efetivamente reparada e com a devida aceitação pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo, os mesmos até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.13 e 4.3.2.14 - EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DO BALANCIM DO MOTOR

**Descrição:** Este item de preço refere-se à execução de serviços especializados de embuchamento e mandrilhamento dos balancins específicos para cada um dos motores das embarcações.

**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, todos os materiais e/ou peças necessários, consumíveis ou não, e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de balancim embuchado e mandrilado e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.



O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.15 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNEARIA

**Descrição:** Este item de preço refere-se à execução de serviços especializados e específicos de tornearia e ferramentaria, tais como: desbaste, enchimento, alinhamento, desempeno e serviços correlatos utilizados para a fabricação, adequação e ajustes de peças que constam dos sistemas estruturais, dos sistemas de embarque e desembarque, de equipamentos mecânicos e demais sistemas que compõem as embarcações. A realização dos serviços especializados de tornearia apenas será caracterizada, quando da aprovação pela ELETROBRAS de Requisição de Serviço (RS) específica para este item, tendo em vista que pequenos serviços de tornearia, realizados com a equipe mínima e com o torno previstos no item 4.1 - Manutenção não são passíveis de medição neste item 4.3.2.15, estando já contemplados no referido item de manutenção.

**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, todos os materiais necessários, consumíveis ou não, e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em **item de preço específico – 4.1.** Pequenos serviços de tornearia, realizados com a equipe mínima e com o torno previstos no **item 4.1 - Manutenção**, os quais já estão contemplados no referido item de manutenção, não sendo, portanto, passíveis de medição neste **item 4.3.2.15.** 

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por hora de trabalho, que será previamente determinada pela CONTRATADA conforme especificações do serviço demandado, nas quais forem efetivamente realizadas, acompanhadas e aceitas pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da



CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.16 - RECUPERAÇÃO/ENCHIMENTO DE EIXO

**Descrição:** Este item de preço refere-se recuperação de eixos de propulsão das embarcações e seu perfeito funcionamento, **principalmente naquilo que for de metal inox.** Deverá ser realizado através do enchimento do eixo com material específico e compatível, além da execução dos todos os serviços complementares / acessórios de tornearia necessários para a retífica do eixo, de forma a recuperar as características físicas, bem como as propriedades químicas e mecânicas originais, ou mais próxima possível do eixo original. Como estimativa para este item, foi considerada a utilização de 6 kg a 7 kg de eletrodos de solda para a recuperação de uma unidade de eixo, podendo ocorrer pequenas variações para mais ou para menos.

**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral ou não, e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada unidade de serviço executado, nas quais forem efetivamente realizadas manutenção e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos até o fechamento de cada medição estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.



#### 4.3.2.17 - MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA REDUTORA

**Descrição:** Serviço de recuperação/reparo de bomba hidráulica de acionamento da rede de içamento da rampa de embarque/desembarque, e rede de movimentação do leme, incluindo: desinstalação, desmontagem, substituição de reparos internos, engrenagens, eixos e de todos os componentes danificados dela, incluindo montagem, regulagem, recuperação de dimensões internas, testes finais e todo e qualquer material demandado para sua manutenção.

**Inclui:** Mão de obra, equipamentos e todos os materiais e peças necessárias para a recuperação da bomba hidráulica redutora, bem como, todos os impostos necessários ao fornecimento dos serviços e materiais.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de bomba hidráulica redutora recuperada, pertencente ao sistema de içamento das rampas e movimentação do leme das embarcações e seu perfeito funcionamento, desde que aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas copias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.18 - EMBUCHAMENTO DA MADRE DO LEME

**Descrição:** Serviço de manutenção na madre do leme com substituição das buchas e de seus componentes: porca castelo, contra pino, chavetas, sede de chavetas, rosca de ponta de eixo, flange de acoplamento, cana do leme, gaxeta e prensa gaxeta em bronze, e todo e qualquer material e/ou componente que se façam necessários para a finalização e entrega do serviço, incluindo materiais, insumos e mão de obra, executados por meio de corte, solda, montagem, desmontagem, além de todo e qualquer procedimento que se faça necessário para a entrega do serviço, dentro dos parâmetros técnicos de aceitação.



**Inclui:** Mão de obra, encargos sociais, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios para o perfeito funcionamento da peça, materiais consumíveis em geral ou não, e tudo o mais necessário para a execução do serviço, além dos impostos necessários ao fornecimento dos materiais.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para instalação, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de aplicação dos materiais, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.19 - CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO, INCLUINDO ESMERILHAMENTO (CONFECÇÃO), NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS)

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao corte, com maçarico oxiacetileno, incluindo o esmerilhamento, nas chapas e peças de aço das rampas das embarcações e seu perfeito funcionamento, quando das confecções de novas rampas ou de reformas significativas da chaparia das mesmas, que envolvam a necessidade de mão de obra, equipamentos e insumos específicos, não contemplados no item 4.1. Apenas ficará caracterizada a confecção ou reforma de rampas, quando da aprovação pela ELETROBRAS de Requisição de Serviço (RS) específica para tais atividades, a qual poderá ter como item integrante dela o corte em chapa com maçarico. Nos casos não aderentes a essa descrição, resta óbvio que este serviço em específico já está remunerado pelo item de preço 4.1.

**Inclui:** Mão de obra específica para execução deste serviço, equipamentos, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral para a execução da atividade. Incluso também a esmerilhadeira para regularização da região dos cortes, os frascos de oxigênio e



acetileno as recargas de oxigênio e acetileno os bicos de corte e tudo o mais necessário para execução da atividade.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para execução e reparos pontuais, previstos em itens de preço específico – 4.1. Pequenos serviços de corte nas chapas das rampas, executados com a equipe mínima, e que não sejam item integrante de Requisição de Serviço (RS) de confecção ou reforma de rampas, tendo em vista que esses pequenos serviços de corte estão considerados no item 4.1 – Manutenção.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade executada, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.20 - SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS - CONFECÇÃO)

**Descrição:** Este item de preço refere-se às soldas em estruturas de aço das rampas, quando das confecções de novas rampas ou de reformas significativas da chaparia das mesmas, que envolvam a necessidade de mão de obra, equipamentos e insumos específicos, além do previsto no item 4.1. Apenas ficará caracterizada a confecção ou reforma de rampas, quando da aprovação pela ELETROBRAS de Requisição de Serviço (RS) específica para tais atividades, a qual poderá ter como item integrante dela a solda em chapa. Nos casos não aderentes a essa descrição, resta óbvio que este serviço em específico já está remunerado pelo item de preço 4.1.

**Inclui: Mão de obra específica para execução deste serviço,** grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 A, eletrodos, equipamentos, todos os materiais e peças necessários, bem como



todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral, e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para execução e reparos pontuais, previstos em item de preço específico – 4.1. Pequenos serviços de solda nas chapas das rampas, executados com a equipe mínima, e que não sejam item integrante de Requisição de Serviço (RS) de confecção ou reforma de rampas, tendo em vista que esses pequenos serviços de solda estão considerados no item 4.1 – Manutenção.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade executada, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

# 4.3.2.21 - REPARO DOS MOLINETES DE IÇAMENTO DAS RAMPAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO: DA BUCHA, DO EMBUCHAMENTO, TORNEARIA, ENCHIMENTO E ENGRENAGENS

**Descrição:** Execução do reparo dos molinetes manuais de içamento das rampas que inclui o fornecimento da bucha, do embuchamento, da tornearia, do enchimento e das engrenagens específicas para cada uma das embarcações deste objeto contratual que se utilizam deste sistema de manobra das rampas, garantido o seu perfeito funcionamento.

**Inclui:** Todos os materiais acessórios e serviços preliminares necessários para a execução do reparo. Bem como todos os impostos necessários ao fornecimento dos materiais.



**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para instalação, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

A contratada deverá manter em estoque no seu almoxarifado: conjunto de peças e materiais dos itens mais utilizados e que são frequentes do cotidiano das manutenções e em quantidade que julgar aderida / coesa com o seu plano ou estratégia para o atendimento pleno e eficiente das demandas de serviços emitidas pela CONTRATANTE, principalmente para os casos emergenciais e súbitos / inesperados, dentro do prazo contratual e restrito ao escopo previsto desta contratação.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de aplicação dos materiais, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.22 - REMOÇÃO/RETORNO DA EMBARCAÇÃO NO LAGO

**Descrição:** Este item de preço refere-se à remoção total da embarcação tipo Ferry Boat, Prancha e Rebocador do lago, no respectivo porto de atendimento da balsa, para realização de reparos no casco, com a utilização de bag´s infláveis, apoiado sob fogueiras, e o retorno da embarcação para o lago após a execução dos reparos.

**Inclui:** Ferramentas, mão de obra, encargos sociais, equipamentos para posicionamento da embarcação, Bag´s Infláveis de rolagem da embarcação e/ou outros equipamentos conforme o método associado as boas práticas da docagem naval. Na utilização de Bag´s Infláveis **e a depender do tamanho da embarcação**, deverá ser usado no mínimo 4 Bag´s, sendo 1 Reserva durante as operações.



**Não inclui:** Transporte de equipamentos e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1. O arraste e remoção sob equipamentos pesados de embarcações para as margens dos portos conforme descrito e previsto no item 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

#### Medição para Pagamento:

A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de remoção ou retorno da embarcação efetivamente realizada e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE. Para medição, será pago 1 (uma) única unidade para a remoção da embarcação e retorno dela ao lago, sendo meia unidade após a completa remoção da embarcação do lago e meia unidade após seu efetivo retorno para a água.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de aplicação dos materiais, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.23 - POSICIONAMENTO SOB FOGUEIRA DA EMBARCAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao posicionamento da embarcação sobre cavaletes ou qualquer outra estrutura, metálica ou de madeira, possibilitando o trabalho embaixo da embarcação, tanto nos portos de atendimento das embarcações e seu perfeito funcionamento, quanto no estaleiro localizado na UHE FURNAS.

**Inclui:** Material para a construção da estrutura de apoio da embarcação, equipamentos para posicionamento da embarcação e mão de obra e encargos sociais.

**Não inclui:** Transporte de equipamentos e mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

**Fornecimento da ELETROBRAS:** Quando a balsa for docada no estaleiro da UHE FURNAS, as fogueiras ali alocadas poderão ser cedidas para esta finalidade, juntamente com as demais estruturas presentes no local, galpão, guincho, rampa



etc. Quando a balsa for docada no porto em que ela opera, ou outro local diferente do estaleiro da UHE- ELETROBRAS, não haverá nenhum Fornecimento da ELETROBRAS.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por unidade de embarcação efetivamente posicionada sobre a fogueira e depois retirada dessa estrutura após os reparos nas chaparias da embarcação e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE. Para a medição, será considerado 70% do item após a efetiva colocação da embarcação sobre a fogueira e 30% do item após sua efetiva retirada e desmobilização da estrutura de apoio.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.24 - CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO, INCLUINDO ESMERILHAMENTO (CONFECÇÃO) SISTEMA ESTRUTURAL

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao corte, com maçarico oxiacetileno, incluindo o esmerilhamento, nas chapas e peças de aço das estruturas das embarcações e seu perfeito funcionamento, excluindo as rampas, referente a confecções de novas estruturas ou a substituição de grande quantidade de chaparia destas estruturas diversas da embarcação, devendo esta quantidade ser superior a 200 kg de chapas ou perfis de aço. Caso contrário, tal serviço será remunerado pelo item 4.1.

**Inclui:** Mão de obra específica para execução deste serviço, equipamentos, todos os materiais e peças necessários, bem como todos os componentes acessórios, materiais consumíveis em geral para a execução da atividade. Incluso também a esmerilhadeira para regularização da região dos cortes, os frascos de oxigênio e acetileno as recargas de oxigênio e acetileno os bicos de corte e tudo o mais necessário para execução da atividade.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, previstos em item específico 4.1. Serviços gerais de cortes nas chapas e peças das estruturas, executados com a equipe mínima, equipamentos e insumos previstos no item 4.1, e que não sejam item integrante de Requisição de Serviço (RS) de confecção ou reforma de estruturas, tendo em vista que esses serviços gerais de corte estão considerados e remunerados no item 4.1.- Manutenção.



Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade executada, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.25 - SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL NO SISTEMA ESTRUTURAL, EXCETO SISTEMA DE TRANSBORDO

**Descrição:** Este item de preço refere-se à solda nas estruturas das embarcações e seu perfeito funcionamento, excluindo as rampas, referente a confecções de novas estruturas ou a reformas que envolvam a substituição de grande quantidade de chaparia destas estruturas, envolvendo a necessidade de mão de obra, equipamentos e insumos específicos, além do previsto no item 4.1.

**Inclui: Mão de obra específica para a execução deste serviço,** grupo de soldagem com gerador a diesel 60 cv para solda elétrica, sobre 04 rodas, com motor 4 cilindros 600 A, eletrodos, equipamentos, materiais, consumíveis, e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, previstos em item específico 4.1. Serviços gerais de cortes nas chapas e peças das estruturas, executados com a equipe mínima, equipamentos e insumos previstos no item 4.1, e que não sejam item integrante de Requisição de Serviço (RS) de confecção ou reforma de estruturas, tendo em vista que esses serviços gerais de corte estão considerados e remunerados no item 4.1.- Manutenção.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.



**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade executada, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.26 - REMOÇÃO DE PINTURA COM JATEAMENTO, EM SUPERFÍCIES METALICAS

**Descrição:** Este item de preço refere-se à remoção da pintura velha da chaparia, por jateamento abrasivo, com padrão de acabamento SA 2 (Norma ISO 8501-1), para aplicação de prime e posteriormente pintura protetora.

**Inclui:** Equipamentos, material, mão de obra, encargos sociais e tudo o mais necessário para execução do serviço, inclusive motor a diesel para o equipamento de alta pressão.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade executada, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.



O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas copias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.27 - FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA

**Descrição:** Este item de preço refere-se à aplicação de fundo preparador primer, sobre a área jateada, para receber a pintura protetora.

**Inclui:** Primer a base de epóxi, equipamentos, material, mão de obra, encargos sociais e tudo o mais necessário para execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por metro quadrado de área com aplicação de primer e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.



#### 4.3.2.28 - PINTURA COM TINTA PROTETORA SOBRE PRIMER, 2 DEMÃOS

**Descrição:** Este item de preço refere-se à aplicação de pintura com tinta à base de epóxi na tonalidade vermelha sobre o fundo de prime.

**Inclui:** Tinta epóxi, equipamentos, material, mão de obra, encargos sociais e tudo o mais necessário para execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por metro quadrado de área com aplicação de pintura e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

#### 4.3.2.29 - PINTURA DA PARTE NÃO SUBMERSA DA EMBARCAÇÃO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao fornecimento de mão de obra equipamento e material para a pintura da parte não submersa da embarcação, incluindo área externa não submersa e áreas internas.

**Inclui:** Lixa, solvente, tinta sintética fosco, mão de obra, encargos sociais, e tudo o mais necessário para a pintura da embarcação.



**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por metro quadrado pintado e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

### 4.3.2.30 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA NAVAL (CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO)

**Descrição:** Este item de preço refere-se à confecção, fornecimento, remoção e instalação de vidro temperado incolor de 8 mm, em seção quadrada, circular ou retangular com perfil alumínio para esquadrias. Todo o serviço de vidraçaria nas embarcações deve respeitar as exigências de estanqueidade da NORMAM 02/DPC.

**Inclui:** Vidro temperado incolor de 8 mm, perfil de alumínio para esquadrias, mão de obra, encargos sociais e tudo o mais necessário para a execução do serviço.

**Não inclui:** Transporte de material e da mão de obra, previstos em item de preço específico – 4.1. Além de serviços que estejam previstos no item 4.1, a citar as adaptações em janelas e tampas das embarcações.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.



**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será efetuada por metro quadrado de janela efetivamente instalada e aceito pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

A cada TRIMESTRE deverá ser apresentado o Relatório/Declaração ESPECÍFICA do Descarte dos Materiais de Resíduos Sólidos e de acordo com as normas vigentes, indicando necessariamente: o tipo de resíduo, quantidades, tratamento adotado e entidade recebedora e/ou responsável pela destinação, estando tal ITEM DE PREÇO também vinculado à esta apresentação regular.

4.3.2.31 - Retífica Especializada em Gerador Diesel marítimo 60 Hz, de 40 kVA (220 V), com acessórios, sistemas associados e reservatório de 500 litros.

Descrição: Serviços de retífica geral do motor de acionamento do gerador marca boling chaiyouji, potência contínua 54 kW a 1800 rpm, e revisão com substituição de peças do gerador marca boling chaiyouji, modelo 495 K4100ZD2-1, tipo de corrente potência de 40 kVA, conforme projeto técnico 1420180000004928624. O serviço deve incluir: desinstalação e instalação do conjunto gerador/motor; montagem e desmontagem; troca de rolamentos; rebobinamento das bobinas de campo e do induzido; balanceamento e alinhamento; revisão das unidades retificadoras; revisão das excitatrizes; substituição das placas de diodos; substituição do regulador de tensão e potenciômetro; limpeza e medição dos componentes internos; substituição do acoplamento elástico; substituição completa dos pistões, anéis, camisas, e demais itens internos avariados que se fizerem necessários; recuperação/manutenção do radiador do motor de acionamento do gerador; manutenção da bomba injetora e bico injetor; rebobinagem do núcleo do induzido e pintura completa.

**Inclui:** Mão de obra especializada, todos os materiais e peças necessários e específicos deste modelo de gerador, bem como todos os componentes acessórios necessários à sua perfeita retífica, além de todos os impostos necessários ao fornecimento do material.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.



**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente retificada do conjunto motor/gerador, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

A contratada deverá manter em estoque no seu almoxarifado: conjunto de peças e materiais deste item mais utilizados e que são frequentes do cotidiano das manutenções e em quantidade que julgar aderida / coesa com o seu plano ou estratégia para o atendimento pleno e eficiente das demandas de serviços emitidas pela CONTRATANTE, principalmente para os casos emergenciais e súbitos / inesperados, dentro do prazo contratual e restrito ao escopo previsto desta contratação.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

# 4.3.2.32 - REPARAR BOMBA D' ÁGUA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DOS MOTORES MWM D229 E TD 229, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO

**Descrição:** Este item de preço refere-se ao reparo da bomba d'água de circulação externa (arrefecimento).

**Inclui:** Reparo do selo mecânico e serviços especializados de tornearia, bem como todos os materiais e peças necessários, componentes acessórios necessários para retífica da bomba d'água de circulação externa e seu perfeito funcionamento, além de todos os impostos necessários ao fornecimento do material e peças.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para instalação, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.



O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

### 4.3.2.33 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CALDERARIA (HÉLICES - AJUSTES, RECUPERAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E BALANCEAMENTO)

**Descrição:** Este item de preço refere-se aos ajustes de precisão, recuperação e enchimento do material em bronze e/ou ferro fundido, recondicionamento em geral das demais partições do hélice e balanceamento das hélices do sistema de propulsão das embarcações, sejam elas de 03 (três) ou de 04 (quatro) pás.

Engloba a sequência de etapas abaixo:

- 1) **Retirada e Classificação:** Cadastramento do número de série, diâmetro e passe;
- Uso do Pixômetro: para determinar se as pás estão no diâmetro e ângulos certos e se está no passe ideal para a embarcação e a motorização que ela usa;
- 3) Polimento: no polimento para tirar as impurezas e a camada de tinta e outros produtos que não pertencem ao bronze e/ou ferro fundido do hélice e depois passar por uma inspeção para que se identifiquem os pontos atacados pela eletrólise/corrosão;
- Execução de Solda: com o mesmo material do bronze original e/ou ferro fundido do hélice para preencher os pontos maiores e mais profundos que interferem no seu desempenho;
- 5) **Acabamento Fino:** novo polimento para conquistar um polimento e um brilho final;
- 6) **Balanceamento:** utilização do balanceador dinâmico, uma máquina que simula a mesma situação e a mesma rotação com que o hélice funciona na embarcação;
- 7) **Lixamento:** O hélice em manutenção retorna à lixadeira para ir desbastando, corrigindo o peso e o volume das pás até que elas fiquem iguais e o hélice rode de maneira ideal.

**Inclui:** Todos os materiais, equipamentos e peças necessários, além da mão de obra especializada, componentes e acessórios necessários para execução do serviço especializado para seu perfeito funcionamento, inclusive de todos os impostos necessários ao fornecimento do material, equipamentos e peças.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais para execução dos serviços e nem dos serviços para instalação do hélice no sistema propulsor, previstos em item de preço específico – 4.1.



Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

4.3.2.34 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARCENARIA NAVAL (REVESTIMENTO INTERNO E ASSOALHO DA CABINE DE COMANDO, SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÕES DE PEÇAS E MÓVEIS EM GERAL)

**Descrição:** Este item de preço refere-se as manutenções/reparações, substituições e confecções de peças e móveis de madeira naval em geral da embarcação.

**Inclui:** Todos os materiais, equipamentos e peças necessários, além da mão de obra especializada, componentes e acessórios necessários para execução do serviço especializado para seu perfeito funcionamento, inclusive de todos os impostos necessários ao fornecimento do material, equipamentos e peças.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais para execução dos serviços, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da



CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

### 4.3.2.35 a 4.3.2.37 - REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES

**Descrição:** Este item de preço refere-se a regulagem de pressão e montagem dos bicos injetores de óleo diesel, em bancada de oficina de retífica especializada, e para os diferentes tipos de motores estivados nas embarcações de ELETROBRAS.

**Inclui:** Todos os materiais, equipamentos e peças necessários, além da mão de obra especializada, componentes e acessórios necessários para execução do serviço especializado para seu perfeito funcionamento, inclusive de todos os impostos necessários ao fornecimento do material, equipamentos e peças.

**Não Inclui:** Transporte das peças e dos materiais para execução dos serviços, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

# 4.3.2.38 - REPARAR MOTO BOMBA DE FUNCIONAMENTO À GASOLINA CAPACIDADE DE VAZÃO DE 15 m $^3/h$ UTILIZADA PARA ESGOTAMENTO DE TANQUES E PORÕES

**Descrição:** Este item de preço refere-se a retífica completa das motobombas estivados nas embarcações de ELETROBRAS, e que são utilizadas nas operações preventivas de esgotamento de tanques e porões, bem como na limpeza do convés.

**Inclui:** Todos os materiais, equipamentos e peças necessários, além da mão de obra especializada, componentes e acessórios necessários para execução do serviço



especializado para seu perfeito funcionamento, inclusive de todos os impostos necessários ao fornecimento do material, equipamentos e peças.

**Não Inclui:** Transporte das peças e dos materiais para execução dos serviços, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas na planilha de preços, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Para a medição deverá ser apresentado relatório específico de fornecimento (memória de medição), indicando os quantitativos e locais de realização dos serviços, no período dela.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 8.8. MATERIAIS (ITEM 5 da Planilha de Preços)

**Descrição:** Fornecimento de materiais / peças genuínas para realização das manutenções, reformas e modernizações/atualizações das embarcações e seu perfeito funcionamento, conforme unidades descritas nas Planilhas de Preços Unitários – APENSO II (PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA) e APENSO VI (PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MENOR FREQUÊNCIA).

A Planilha de Preços Unitários do APENSO II, contempla os itens de fornecimento com maior frequência de uso para manutenção das embarcações, devendo os preços unitários serem apresentados junto a proposta da CONTRATADA.

A Planilha de Preços Unitários do APENSO VI, contempla os itens de fornecimento que podem ou não ser utilizados durante a execução do escopo contratado. Os Preços Unitários dos itens de Fornecimento contemplados no APENSO VI deverão ser apresentados para aprovação da CONTRATANTE em até 15 dias corridos após a assinatura do Termo Contratual. ELETROBRAS terá até 15 dias corridos, após o recebimento dos valores, para aprovar os preços unitários propostos.

Junto ao Preços Unitários dos itens contemplados no APENSO VI, a CONTRATADA deverá encaminhar toda a memória de cálculo para obtenção dos preços, incluindo cotações de mercado e e-mail trocado com prováveis fornecedores. Os Preços unitários propostos pela CONTRATADA deverão se baseados no mínimo em três



cotações de mercado, sendo entendido que o preço final será o resultado da menor cotação de mercado acrescido de uma taxa de administração, **de no máximo 15%**. Excepcionalmente para situação em que não for obtido no mínimo 3 cotações de mercado, pela CONTRATADA, para comprovação dos custos, deverá ser apresentada justificativa técnica assinada pelo responsável da empresa.

Nenhuma medição do CONTRATO será liberada para a CONTRATADA, enquanto não for aprovada pela CONTRATANTE os Preços Unitários propostos para os itens do APENSO VI.

Caso ocorra a eventual necessidade de fornecimento de algum material que não conste no Apenso II e Apenso VI, ELETROBRAS solicitará a CONTRATADA que apresente o Preço Unitário para fornecimento do insumo.

O Preço Unitário deverá ser acompanhado de pesquisa de mercado, como no mínimo 3 fornecedores distintos. O Preço Unitário considerado pela CONTRATANTE será o menor custo obtido da pesquisa de mercado acrescido da taxa de administração de no máximo 15%. Não será aceito preço unitário baseado em menos de 3 propostas de mercado. Todo o histórico de pesquisa de mercado deverá ser encaminhado para a CONTRATANTE.

Após aprovação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA será autorizada a providenciar a aquisição do insumo.

**Inclui:** Todos os impostos necessários ao fornecimento dos materiais /peças genuínas e qualquer componente acessório que seja necessário à instalação e/ou ao perfeito funcionamento dos materiais/peças principais. Toda a avaliação necessária dos sistemas das embarcações de forma a avaliar, especificar e/ou padronizar as peças existentes e outras ainda não constantes da lista do APENSO VI e fundamentais para melhorias de performances dos sistemas embarcados; tudo isso apresentado em relatórios específicos por embarcações.

**Não Inclui:** Transporte dos materiais e da mão de obra, mão de obra para instalação, previstos em item de preço específico – 4.1.

Fornecimento da ELETROBRAS: Não há.

**Medição para Pagamento:** A medição para este ITEM DE PREÇO será referente à quantidade efetivamente fornecida, conforme unidades descritas Planilha de Preço Unitário – APENSO II e APENSO VI, e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Manter em estoque conjunto de peças e materiais específicos mais utilizados e de uso frequente no cotidiano das manutenções, conforme especificado no APENSO IV, para o atendimento pleno e eficiente das demandas de serviços emitidas pela CONTRATANTE, principalmente para os casos emergências e súbitos / inesperados, dentro do prazo contratual e restrito ao escopo previsto desta contratação.



Deve restar claro, que a ELETROBRAS só se obrigará a adquirir tais peças do estoque mínimo ao final do contrato até o limite da quantidade indicada no referido APENSO IV, não sendo objeto de apreciação qualquer intenção de venda à ELETROBRAS de quantidades superiores à desta listagem do estoque mínimo, e que porventura, componham o almoxarifado da CONTRATADA.

Portanto é imprescindível que se faça um planejamento organizado e efetivo para o atendimento em tempo das situações cotidianas de manutenção, e de modo a não superlotar tais peças nos almoxarifados a serem constituídos em ambas as bases de atuação especificadas do item de preços 4.1. Manutenção, sempre pautada numa visão racional dos serviços a serem executados.

Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar um relatório do status do estoque mínimo para efeitos de aprovação da medição do período, dando registro da destinação destas peças de usos frequentes, e bem como e registros dos pedidos de reposição em curso e/ou efetuados ao longo do período de medição.

O pagamento deste ITEM DE PREÇO está vinculado à apresentação regular dos RELATÓRIOS DIÁRIOS DE ATIVIDADES, devendo os mesmos, até o fechamento de cada medição, estarem assinados pela CONTRATADA e pela fiscalização da CONTRATANTE, em duas cópias físicas, sendo uma da CONTRATANTE e outra da CONTRATADA.

#### 9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA, desde que com a prévia e expressa autorização do gestor do Contrato da ELETROBRAS, poderá subcontratar parcela do objeto do Contrato desde que não se refira a parcela sobre a qual ELETROBRAS exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo de contratação. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.
- 9.2. Ficam vedadas a subcontratação total, a dação em garantia e a cessão ou transferência do Contrato a terceiros.
- A aprovação da ELETROBRAS para subcontratação estará condicionada ao atendimento às condições e aos requisitos deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.3.1. A empresa CONTRATADA enviará informações cadastrais, para análise prévia da CONTRATANTE, referente às subcontratadas dos serviços.
- 9.3.2. Fica vedada a subcontratação da mão de obra direta, composta pela equipe mínima de 11 (onze) colaboradores, e da mão de obra indireta, composta por 03 (três) colaboradores.
- 9.4. Somente será permitido a SUBCONTRATAÇÃO de serviços dos itens listados na Tabela 9-1 deste TERMO DE REFERÊNCIA.



Tabela 9-1 – Itens passíveis de subcontratação

ITENS DA PLANILHA DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	% DE SUBCON- TRATAÇÃO
4.3	SERVIÇOS ESPECÍFICOS	
4.3.1	SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO E REVERSÃO - RETIFICA	
4.3.1.1	MOTOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES DAS EMBARCAÇÕES.	100
4.3.1.2	BIELA	100
4.3.1.3	BLOCO	100
4.3.1.4	CABEÇOTE	100
4.3.1.5	EIXO COMANDO	100
4.3.1.6	VIRABREQUIM	100
4.3.1.7	VOLANTE	100
4.3.1.8	REVERSOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM	100
4.3.2	SERVIÇOS ESPECÍFICOS	
4.3.2.1	REPARAR BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MWM D229 E TD 229 EC-6, Mercedez Benz OM 352 ASPIRADO	100
4.3.2.2	REPARAR BOMBA D'ÁGUA SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	100
4.3.2.3	REPARAR BOMBA DE ÓLEO MWM D229/6C E TD229 EC-6, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	100
4.3.2.4	REPARAR BOMBA DE ÓLEO SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	100
4.3.2.5	BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR MWM D229/6C e TD 229 TURBO	100
4.3.2.6	BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	
4.3.2.7	.7 BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	
4.3.2.8	AJUSTAR BRONZINA ARRUELA DE ENCOSTO MWM D229/6C E TD229 EC-6, SCANIA DSC9/12, SCANIA DSC 11 (113) E Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	100
4.3.2.9	REPARO DE BOMBA INJETORA MWM D229 E TD229, MB Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	100
4.3.2.10	REPARO DE BOMBA INJETORA SCANIA DSC9/12 e DSC 11 (113) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100
4.3.2.11	REPARO DA BOMBA ALIMENTORA MWMD229 E TD229 EC-6, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	100
4.3.2.12	REPARO DA BOMBA ALIMENTORA SCANIA DSC9/12 E DSC 11 (113)	100
4.3.2.13	EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR Mercedez Benz OM- A352 ASPIRADO	100
4.3.2.14	EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	100
4.3.2.15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNEARIA	100
4.3.2.16	RECUPERAÇÃO / ENCHIMENTO DE EIXO	100
4.3.2.17	MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA REDUTORA	100
4.3.2.18	EMBUCHAMENTO DA MADRE DO LEME	100
4.3.2.19	CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO, INCLUINDO ESMERILHAMENTO (CONFECÇÃO)	100
4.3.2.20	SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (CONFECÇÃO)	100
4.3.2.21	REPARO DOS MOLINETES DE IÇAMENTO DAS RAMPAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO: DA BUCHA, DO EMBUCHAMENTO, TORNEARIA, ENCHIMENTO E ENGRENAGENS.	100



ITENS DA PLANILHA DE PREÇOS	DESCRIÇÃO	% DE SUBCON- TRATAÇÃO
4.3.2.22	REMOÇÃO E RETORNO DA EMBARCAÇÃO NO LAGO	100
4.3.2.23	POSICIONAMENTO SOB FOGUEIRA DA EMBARCAÇÃO	100
4.3.2.24	CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO INCLUINDO ESMERILHAMENTO	100
4.3.2.25	SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL NO SISTEMA ESTRUTURAL, EXCETO SISTEMA DE TRANSBORDO	100
4.3.2.26	REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	100
4.3.2.27	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	100
4.3.2.28	PINTURA COM TINTA PROTETORA SOBRE PRIMER, 2 DEMÃOS	100
4.3.2.29	PINTURA DA PARTE NÃO SUBMERSA DA EMBARCAÇÃO	100
4.3.2.30 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA NAVAL (CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO)		100
4.3.2.31	RETÍFICA ESPECIALIZADA GERADOR DIESEL MARÍTIMO 60 HZ, DE 40 KVA (220 V), COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS ASSOCIADOS E RESERVATÓRIO DE 500 LITROS.	100
4.3.2.32	REPARAR BOMBA D' ÁGUA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA (ARREFECIMENTO)DO MOTOR MWM D229 E TD 229, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	100
4.3.2.33	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CALDERARIA (HÉLICES - AJUSTES, RECUPERAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E BALANCEAMENTO)	100
4.3.2.34	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARCENARIA NAVAL (REVESTIMENTO INTERNO E ASSOALHO DA CABINE DE COMANDO, SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÕES DE PEÇAS E MÓVEIS EM GERAL)	100
4.3.2.35	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR MWM D229/6C e TD 229 EC-6	100
4.3.2.36	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	100
4.3.2.37	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MB Mercedez Benz OM-A352	100
4.3.2.38	REPARAR MOTO BOMBA DE FUNCIONAMENTO À GASOLINA CAPACIDADE DE VAZÃO DE 15 m³/h UTILIZADA PARA ESGOTAMENTO DE TANQUES E PORÕES	100

9.5. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do Contrato.

Os contratos estabelecidos entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA deverão prever as cláusulas anticorrupção às quais a CONTRATADA também está submetida conforme contrato firmado com a empresa PROPONENTE.

### 10. GARANTIA TÉCNICA DE BENS E SERVIÇOS

- 10.1. A CONTRATADA garante que os serviços serão executados, em perfeito acordo com os Documentos de Contrato, durante todo o período de vigência.
- 10.2. A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, efetuar, prontamente, revisões, reparos, reformas ou refazer o serviço se for o caso, por sua conta e a contento da CONTRATANTE, de todos os defeitos, imperfeições ou outras falhas encontradas ou que venham a ocorrer durante esse período de garantia



11. INSPEÇÃO

11.1. Os materiais serão inspecionados no local de recebimento, quanto à parte visual e conformidade do(s) bem(ns) contratado(s), os quais deverão ser entregues de forma imediata, tão logo estejam disponíveis.

Contrato: 8000014022

- 11.2. A Eletrobras executará a referida inspeção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do material.
- 11.3. A existência de inspeção não isenta a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade do material fornecido.
- 11.4. Em caso de rejeição do material, a Eletrobras informará à CONTRATADA os motivos da não aceitação, devolvendo o(s) bem(ns) para correção, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no Contrato.

#### 12. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

12.1. Não será admitida a participação de cooperativas na presente contratação.

#### 13. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

13.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### 14. TABELA DE PREÇOS

14.1. A tabela de preços encontra-se no APENSO I (PLANILHA DE PREÇOS).



Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (RS)
-	MOBILIAÇÃO			(RS)	,
1.1	MOBILIZAÇÃO	UND.	1		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UHD.			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	24		
3	DESMOBILIZAÇÃO				
3.1	ofsmobilização	UND.	1		
4	MANUTENÇÃO				
	MANUTENÇÃO	MÉS	24		
4.2	SBRVÇOS EXTRADRONÁRIOS	_			
4.2.1	MECÂNICO SOBREAVISO	н	10.800		
4.2.2	TORNEIRO/SOLDADOR SOBREAVISO	Н	10.800		
4.2.3	ELITRICGTA SOBREAVSO	н	2.000		
4.2.5	MECÁNICO HORA EXTRAS 100% ELITRICISTA HORA EXTRAS 100%	н	500 300		
4.2.6	TOTRINGIA DUDA OR THAN STORY TOTRINGIA PURIADOR HORE STRAS 100%	н	700		
427	TURNICANICO PROPA EXTRAS SON MICÉANICO PROPA EXTRAS SON	н	400		
428	ELITRICISTA HORA EXTRAS 50%	н	250		
4.2.9	TORNERO/SOLDADOR HORA EXTRAS 50%	н	300		
4.3	SBAVÇOS ESPECÍFICOS	_			
4.3.1	SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO E REVERSÃO - RETIFICA				
4.3.1.1	MOTOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES DAS EMBARCAÇÕES.	UND.	15		
4.3.1.2	BELA	UND.	15		
4.3.1.3	BLOCO	UND.	15		
4.3.1.4	CABEÇOTE	UND.	15		
4.3.1.5	END COMANDO	UND.	15		
	VIRABREQUIM	UND.	15		
4.3.1.7	VOLANTE	UND.	15		
4.3.1.8	REVERSOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM SERVIÇOS ESPECÍFICOS	UND.	15		
4.3.2.1	SERVALDE DE L'ACULATION DE L'ACULATI	UND.	,		
4322	REPARAR BOMBA D'ÁGUA SCANA DSC 917 E DSC 11 (113)	UND.	2		
4.3.2.3	REPARAR BOMBA DE OLEO MWM 0229/EC E T0229 EC-6. Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO	UND.	2		
4.3.2.4	REPARAR BOMBA DE OLEO SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	UND.	2		
4.3.2.5	BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR MWM D229/6C + TD 229 TURBO	UND.	16		
4.3.2.6	BALANCEAR CONJUNTO [POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE] DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	UND.	2		
4.3.2.7	BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	UND.	2		
4.3.2.8	AJUSTAR BRONZINA ARRUELA DE ENCOSTO MWM D229/6C E TD229 EC-6, SCANIA DSC9/12, SCANIA DSC 11 (113) E Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	UND.	20		
4.3.2.9	REPARO DE BOMBA INJETORA MWM 0229 E T0229, MB Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	UND.	16		
4.3.2.10	REPARO DE BOMBA INJETORA SCANIA DSC9/12 e DSC 11 (113) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	2		
	REPARO DA BOMBA ALIMENTORA MWM0229 E TD229 EC-6, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	UND.	2		
	REPARO DA BOMBA ALIMENTORA SCANIA DSC9/12 E DSC 11 (113)	UNO.	2		
	EMBUCHAMENTO E MANDRICHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR Mercedes Benz OM-A352 ASPIRADO EMBUCHAMENTO E MANDRICHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	UND.	2		
	EMBOURNESHING OF SOMEWHALD DO MADELE DO MOTOR SOMEWHALD DO MOTOR SOMEWHAT DO MOTOR SOMEWHALD DO MOTOR SOMEWHAND DO MOTOR SOMEWH	H.	128		
	SECUPERAÇÃO / ENCHIDADOS DE TODE EXIDO	UND.	20		
	MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁLUICA REDUTORA	UND.	2		
	EMBLCHAMENTO DA MADRE DO LEME	UND.	24		
4.3.2.19	CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO, INCLUINOO ESMERILHAMENTO, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS)	M	10		
4.3.2.20	SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS - CONFECÇÃO)	M	16		
4.3.2.21	REPARO DOS MOLINETES DE IÇAMENTO DAS RAMPAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO: DA BUCHA, DO EMBUCHAMENTO, TORNEARIA, ENCHIMENTO E ENGRENAGENS.	UND.	2		
	REMOÇÃO E RETORNO DA EMBARCAÇÃO NO LAGO	UND.	10		
	POSICIONAMENTO SOB POGUEIRA DA EMBARCAÇÃO	UND.	10		-
	CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO INCLUINDO ESMERILHAMENTO (CONFECÇÃO) SISTEMA ESTRUTURAL	M	246		
	SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DESSE NO SISTEMA ESTRUTURAL, EXCETO SISTEMA DE TRANSBORDO	M	732		
	REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2 M2	5.518 7.602		-
	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA. PINTURA COM TINTA PROTETORA SOBRE PRIMER, 2 DEMÃOS	M2 M2	7.602 5.856		
	PINTURA DA PART NÃO SUBRE PRIME, Z DEMAGS PINTURA DA PART NÃO SUBRE PRIME, Z DEMAGS PORTURA DA PART NÃO SUBRE PRIME ESA DE EMBARCAÇÃO	M2	6.600		
	SERVIÇOS ESPANIE INVICE IN DISCUSSO DE VIDRAÇARA NAVAL (CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO).	M2	28		
4.3.2.31	RETRICA ESPECIALIZADA GENADOR DESEL MARTIMO 60 HZ, DE 40 HVA 0220 V), COM ACESSORIOS, SISTEMAS ASSOCIADOS E RESERVATÓRIO DE 500 LITROS.	UND.	2		
	REPARAR BOMBA D' ÁGUA DE CIRCUAÇÃO EXTERNA (ARREFECIMENTO)DO MOTOR MYMM D229 E TD 229, Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO	UND.	2		
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CALDERARIA (HÉLICES - AJUSTES, RECUPERAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E BALANCEAMENTO)	UND.	24		
4.3.2.34	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARCENARIA NAVAL (REVESTIMENTO INTERNO E ASSOALHO DA CABINE DE COMANDO, SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÕES DE PEÇAS E MÓVEIS EM GERAL)	M2	20		
4.3.2.35	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR MWM D229/6C e TD 229 EC-6	UND.	6		
4.3.2.36	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)	UND.	6		
4.3.2.37	REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MB Mercedez Benz OM-A352	UND.	6		
4.3.2.38	REPARAR MOTO BOMBA DE FUNCIONAMENTO À GASOLINA CAPACIDADE DE VAZÃO DE 15 m³/h UTILIZADA PARA ESGOTAMENTO DE TANQUES E PORÕES	UND.	2		
5	MATERIAIS	Loren		2 000 000	2 000 000 00
5.1	MATERIAIS - NOTA 1	VERBA	1	3.000.000,00	3.000.000,00
				TOTAL	3.000.000,00

NOTA 1 - O Valor para este item não deverá ser alterado.



### APENSO II – PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	MATERIAIS		
5.1.	PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNEOMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA		
5.1.1	SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO - MATERIAIS RADIADOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR TD229 EC-6		
5.1.1.1	RADIADOR DE LICEO LIBRIPILANTE DO MUTION 10229 EC-6 RADIADOR (RICOADOR DE CALONS) DE ÉLEC LUBRIPILANTE DO MOTOR SCANIA DSC9/12 RADIADOR (RICOADOR DE CALONS) DE ÉLEC LUBRIPILANTE DO MOTOR SCANIA DSC9/12	UND.	
5.1.1.3	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO LUBRIFICANTE DO MOTOR Mercedez Benz OM-ASSZ ASPIRADO 6 C (02 PARTES)	UND.	
5.1.1.4	BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM D229/6C ASPIRADO	UND.	
5.1.1.5	BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM TD229 EC-6	UND.	
5.1.1.6 5.1.1.7	BOMBA INJETORA DO MOTOR SCANIA DISC9/12	UND.	
5.1.1.7	BOMBA INJETORA DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO 6C/Maritimo  BOMBA INJETORA DO MOTOR SCANIA DSC 11 (113)	Jg.	
5.1.1.9	BUMBS MIZE LUNG BU MULTUR SEARING USE I 1 (113) RADIADOR (TROCADOR DE CALOR) DE ÓLEO LUBRIFANTE DO MOTOR SCANIA DSC 11 (113)	Und.	
5.1.2	SISTEMA DE REVERSÃO	-	
5.1.2.1	ACOPLAMENTO DE DISCO, ESTRIA FINA, REF 978008, VULCARDAN OU EQUIVALENTE - UNIVERSAL	UND.	
5.1.2.2	ACOPLAMENTO DE BORRACHA DENTADA, AC60, COM MIOLO DE ESTRIA GROSSA REF 0604O, COMPLETO VIFLEX OU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.2.3	ACOPLAMENTO DE DISCO, ESTRIA GROSSA, REF 978008, VULCARDAN OU EQUIVALENTE - UNIVERSAL	UND.	
5.1.3 5.1.3.1	SISTEMA DE APOIO E ALINHAMENTO  MANCAL NSM, № 615	UND.	
5.1.3.2	MANCAL NSW, № 511	UND.	
5.1.3.3	BUCHA CÓNICA HE315 PARA ROLAMENTO, KG OU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.3.4	BUCHA CÔNICA HE2311 PARA ROLAMENTO, KG OU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.3.5	ROLAMENTO Nº 22311, KG OU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.3.6	ROLAMENTO № 22315, KG OU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.3.7	TUBO CARDAN 70mmx64mm COIFA CARDAN MERCEDES 1113	M UND.	
5.1.3.9	LUVA CARDON MEDICALEDES 3113	UND.	
5.1.3.10	PONTEIRA CARDAN 113 RPT 603 STHAL	UND.	
5.1.3.11	LUVA CARDAN 1519 HLV 602 STHAL	UND.	
5.1.3.12	FLANGE DO EIXO CARDAN MB 1113 HGF 601 STHAL (SOLDA)	UND.	
5.1.3.13	FLANGE DD EIXO CARDAN MB 1519 HGF 614 STHAL (SOLDA)	UND.	
5.1.3.14	FLANGE DE ORELHA MB1113 HFL 604 STAHL FLANGE DE ORELHA MB 1519 HFL 603 STHAL	UND.	
5.1.3.16	FOUNDED OF CHILD HIS 1319 IF LOUS STRIAL CU EQUIVALENTE CRUZETA PARA CARDAN 1319 IF LOUS STRIAL CU EQUIVALENTE	UND.	
5.1.3.17	CRUZETA PARA CARDAN 1113 HCZ 227 STHAL OU EQUIVQLENTE	UND.	
5.1.4	SISTEMA DE VEDAÇÃO		
5.1.4.1	BUCHA DO TUNEL TELESCÓPICO COM REVESTIMENTO DE LATÃO, COMPARTIMENTO INTERNO DE NEOPRENE, DE 12" X 3"X 4"	UND.	
5.1.4.2 5.1.5	GAXETA GRAFITADA COM ALGODÃO, 14 X 14, TEADIT OU EQUIVALENTE – QUADRADA SISTEMA DE PROPULSÃO	M	
5.1.5.1	363 EXPAND LE PROJUCES MAD 14 X 21 DR, DIÂMETRO DE 600MM, PASSO DE 510MM, TIPO THRUSTER - BORESTE (DIREITA)	UND.	
5.1.6	SISTEMA DE GOVERNO	UTILD.	
5.1.6.1	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO PARA TIMÃO - 3/8"	M	
5.1.6.2	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 3/4" (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)	M	
5.1.6.3	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 1/2" (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)	M	
5.1.6.4 5.1.8	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 5/8" (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)  SISTEMA DE BOMBEAMENTO HIDRÁULICO	M	
5.1.8.1	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL (AGUA) 2"	UND.	
5.1.8.2	LUVA CARDAN (ACIONAMENTO BOMBA HIDRÁULICA)	UND.	
5.1.8.3	CRUZETA (ACIONAMENTO BOMBA HIDRÁULICA	UND.	
5.1.8.4	SEMI EIXO KOMBI (CON). HOMOCINÉTICO) - ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICO	UND.	
5.1.8.5	VALVULA DIRECONAL SISTEMA HIDRAULICO	UND.	
5.1.9 5.1.9.1	SISTEMA DE ÓLEO HIDRÁULICO FILTRO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	UND.	
5.1.9.2	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO DE RETORNO FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO DE RETORNO	UND.	
5.1.9.3	ÓLEO HIDRÁULICO 68 HLP (L)	L	
5.1.11	SISTEMA DE TRANSBORDO - RAMPAS		
5.1.11.1	CABO DE AÇO diámetro de 3/4" PARA SEGURANÇA DAS RAMPAS (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS).	M	
5.1.11.2	ANILHAS de Correntes 5/8"	UND.	
5.1.11.3	ANILHAS de Correntes 1"  CORRENTES 5/8"	UND.	
5.1.12	CONTROL S S COMMANDO STEEMANDO	ng.	
5.1.12.1	BUZINA CORNETA AR NAÚTICA 12V COM MOTOR	UND.	
5.1.12.2	MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO	UND.	
5.1.12.3	INDICADOR DE TEMPERATURA 12 V, Ø 60MM	UND.	
5.1.12.4	SENSOR DE TEMPERATURA LONGO	UND.	
5.1.12.5 5.1.12.6	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO LAMPADA 12 V E27	UND.	
5.1.12.7	LONITADA LE VEZ. MANIETE PARA COMANDO DE UM MOTOR/REVERSOR DE EMBARCAÇÃO	UND.	



5.1.17.18	TAMPA TRASEIRA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIXAÇÃO DO PORTA ESCOVA — MOTOR MWM	UND.	
5.1.17.19	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA MWM	UND.	
5.1.17.20	SUPORTE DA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UND.	
5.1.17.21	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA SCANIA DSC9/12 24 V	UND.	
5.1.17.22	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24 V SCANIA DSC9/12	UND.	
5.1.17.23	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 24 V SCANIA DSC9/12	UND.	
5.1.17.24	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12V	UND.	
5.1.17.25	GARFO DE PARTIDA JF (MWM 229/ MB OM-A352);	UND.	
5.1.17.26	ARRUELA DE ENCOSTO DE INDUZIDO	UND.	
5.1.17.27	MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR (MWM 229)	UND.	
5.1.17.28	MANCAL ALTERNADOR LADO ACIONAMENTO (MWM 229)	UND.	
5.1.17.29	ESTICADOR ALTERNADOR (MWM D 229/6)	UND.	
5.1.17.30	SUPORTE ALTERNADOR (MWM D 229/5)	UND.	
5.1.18	SISTEMA DE FUNDEIO		
5.1.18.1	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE ACO	M	
5.1.18.2	GRAMPO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO (CLIP'S) PARA CABO DE DIÂMETRO 9,53 MM (3/8")	UND.	
5.1.19	SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
5.1.19.1	CORREIA DE ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA 13AV 1200	UND.	
5.1.19.2	TAMPA DO RADIADOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM-A352 ASPIRADO 6C	UND.	
5.1.19.3	TAMPA PARA RADIADOR - UTILIZADA PARA A VEDAÇÃO	UND.	
5.1.19.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	UND.	
5.1.19.5	ROTOR BOMBA D'AGUA DE 10 PÁS PARALELO - BOMBA D'AGUA - PARA MOTOR MWM D229 ASPIRADO 6C	UND.	
5.1.19.6	ROTOR BOMBA D'AGUA DE 12 PÁS - BOMBA D'AGUA - PARA MOTOR MERCEDEZ BENZ OM-A352 ASPIRADO 6C	UND.	
5.1.19.7	ROLO DE FITA DE AMIANTO OU CERÂMICA 4" x 30 M	UND.	
5.1.19.8	JUNTA ELÁSTICA 3"	UND.	
5.1.20	SISTEMA ELÉTRICO		
5.1.20.1	BOTÃO DE PARTIDA	UND.	
5.1.20.2	CHAVE GERAL ALAVANCA - 1000A	UND.	
5.1.20.3	CHAVE ROTATIVA T DE ACIONAMENTO MANUAL D1 TA3/16E	UND.	
5.1.20.4	INTERRUPTOR DE PARTIDA	UND.	
5.1.20.5	BOTOEIRAS - LIGA E DESLIGA - 12V - 01 PUXADA COM PARAFUSO	UND.	
5.1.20.6	RELÉ AUXILIAR DE PARTIDA 12 V	UND.	
5.1.20.7	SOLENGIDE DE PARADA MOTOR DIESEL - 12V, CONECTOR COM 3 FIOS	UND.	
5.1.20.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM2 INCLUINDO TERMINAIS BARRIL ABERTOS	M	
5.1.20.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM2 INCLUINDO TERMINAIS BARRIL ABERTOS	M	
5.1.20.10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Und.	
5.1.20.11	BOIA DE ALARME DE ALAGAMENTO - 12V/32A - CABO PP	UND.	
5.1.20.12	TERMINAL DOS CABOS DO MANETE - ACELERADOR	UND.	
5.1.20.13	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32A a 50A	UND.	
5.1.20.14	TERMINAL OLHAL DE 10,6MM INTERNO 17,0 EXTERNO	UND.	
5.1.20.15	LANTERNA TRASEIRA GF110, VERMELHA DE 1 POLO	UND.	
5.1.20.16		UND.	
	LÄMPADA PILOTO 4W, 12V, SOQUETE E10, BAJONETA	UND.	
5.1.20.17	LAMPADA PILOTO 4W, 12V, SOQUETE E10, BAIONETA LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, COM BOCAL DE PORCELANA	UND.	

Apenso III - Composição Item 2.1 e 4.1

ITEM 2.1 - ADMINISTRAÇÃO LO	OCAL			
ATIVIDADE	UND.	QTD	CUSTO UNIT.(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS				0,00
PESSOAL				
Engenheiro (Mecânico ou Naval)	und.xmês	1		0,00
Técnico de Segurança	und.xmês	1		0,00
Téc Administrativo/Almoxarife	und.xmês	1		0,00
VEÍCULOS DE APOIO	183 891			
Locação Veículo leve - Hatch com combustível	und.xmês	1		0,00
Locação Picape Pequena cabine simples com combustível	und.xmês	1		0,00
Locação Guindauto c/motorista e combustível - (Transporte de Equipamentos e Materiais)	und.xmês	1		0,00
REFEIÇÕES				
Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)	unid.xmês	90		0,00
INFRAESTRUTURA				
Locação de Sede para escritório e base de oficina e almoxarifado	und.xmês	1		0,00
Moveis, Materiais e Utensilios para escritório (Mesas com cadeiras, Ar condicionado,	cj.xmês			0,00
prateleiras, material de escritório e relógio de Ponto)	cj.xmes	1		0,00
Computador e telefone celular	cj.xmês	1		0,00
Telefone, água, luz e internet	mês	1		0,00
Limpeza da Sede	mês	1		0,00
GERAL				
RELATÓRIOS: (PCMSO, PGR, e PPRA) (Geral)	cj.xmês	1		0,00
RESERVATÓRIO DA UHE MAL, MASCARENHAS DE MORAES	310 Anna 31			0,00
INFRAESTRUTURA				
Container/Local de apoio (oficina e almoxarifado)	und.xmês	1		0,00
Telefone, água, luz e internet	cj.xmês	1		0,00
Limpeza do contêiner	cj.xmês	1		0,00
C	USTO UNITA	ARIO DIF	RETO TOTAL	0,00
LUCRO E DESPE				0,00
	PREC	CO UNITA	ARIO TOTAL	0,00



ПЕМ 4.	I - MANUTEN	cio			
A - EQUIPAMENTO		UNIDADE	QTD	CUSTO	CUSTO TOTAL
RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS			4.00	UNIT.(RS)	(RS)
TORNO MECANICO-(MINIBIO 500MM), BANCADA DE MONTAGEM	MORSAE	UND	- 1		0.00
ESMERIL FIXO FERRAMENTAS MANUAIS (ROGOS DE CIEAVE COMBINADA, FIXA.	CONTA PRILIPS	Line			0,00
KIT FURADOR COURO BORRACHA, MARTIELO, ALICATE, E DEMA	IS NECESSÁRIAS)	CI	2		0,00
NATELMENTOS (TACÓMETRO, TERMÓMETRO, MANÓMETRO, PAQUIMETRO, MULTÍMETRO) PERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS PARAFUSADERA, FURADERA,			2		0,00
ESMERILHADERA (LIXADERA)		CJ	2		0,00
APARELHO-CORTE COLACETELNO PARA SOLDA E CORTE CONT SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGLER	AS E CARRINHO	CI			0,00
GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 30 CV, C/ COMB SOLDA ELETRICA, SORRE DUAS RODAS	LISTIVEL, PARA	CI	1		0,00
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEV.		CJ			0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO (PA CARREGADEIRA) P AI EMBARCAÇÃO, C: OPERADOR E COMBUSTÍVEL		111	8		0,00
RESERVATÓRIO DA UHE MAL, MASCARENHAS DE S FERRAMENTAS MANUAR (DOGOS DE CHAVE COMBINADA FIXA					
E DEMAIS NECESSÁRIAS) E INSTRUMENTOS		CJ	1		0,00
DISTRUMENTOS (TACÓMETRO, TERMOMETRO, MANÓMETRO "AL PRESSÃO NO REVERSOR", PAQUIMETRO, MULTÍMETRO)		CJ	1		0,00
PERRAMENTAS MANUAS ELÉTRICAS PARAPUNADERA, FURAIS ESMERUHADERA, LIXADERA)	ESCA,	CI	1		0,00
APARELHO-CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTI	ENDO MACARICO	CI			0.00
SOLDA, SECO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUER GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DESEL 30 CV. C. COMB		CI			0.00
SOLDA ELETRICA, SOBRE DUAS RODAS TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEV.	ACAD DE LA	CI CI			0.00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO (PÁ CARREGADEIRA) P/A/		11			0.00
EMBARCAÇÃO, C. OPERADOR E COMBUSTÍVEL				IPAMIENTO	0.00
		Salario	Encargos		
II - MAO-DE-OBRA	COEF.	hora Base (RS)	Socials (%)	SALÁRIO mis	(RS)
RESERVATORIO DA UHE FURNAS MÃO DE OBRA					
MECANICO	2				0.00
SOLDADOR SLETRICISTA	1				0,00
AJUDANTE	2	_			0,00
VEICULO DE APOIO				<u> </u>	
Locação Picape Pequena cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)	and unds	1			0,00
Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)	and unds	1			00,0
HOSPEDAGEM					
Hospedagem em hetel, para trabalho nos portos distantes da Base (UBE Furnas/Passos-MG) que inviabiliza o deslocamento diário da cosine	unid.xm2s	30			0,00
REFEIÇÕES					
Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tando e ianta)	unid smile	180			00,0
RESERVATORIO DA UHE MAL, MASCARENHAS DE S	MORAES				
MÃO DE OBRA MECANICO	2				0.00
SOLDADOR	1				0,00
ELETRICISTA AJUDANTE AUXILIAR MECANICO	-				0.00
VEICULO DE APOIO					
Lacação Picapo Propuesa, cabine dapla com combustivel (p/ da força de trabulho e material) HOSPEDAGEM	and unds	1			0.00
Alojamento em Cássia ou Delfinôpolis, para 4 colaboradores (Incluso água, luz, internet, limpeza, môveis e utensílios	and unds	1			0,00
básicos)					
REFEIÇOES Refeições completas diárias (café da manhã, almaço, café da					
turde e janta)	unid week	150			0,00
	TOTAL	MIENSAL M	AO DE OB	CUSTO	CUSTO
C - MATERIAL		UNIDADE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
CONSUMIVEIS (DISCO DE CORTE, LUBRIFICANTES, GRAXA, SOLV LINAS, FITA ISOLANTE, ETC)	VENTER, COLAS,	VB	1		0,00
CONSUMIVEIS (ELETRODO, OXIGÊNIO E ACETILENO)		VB	1		0,00
CONSUMÍVEIS (ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COMUNS, PARAFUSOS, ARRUELAS, ABRAÇADEIDAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, PLUGS E	CONECTORES)	VB			0,00
		TOTAL MI	ONSAL DO	MATERIAL	0,00
D - ATIVIDADES AUXILIARES		UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	TOTAL	MENSAL DA	AS ATTIVID	ADES	0,00
	C	USTOUNIT	ARIO DIR	ETO TOTAL	0,00
	LUCRO E DESP	PRE	CO UNITA	RIO TOTAL	0,00



#### Anexo B - Carta de Apresentação da Proposta da Contratada

Contrato: 8000014022



### Vilhena Serviços Ltda

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À ELETROBRAS

Av. Graça Aranha, 26 – 5° andar. Centro. CEP: 20.030-000 – Rio de Janeiro – RJ Ref.: Cotação ELET-COR-CP-2274-2024

#### Prezados Senhores,

- Apresentamos nossa proposta, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de EmbarcaçõesLE no valor total de R\$ 13.867.226,64 (Treze Milhoes Oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), discriminado na Tabela de Preços desta carta e Planilha de custos e composição de preços, quando aplicável.
- No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos na contratação nº. ELET-COR-CP-2274.2024, tais como: custos diretos e indiretos, tributos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- 5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
- Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no processo de aquisição nº ELET-COR-CP-2274-2024 e de seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA				
Nome Empresarial:	VILHENA SERVIÇOS LTDA			
CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:	14.982.996/0001-92			
Inscrição Estadual:	15.361.167-7			
Inscrição Municipal:	230.946-2			
Endereço:	AV Alcindo cacela 3986 CEP 66065-217			
E-MAIL para contato:	vilhenanavegacao@gmail.com			
Telefone para contato:	(91) 99104-8274 ou (91) 2121-6440			
Banco para depósito:	banco do brasil			
Agência:	1686-1			
Conta Corrente:	108275-2			
Praça:	Belém			

#### Belém, 19 de Março de 2025.

VILHENA SERVICOS por VILHENA SERVICOS LTDA:1498299600 LTDA:1498299800092 0192 003821-03909

Dário Gonçalves Pantoja Neto Cpf 744.198.972-87 Diretor Proprietário

> End: Av Alcindo Cacela. 3986 – Bairro: Condor CEP: 66065-270 – Belém – Pará / Fone: (91) 991048274



# Anexo C - Planilha de Preços da Contratada

VILHENA SERVIÇO LTDA CNPJ 14.982.996/0001-92

ADMINISTRAÇÃO LOCAL   MÉS   24   12	ário (R\$)	Preço Total (R\$)
2   ADMINISTRAÇÃO LOCAL   NES   24   12	15.000,00	15.000.00
3.1 DESMOBILIZAÇÃO UND. 1 :  4 MANUTENÇÃO	3.000,00	13.000,00
MANUTENÇÃO	21.562,00	2.917.488,00
MANUTENÇÃO	10.000,00	10.000,00
A21   SERVIÇOS ESTRADIONÁRIOS   H   10.800	20.000,00	20.000,00
4.2.1   MECÂNICO SOBREAVEGO	35.866,11	5.660.786,64
A2.2   TONNERO/SOLDADOR SOBREAVISO	17,00	183.600
4.2.4   MECÁNICO HORA EXTRAS 100%	15,42	166.536
4.2.6   TORNERO/SOLDADOR HORA EXTRAS 100%	15,42	30.840
4.2.6   TORNERO/SOLDADOR HORA EXTRAS 500K	102,04	51.020
A2.7   NECÂNICO HORA EXTRAS 50%	92,54 92,54	27.762 64.778
4.2.9   TORNERO/SOLDADOR HORA EXTRAS 50%	76,53	30.612
A3.13   SETEMA DE MOTORIZAÇÃO E REVERSÃO - RETIFICA	69,40	17.350
A3.1   SSTEMA DE MOTORIZAÇÃO E REVERSÃO - RETIFICA	69,40	20.820
43.11   MOTOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES DAS EMBARCAÇÕES.   UND.   15		
43.13   BLOCO	5.000,00	75.000
43.1.4   CABEÇOTE	300,00	4.500
43.15   EIXO COMANDO	2.500,00	37.500 31.500
43.15   REPARAR BOMBA DE GUED SCANLOS CE ETD239 EC. 6, Mercedez Benz OM-352 ASPRADO   UND. 2	1.100,00	16.500
4.3.1.8   REVERSOR - DESMONTAGEM, INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO MECÂNICO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM   UND.   15	1.200,00	18.000
43.2   SERVIÇOS ESPÉCIFICOS	900,00	13.500
43.2.1   BEPARAR BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NYM D229 ET D229 EC. 6, Mercedez Benz OM 352 ASPRADO   UND. 2	4.000,00	60.000
4.3.2.3   REPARAR BOMBA DE ÓLEO MINIM D229/EC E TD229 EC.6, Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO   UND. 2	450,00	900
43.2.4   REPARAR BOMBA DE ÓLEO SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)   UND.   2	1.200,00	2.400
43.2.5   BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR MWM D229/6C o TD 229 TURBO   UND. 16	300,00 1.200,00	2.400
43.2.7   BALANCEAR CONJUNTO (POLIA, VIRABREQUIM E VOLANTE) DO MOTOR SCANA DSC 9/12 E DSC 11 [113]   UND. 2	280,00	4.480
4.3.2.8 AJUSTAR BRONZINA ARRIJELA DE ENCOSTO MWM D229/6C E T0229 EC-6, SCANIA DSC9/12, SCANIA DSC 11 (113) E Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO UND. 20 4.3.2.9 REPARO DE BOMBA INITORA SUMN D229 E T0229, MB Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO UND. 16 4.3.2.10 REPARO DE BOMBA INITORA SCANIA DSC9/12 POSC 11 (1137) FONE/CIMENTO E INSTAUÇÃO UND. 2 4.3.2.11 REPARO DA BOMBA ALIMENTORA COMPOST E T0229 EC-6, Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO UND. 2 4.3.2.11 REPARO DA BOMBA ALIMENTORA MWMD229 E T0229 EC-6, Mercedez Benz OM-A352 ASPRADO UND. 2	200,00	400
4.3.2.9         REPARD DE BOMBA INJETORA MWM D229 E TD229, MB Mercodez Benz OM-A352 ASPIRADO         UND.         16           4.3.2.10         REPARO DE BOMBA INJETORA SCANIA DSC9/12 e DSC 11 (113) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO         UND.         2           4.3.2.11         REPARO DA BOMBA ALIMENTORA MWMD229 E TD229 EC 6, Mercodez Benz OM-A352 ASPIRADO         UND.         2	410,00 120,00	820 2.400
4.3.2.10 REPARO DE BOMBA INIETORA SCANIA DSC9/12 e DSC 11 (113) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UND. 2 : 4.3.2.11 REPARO DA BOMBA ALIMENTORA MIVIMO229 E T0229 EC.6, Mercodez Benz OM-4352 ASPRADO UND. 2	3.400,00	54.400
	10.000,00	20.000
4.3.2.12 IREPARO DA BOMBA ALIMENTORA SCANIA DSC9/12 E DSC 11 (113)	580,00	1.160
4.3.2.13 EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO UND. 2	850,00 450,00	1.700 900
4.3.2.14 EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DO BALACIM DO MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)  UND. 2	450,00	900
4.3.2.15 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNEARIA H 128	280,00	35.840
	2.000,00 1.000,00	40.000 2.000
4.3.2.17 MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA REDUTORA UND. 2 4.3.2.18 EMBUCHAMENTO DA MADRE DO LEME UND. 24	2.800,00	67.200
4.3.2.19 CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO, INCLUINDO ESMERILHAMENTO, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS) M 10	50,00	500
4.3.2.20 SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL, NO SISTEMA DE TRANSBORDO (RAMPAS - CONFECÇÃO) M 16	50,00	800
	6.000,00	12.000 140.000
4.3.2.3 PORTOGODO E RETORNO DE POSIÇUERA DA EMBARCAÇÃO UNO 10	1.800,00	18.000
4.3.2.24 CORTE CHAPA COM MAÇARICO OXIACETILENO INCLUINDO ESMERILHAMENTO (CONFECÇÃO) SISTEMA ESTRUTURAL M 246	40,00	9.840
4.3.2.25 SOLDA EM CHAPA DE AÇO INCLUINDO GERADOR DIESEL NO SISTEMA ESTRUTURAL, EXCETO SISTEMA DE TRANSBORDO M 732 4.3.2.26 REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS M2 5.518	40,00	29.280 66.216
4.3.2.26 REMOÇÃO DE PINTURAS COM JATEAMENTO, EM SUPERFÍCIES METÁLICAS M2 5.518 4.3.2.27 FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA M2 7.602	12,00 40,00	304.080
4.3.2.28 PINTURA COM TINTA PROTETORA SOBRE PRIMER, 2 DEMÃOS M2 5.856	40,00	234.240
4.3.2.29 PINTURA DA PARTE NÃO SUBMERSA DA EMBARCAÇÃO M2 6.600	39,00	257.400
4.3.2.30 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRAÇARIA NAVAL (CONFECÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO)  M2 28  4.3.2.31 RETÍFICA ESPECIALIZADA GERADOR DIESEL MARÍTIMO 60 HZ, DE 40 KVA (220 V), COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS ASSOCIADOS E RESERVATÓRIO DE 500 LITROS. UND. 2	38,50	1.078
1-3.2.23 REVENAL PAGILIAN GERMANU GERM	900,00	1.800
4.3.2.33 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CALDERARIA (HÉLICES - AUUSTES, RECUPERAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E BALANCEAMENTO)  UND. 24	1.900,00	45.600
4.3.2.3.1 SERVIÇOS ESPÉCALIZADOS DE MARCENARIA NAVAL IREVESTINENTO INTERNO E ASSOLALIO DA CABINE DE COMANDO, SUBSTITUIÇÃO E CONFECÇÕES DE PEÇAS E MÓVEIS EM GERAL) MQ 20 4.3.2.3.15.1 REQUIAGRED DE PRESSÃO E MONTAGERA DOS BIOS DINICTORIOS PARA MOTOR MANU AD29/8/C a TUZO 22 EC.6.	310,00	6.200
4.3.2.35 REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR MIWM 0.229/6C o TD 229 CC-6  4.3.2.36 REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MOTOR SCANIA DSC 9/12 E DSC 11 (113)  UND. 6	400,00	2.400 2.400
4.3.2.37 REGULAGEM DE PRESSÃO E MONTAGEM DOS BICOS INJETORES PARA MB Mercedez Benz OM-A352 UND. 6	400,00	2.400
4.3.2.38 REPARAR MOTO BOMBA DE FUNCIONAMENTO À GASOLINA CAPACIDADE DE VAZÃO DE 15 m³/h UTILIZADA PARA ESGOTAMENTO DE TANQUES E PORÕES UND. 2	700,00	1.400
\$ MATERIAS  5.1 MATERIAS - NOTA1 VERBA 1 3.00	00,000.00	3.000.000,00
3.1		13.867.226,64

VILHENA SERVICOS LTDA:149829960 Dados: 2025.03.19 00192

Assinado de forma digital por VILHENA SERVICOS LTDA:14982996000192 10:27:25 -03'00'

Classificação: Pública



ITEM 2.1 - ADMINISTRAÇÃO LO	CAL			
ATIVIDADE	UND.	QTD	CUSTO	CUSTO
111111111111111111111111111111111111111	CIUD.	QID	UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS PESSOAL				85.100,00
	1 1		10.500.00	10.500.00
Engenheiro (Mecânico ou Naval)	und.xmês	1	18.500,00	18.500,00
Técnico de Segurança	und.xmês	1	10.500,00	10.500,00
Téc Administrativo/Almoxarife	und.xmês	1	7.000,00	7.000,00
VEÍCULOS DE APOIO				
Locação Veículo leve - Hatch com combustível	und.xmês	1	5.500,00	5.500,00
Locação Picape Pequena cabine simples com combustível	und.xmês	1	9.000,00	9.000,00
Locação Guindauto c/motorista e combustível - (Transporte de Equipamentos e Materiais)	und.xmês	1	15.000,00	15.000,00
REFEIÇÕES				
Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)	unid.xmês	90	120,00	10.800,00
INFRAESTRUTURA				
Locação de Sede para escritório e base de oficina e almoxarifado	und.xmês	1	4.000,00	4.000,00
Moveis, Materiais e Utensilios para escritório (Mesas com cadeiras, Ar condicionado,	a: â		700,00	700,00
prateleiras, material de escritório e relógio de Ponto)	cj.xmês	1	700,00	700,00
Computador e telefone celular	cj.xmês	1	500,00	500,00
Telefone, água, luz e internet	mês	1	500,00	500,00
Limpeza da Sede	mês	1	1700,00	1.700,00
GERAL				
RELATÓRIOS: (PCMSO, PGR, e PPRA) (Geral)	cj.xmês	1	1.400,00	1.400,00
RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE MORAES				
INFRAESTRUTURA				
Container/Local de apoio (oficina e almoxarifado)	und.xmês	1	4.000,00	4.000,00
Telefone, água, luz e internet	cj.xmês	1	500,00	500,00
Limpeza do contêiner	cj.xmês	1	1800,00	1.800,00
	USTO UNIT	ÁRIO DII	RETO TOTAL	91.400,00
LUCRO E DESPE	SAS INDIRE	ETAS (%)	33,00%	30.162,00
			ÁRIO TOTAL	121.562,00



força de trabalho e material)  Locação Picane Grande com tração 4X4 cabine dunla com	ITEM 4.1 - MANUTENÇÃO					
TORNO MECÁNICO (MINIMO 5000M), BANCADA DE MONTAGEM, MORSA E   UND	A - EQUIPAMENTO		UNIDADE	QTD		
ESMERIA FIXO	RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS					
SET PERADOR COURG BERGARCHA, MARTELO, ALCATE, EDEMAS NECESSÁRIAS)   CJ   2   20,000   400,000		MORSA E	UND	1	500,00	500,00
MILTÍMETRO    2   120,00   240,00				2	200,00	400,00
EMMERIADEIRA e LIXADEIRA)				2	120,00	240,00
SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUERRAS E CARRINHO  GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 30 CV., C'COMBUSTIVEL, PARA  CJ I 1000,00 1000,00 110,0		IRA,	CJ	2	210,00	420,00
SOLDA ELETRICA, SOBRE DUAS RODAS	I .		CJ	1	280,00	280,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMIENTO PESADO (PÁ CARREGADEIRA) PÍ ARRASTE DE   H   8   190,00   1520,00		JSTÍVEL, PARA	CJ	1	1000,00	1000,00
EMBABACAÇÃO, C/ OPERADOR E COMBUSTÍVEL	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVA	CAO DE 3 M	Cl	1	110,00	110,00
DEMAIN NECESSÂRIAS E INSTRUMENTOS		RASTE DE	Н	8	190,00	1520,00
DEMAIN NECESSÂRIAS E INSTRUMENTOS	FERRAMENTAS MANUAIS (JOGOS DE CHAVE COMBINADA, FIXA.	FENDA, PHILIPS E	I		T	
PRESSAN NO RO REVERSOR*   PAQUITMETRO)   MULTIMETRO)	DEMAIS NECESSÁRIAS) E INSTRUMENTOS				,	,
EMMERILIADEIRA, IDAGEIRA,   EMACELILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARCO SOLDA, BICO DE CORTE, CEILIDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINRO   CJ   1   240,00   240,00	,	IRA,				,
SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO   CJ   1   240,00   240,00	ESMERILHADEIRA, LIXADEIRA)		CJ	1	250,00	250,00
CJ			CJ	1	240,00	240,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO (PÁ CARREGADEIRA) P/ ARRASTE DE EMBARCAÇÃO, C/ OPERADOR E COMBUSTÍVEL   H   8   180,00   1440,00		JSTÍVEL, PARA	CJ	1	1000,00	1000,00
B - MAO-DE-OBRA   COEF.   Salario   B - MAO-DE-OBRA   COEF.   Sociais (RS)   SALÁRIO   CUSTO TOTAL (RS)	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVA	CAO DE 3 M	CJ	1	160,00	160,00
B - MAO-DE-OBRA   COEF.   Salario hora Base (RS)   Sociais (%)   SALÁRIO (RS)		RASTE DE	Н	8	180,00	1440,00
RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS   Sociais (RS)   SALARIO (RS)			TOTAL ME	NSAL EQU	JIPAMENTO	8.110,00
MÃO DE OBRA   MECANICO   2   4100   96,26%   8.046,66   16.093,32	B - MAO-DE-OBRA	COEF.	hora Base	Sociais		
MECANICO   2   4100   96,26%   8.046,66   16.093,32	RESERVATÓRIO DA UHE FURNAS					
SOLDADOR	MÃO DE OBRA					
ELETRICISTA	MECANICO					
AUDANTE		_			1	10000
VEICULO DE APOIO					,	
Locação Picape Pequena cabine dupla com combustível (p/ força de trabalho e material)		1	2800	90,20%	5.495,28	5.495,28
12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   12.000,00   13.000,00   13.000   1	VERCULO DE AFOIO					
HOSPEDAGEM		und.xmês	1		6.500,00	6.500,00
Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da   Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe   REFEIÇÕES	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com					
Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da   unid.xmês   180   150,00   27.000,00   27.000,00   RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE MORAES   MÃO DE OBRA	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustível (p/ força de trabalho e material)					
tarde e janta)         150,00         27.000,00           RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE MORAES           MÃO DE OBRA           MECANICO         2         4300         96,26%         8.439,18         16.878,36           SOLDADOR         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14           ELETRICISTA         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento	und.xmês	1		12.000,00	12.000,00
RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE MORAES           MÃO DE OBRA         4300 96,26% 8.439,18 16.878,36           MECANICO         2 4300 96,26% 7.654,14         7.654,14 <td>força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe</td> <td>und.xmês</td> <td>1</td> <td></td> <td>12.000,00</td> <td>12.000,00</td>	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe	und.xmês	1		12.000,00	12.000,00
MÃO DE OBRA         4300         96,26%         8.439,18         16.878,36           MECANICO         2         4300         96,26%         8.439,18         16.878,36           SOLDADOR         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14           ELETRICISTA         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da	und.xmês unid.xmês	30		12.000,00	12.000,00
MECANICO         2         4300         96,26%         8.439,18         16.878,36           SOLDADOR         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14           ELETRICISTA         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)	und.xmês unid.xmês unid.xmês	30		12.000,00	12.000,00
SOLDADOR         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14           ELETRICISTA         1         3900         96,26%         7.654,14         7.654,14	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)  RESERVATÔRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE M	und.xmês unid.xmês unid.xmês	30		12.000,00	12.000,00
ELETRICISTA 1 3900 96,26% 7.654,14 7.654,14	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustivel (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)  RESERVATÔRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE M MÃO DE OBRA	und.xmês unid.xmês unid.xmês ORAES	30	96.26%	12.000,00 180,00	12.000,00 5.400,00 27.000,00
AJUDANTE/AUXILIAR MECANICO 1 2800 96,26% 5.495,28 5.495,28	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustível (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)  RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE MMÃO DE OBRA  MECANICO	und.xmês unid.xmês unid.xmês	30		12.000,00 180,00 150,00	12.000,00 5.400,00 27.000,00
	força de trabalho e material)  Locação Picape Grande, com tração 4X4, cabine dupla com combustível (p/ força de trabalho e material)  HOSPEDAGEM  Hospedagem em hotel, para trabalho nos portos distantes da Base (UHE Furnas/Passos-MG) que inviabilize o deslocamento diário da equipe  REFEIÇÕES  Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)  RESERVATÓRIO DA UHE MAL. MASCARENHAS DE M MÃO DE OBRA  MÉCANICO  SOLDADOR  ELETRICISTA	und.xmês unid.xmês unid.xmês ORAES	1 30 180 4300 3900	96,26%	12.000,00 180,00 150,00 8.439,18 7.654,14	12.000,00 5.400,00 27.000,00 16.878,36 7.654,14



VEICULO DE APOIO						
Locação Picape Pequena, cabine dupla com combustível (p/ da força de trabalho e material)	und.xmês	1		6.500,00	6.500,00	
HOSPEDAGEM						
Alojamento em Cássia ou Delfinópolis, para 4 colaboradores (Incluso água, luz, internet, limpeza, móveis e utensilios und.xmês básicos)			4.000,00		4.000,00	
REFEIÇÕES						
Refeições completas diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e janta)	unid.xmês	150		150,00	22.500,00	
	TOTAL	MENSAL M	IÃO DE OB	BRA DIRETA	166.132,94	
C - MATERIAL		UNIDADE	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
CONSUMIVEIS (DISCO DE CORTE, LUBRIFICANTES, GRAXA, SOLV LIXAS, FITA ISOLANTE, ETC)	ENTES, COLAS,	VB	1	1.000,00	1000,00	
CONSUMIVEIS (ELETRODO, OXIGÊNIO E ACETILENO)		VB	1	1.000,00	1000,00	
CONSUMÍVEIS (ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COMUNS, PARAFUSOS, ARRUELAS, ABRAÇADEIDAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, PLUGS E		VB	1	1.100,00	1100,00	
		TOTAL MI	ENSAL DO	MATERIAL	3.100,00	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	TOTAL	MENSAL DA	S ATIVIDA	ADES	177.342,94	
	(	USTO UNIT	ÁRIO DIR	ETO TOTAL	177.342,94	
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (%) 33,00%					58.523,17	
		PRE	ÇO UNITA	RIO TOTAL	235.866,11	



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	MATERIAIS		
5.1.	PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA		
5.1.1	SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO - MATERIAIS		
5.1.1.1	RADIADOR DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR TD229 EC-6	UND.	3.770,10
5.1.1.2	RADIADOR (TROCADOR DE CALOR) DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR SCANIA DSC9/12	UND.	550,43
5.1.1.3	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO LUBRIFICANTE DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO 6 C (02 PARTES)	UND.	3.780,50
5.1.1.4	BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM D229/6C ASPIRADO	UND.	7.100.32
5.1.1.5	BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM TD229 EC-6	UND.	7.190,52
5.1.1.6	BOMBA INJETORA DO MOTOR SCANIA DSC9/12	UND.	14.400,90
5.1.1.7	BOMBA INJETORA DO MOTOR Mercedez Benz OM-A352 ASPIRADO 6C/Marítimo	UND.	7.200.87
5.1.1.8	BOMBA INJETORA DO MOTOR METCEGEZ BEITZ OMPROS Z ASPIRADO OC/MARILINO  BOMBA INJETORA DO MOTOR SCANIA DSC 11 (113)	Jg.	86.110,10
5.1.1.9	RADIADOR (TROCADOR DE CALOR) DE ÓLEO LUBRIFANTE DO MOTOR SCANIA DSC 11 (113)	Und.	26.490,65
5.1.2	SISTEMA DE REVERSÃO		
5.1.2.1	ACOPLAMENTO DE DISCO, ESTRIA FINA, REF 978008, VULCARDAN OU EQUIVALENTE - UNIVERSAL	UND.	3.490,18
5.1.2.2	ACOPLAMENTO DE BORRACHA DENTADA, AC60, COM MIOLO DE ESTRIA GROSSA REF 06040, COMPLETO VIFLEX OU EQUIVALENTE	UND.	3.590,32
5.1.2.3	ACOPLAMENTO DE DISCO, ESTRIA GROSSA, REF 978008, VULCARDAN OU EQUIVALENTE - UNIVERSAL	UND.	3.590,32
5.1.3	SISTEMA DE APOIO E ALINHAMENTO		
5.1.3.1	MANCAL NSM, № 615	UND.	1.277,05
5.1.3.2	MANCAL NSM, № 611	UND.	750,43
5.1.3.3	BUCHA CÔNICA HE315 PARA ROLAMENTO, KG OU EQUIVALENTE	UND.	160,01
5.1.3.4	BUCHA CÔNICA HE2311 PARA ROLAMENTO, KG OU EQUIVALENTE	UND.	140,43
5.1.3.5	ROLAMENTO № 22311, KG OU EQUIVALENTE	UND.	605,98
5.1.3.6	ROLAMENTO Nº 22315, KG OU EQUIVALENTE	UND.	872,79
5.1.3.7	TUBO CARDAN 70mmx64mm	M	872,79
5.1.3.8	COIFA CARDAN MERCEDES 1113	UND.	77,50
5.1.3.9	LUVA CARDAN MB 1113 HLV 601 STHAL	UND.	690,04
5.1.3.10	PONTEIRA CARDAN 1113 RPT 603 STHAL	UND.	430,65
5.1.3.11	LUVA CARDAN 1113 RP1 603 STHAL	UND.	880,54
5.1.3.11	FLANGE DO EIXO CARDAN MB 1113 HGF 601 STHAL (SOLDA)	UND.	255,49
5.1.3.13	FLANGE DO EIXO CARDAN MB 1113 HGF 601 STHAL (SOLDA)	UND.	400,61
5.1.3.14			
	FLANGE DE ORELHA MB1113 HFL 604 STAHL	UND.	500,43
5.1.3.15	FLANGE DE ORELHA MB 1519 HFL 603 STHAL	UND.	410,43
5.1.3.16 5.1.3.17	CRUZETA PARA CARDAN 1519 HCZ228 STHAL OU EQUIVALENTE CRUZETA PARA CARDAN 1113 HCZ 227 STHAL OU EQUIVQLENTE	UND.	500,53
		UND.	410,43
5.1.4	SISTEMA DE VEDAÇÃO		
5.1.4.1	BUCHA DO TUNEL TELESCÓPICO COM REVESTIMENTO DE LATÃO, COMPARTIMENTO INTERNO DE NEOPRENE, DE 12" X 3"X 4"	UND.	1.350,22
5.1.4.2	GAXETA GRAFITADA COM ALGODÃO, 14 X 14, TEADIT OU EQUIVALENTE – QUADRADA	М	72,10
5.1.5	SISTEMA DE PROPULSÃO		
5.1.5.1	HÉLICE DE BRONZE 3 PÁS 24 X 21 DR, DIÂMETRO DE 600MM, PASSO DE 510MM, TIPO THRUSTER - BORESTE (DIREITA)	UND.	6.290,43
5.1.6	SISTEMA DE GOVERNO		
5.1.6.1	CORRENTE DE ACO GALVANIZADO PARA TIMÃO - 3/8"	М	50,50
	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 3/4"		
5.1.6.2	(INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)	М	129,00
5.1.6.3	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 1/2" (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)	М	96,54
	MANGUEIRA COM MALHA DE AÇO, PARA SISTEMA DE GOVERNO, DIAMETRO DE 5/8"		
5.1.6.4	(INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS)	М	110,78
5.1.8	SISTEMA DE BOMBEAMENTO HIDRÁULICO		
5.1.8.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL (ÁGUA) 2"	UND.	150,10
5.1.8.2	LUVA CARDAN (ACIONAMENTO BOMBA HIDRÁULICA)	UND.	210,90
5.1.8.3	CRUZETA (ACIONAMENTO BOMBA HIDRÁULICA	UND.	100,89



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	MATERIAIS		
5.1.	PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA		
5.1.8.4	SEMI EIXO KOMBI (CONJ. HOMOCINÉTICO) - ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICO	UND.	1.590,90
5.1.8.5	VALVULA DIRECONAL SISTEMA HIDRAULICO	UND.	3.743,33
5.1.9	SISTEMA DE ÓLEO HIDRÁULICO		
5.1.9.1	FILTRO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	UND.	380,73
5.1.9.2	FILTRO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE RETORNO	UND.	420,43
5.1.9.3	ÓLEO HIDRÁULICO 68 HLP (L)	L	26,90
5.1.11	SISTEMA DE TRANSBORDO - RAMPAS		
5.1.11.1	CABO DE AÇO diâmetro de 3/4" PARA SEGURANÇA DAS RAMPAS (INCLUINDO TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS).	м	92,54
5.1.11.2	ANILHAS de Correntes 5/8"	UND.	26,88
5.1.11.3	ANILHAS de Correntes 1"	UND.	75,90
5.1.11.4	CORRENTES 5/8"	Kg	141,90
5.1.12	SISTEMA DE COMANDO		
5.1.12.1	BUZINA CORNETA AR NAÚTICA 12V COM MOTOR	UND.	222,85
5.1.12.2	MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO	UND.	487,44
5.1.12.3	INDICADOR DE TEMPERATURA 12 V, Ø 60MM	UND.	310,55
5.1.12.4	SENSOR DE TEMPERATURA LONGO	UND.	120,64
5.1.12.5	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND.	369,40
5.1.12.6	LAMPADA 12 V E27	UND.	27,00
5.1.12.7	MANETE PARA COMANDO DE UM MOTOR/REVERSOR DE EMBARCAÇÃO	UND.	2.222,80
5.1.12.8	CABO DE COMANDO DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO T/C DE 10,5 METROS	UND.	1.522,50
5.1.12.9	CABO DE COMANDO DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO T/C DE 12 METROS	UND.	1.973,40
5.1.12.10	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISAS	UND.	72,80
5.1.12.11	PALHETA DE 15" SLIM DO LIMPADOR DE PARABRISAS	UND.	62,00
5.1.12.12	BOMBA DE ESGOTO - 12 V / 17 A - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.700 GPH	UND.	1.310,10
5.1.12.13	PRUMO DE CENTRO EM AÇO 400 G	UND.	53,00
5.1.12.14	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL BORDADA - 0,70 x 1,00 m	UND.	210,00
5.1.12.15	AGULHA MAGNÉTICA	UND.	210,00
5.1.12.16	HORÍMETRO VDO 12V QUARTZO	UND.	315,63
5.1.12.17	CONTAGIRO 100MM DE 725HZ 12V	UND.	500,00
5.1.12.18	APITO USO PROFISSIONAL	UND.	5,00
5.1.12.19	MOTOR DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS VEICULAR	UND.	528,00
5.1.12.20	SIRENE DE MARCHA-RÉ INTERMITENTE, 12/24V BIVOLT 110dB COM SUPORTE FIXO - COR PRETA COM REDUÇÃO para 80dB	UND.	104,00
5.1.13	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA		
5.1.13.1	BATERIA 150 AMP	UND.	1.190,90
5.1.13.2	TAPETE DE BORRACHA DE 800 X 800 X 5 MM	UND.	155,92
5.1.14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE NAVEGAÇÃO		
5.1.14.1	REFLETOR COM LED INTEGRADO, LUZ BRANCA, 50 W	UND.	169,73
5.1.14.2	LUMINÁRIA LUZ DE FUNDEIO - HOMOLOGADA PELA MARINHA	UND.	581,89
5.1.14.3	LUMINÁRIA LUZ DE MASTRO - HOMOLOGADA PELA MARINHA	UND.	581,53
5.1.14.4	FAROL DE BUSCA MARÍTIMO	UND.	1.900,00
5.1.15	SISTEMA DE SEGURANÇA E SALVATAGEM		
5.1.15.1	BOIA SALVA VIDAS CIRCULAR 50 CM CLASSE III	UND.	261,80
5.1.15.2	CABO RETINIDA 8MM PARA BOIA SALVA VIDAS - 20 METROS	М	118,54
5.1.15.3	COLETE SALVA VIDA TAMANHO G - CLASSE III	UND.	110,00
5.1.15.4	COLETE SALVA VIDA TAMANHO P - CLASSE III	UND.	72,54
5.1.15.5	APARELHO FLUTUANTE RÍGIDO - CAPACIDADE 20 PESSOAS	UND.	10.009,00
5.1.15.6	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC - 4KG	UND.	390,00
5.1.16	SISTEMA ESTRUTURAL		
5.1.16.1	PERFIS DE AÇO, TIPO "I", "H", "W", CANTONEIRAS, ETC. EM AÇO ASTM A36.	Kg	17,21
	CHAPA DE AÇO EM DIVERSAS ESPESSURAS, 1/4", 5/16", 3/8", 3/4", ETC, EM AÇO ASTM A36.	Kg	18,21
5.1.16.2	Prince:	1	
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M <sup>2</sup>	830 00
5.1.16.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM  BARRA METÁLICA CHATA ¼"v2"/2"	M <sup>2</sup>	
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM  BARRA METÁLICA CHATA %"x2 <sup>1</sup> /2"  BARRA DE 1 M ROSCADA DE %" - GROSSA	M <sup>2</sup> M UND.	839,90 84,20 51,90



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	MATERIAIS		
5.1.	PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA		
5.1.16.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3"	М	46,90
5.1.16.8	MANGUEIRA CORRUGADA DE 2" PARA BOMBA	М	35,90
5.1.16.9	GUARNIZAÇÃO DE BORRACHA ESPONJOSA - INSTALADO NA BOCA DE VISITA - DIMENSÕES 20X10MM	м	28,00
5.1.16.10	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS ESCOTILHAS - 5mm	М	310,89
	LENÇOL DE BORRACHA DE 1400 X 8 MM COM LONA	UND.	314,70
	TELHA ONDULADA GALVALUME 0,43 MM (1,00 X 1,80 M)	UND.	139,54
	MANGUEIRA DE BORRACHA DIAMETRO INTERNO 3/8"	M	30,09
5.1.16.14	MANGUEIRA ARAMADA DE 1 1/2"	М	179,00
5.1.16.15	TÁBUA EM MADEIRA DE LEI PARA BANCOS - 04 CM ESPESSURA X 45 CM DE LARGURA	М	248,54
5.1.16.16	DISPOSITIVO PARA VEDAÇÃO DO VASO SANITARIO - COIFA	UND.	140,99
5.1.16.17	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO - ENTRADA DE ½" OU ½"	UND.	31,33
5.1.16.18	MAÇANETA PARA PORTA COM FECHADURA	UND.	76,88
	TUBO DE 1" GALVANIZADO	M	76,41
	LUVA DE UNIÃO 1" GALVANIZADO	UND.	65,76
	LUVA DE 1 GALVANIZADO	UND.	100,20
	REGISTRO DE ESFERA 1 "	UND.	34,76
	REGISTRO DE ESFERA 1,5"	UND.	126,99
	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA	LIND	165,87
5.1.17.1	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 14V/55A CONJUNTO RETIFICADOR BOSCH 95 A - 12 V	UND. Conj.	76,42 135,89
5.1.17.3	BUCHA DO ALTERNADOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM-A352 ASPIRADO 6C	UND.	14,76
3.1.17.3	CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR MERCEDES BENS OM-A352 ASPIRADO GC 13AV	OND.	14,70
5.1.17.4	1475C ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM-A352	UND.	114,00
5.1.17.5	ASPIRADO 6C	UND.	126,53
5.1.17.6	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR 24V	UND.	261,98
5.1.17.7	ROTOR PARA ALTERNADOR 24V	UND.	271,09
5.1.17.8	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	UND.	331,88
	CORREIA ALTERNADOR SCANIA 13AV 1720	UND.	208,77
	ESTATOR ALTERNADOR 24 V	UND.	294,32
	ROLAMENTO ALTERNADOR 24V SCANIA DSC9/12	UND.	85,90
	CHAVE DE PARTIDA MB 1620	UND.	97,73
	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 12V	Jg.	125,99
	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 12V BENDIX MOTOR DE PARTIDA 12 V	UND.	369,78 421,98
	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V	UND.	377,65
_	KIT BUCHA MOTOR DE PARTIDA 12 V	UND.	54,99
5.1.17.18	TAMPA TRASEIRA DO MOTOR DE PARTIDA PARA FIXAÇÃO DO PORTA ESCOVA – MOTOR	UND.	154,87
5.1.17.19	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA MWM	UND.	231,00
	SUPORTE DA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UND.	98,32
	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA SCANIA DSC9/12 24 V	UND.	185,43
	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24 V SCANIA DSC9/12	UND.	1.999,90
$\overline{}$	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 24 V SCANIA DSC9/12	UND.	950,00
5.1.17.24	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12V	UND.	351,96
$\overline{}$	GARFO DE PARTIDA JF (MWM 229/ MB OM-A352);	UND.	66,88
	ARRUELA DE ENCOSTO DE INDUZIDO	UND.	5,10
	MANCAL ALTERNADOR LADO COLETOR (MWM 229)	UND.	163,89
	MANCAL ALTERNADOR LADO ACIONAMENTO (MWM 229)	UND.	162,00
	ESTICADOR ALTERNADOR (MWM D 229/6)	UND.	200,00
	SUPORTE ALTERNADOR (MWM D 229/6)	UND.	180,00
5.1.18	SISTEMA DE FUNDEIO  CARO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9.53 MM (3/8"), COM ALMA DE ACO	5.4	14.50
5.1.18.1	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE ACO GRAMPO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO (CLIP'S) PARA CABO DE DIÂMETRO 9,53 MM	M UND.	9,10
	(3/8")	OND.	9,10
5.1.19	SISTEMA DE ARREFECIMENTO		



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	MATERIAIS		
5.1.	PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO - FORNECIMENTO COM MAIOR FREQUÊNCIA		
5.1.19.1	CORREIA DE ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA 13AV 1200	UND.	130,00
5.1.19.2	TAMPA DO RADIADOR DO MOTOR MERCEDES BENZ OM-A352 ASPIRADO 6C	UND.	98,65
5.1.19.3	TAMPA PARA RADIADOR - UTILIZADA PARA A VEDAÇÃO	UND.	99,54
5.1.19.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA	UND.	210,54
5.1.19.5	ROTOR BOMBA D'AGUA DE 10 PÁS PARALELO - BOMBA D'AGUA - PARA MOTOR MWM D229 ASPIRADO 6C	UND.	520,54
5.1.19.6	ROTOR BOMBA D'AGUA DE 12 PÁS - BOMBA D'AGUA - PARA MOTOR MERCEDEZ BENZ OM- A352 ASPIRADO 6C	UND.	519,44
5.1.19.7	ROLO DE FITA DE AMIANTO OU CERÂMICA 4" x 30 M	UND.	945,44
5.1.19.8	JUNTA ELÁSTICA 3"	UND.	359,54
5.1.20	SISTEMA ELÉTRICO		
5.1.20.1	BOTÃO DE PARTIDA	UND.	75,44
5.1.20.2	CHAVE GERAL ALAVANCA - 1000A	UND.	188,43
5.1.20.3	CHAVE ROTATIVA T DE ACIONAMENTO MANUAL D1 TA3/16E	UND.	79,43
5.1.20.4	INTERRUPTOR DE PARTIDA	UND.	53,54
5.1.20.5	BOTOEIRAS - LIGA E DESLIGA - 12V - 01 PUXADA COM PARAFUSO	UND.	90,43
5.1.20.6	RELÉ AUXILIAR DE PARTIDA 12 V	UND.	196,33
5.1.20.7	SOLENOIDE DE PARADA MOTOR DIESEL - 12V, CONECTOR COM 3 FIOS	UND.	473,21
5.1.20.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM2 INCLUINDO TERMINAIS BARRIL ABERTOS	M	14,12
5.1.20.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM2 INCLUINDO TERMINAIS BARRIL ABERTOS	M	3,78
5.1.20.10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Und.	23,43
5.1.20.11	BOIA DE ALARME DE ALAGAMENTO - 12V/32A - CABO PP	UND.	142,43
5.1.20.12	TERMINAL DOS CABOS DO MANETE - ACELERADOR	UND.	20,00
5.1.20.13	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32A a 50A	UND.	37,79
5.1.20.14	TERMINAL OLHAL DE 10,6MM INTERNO 17,0 EXTERNO	UND.	5,00
5.1.20.15	LANTERNA TRASEIRA GF110, VERMELHA DE 1 POLO	UND.	19,00
5.1.20.16	LÂMPADA PILOTO 4W, 12V, SOQUETE E10, BAIONETA	UND.	13,98
5.1.20.17	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, COM BOCAL DE PORCELANA	UND.	37,65
5.1.20.18	CHAVE GERAL PARA TRATORES ANO DE FABRICAÇÃO APÓS 1979, USO GERAL, 12V, 500 A, CATERPILLAR OU EQUIVALENTE	UND.	102,22



# Anexo D - Relatório de Interação com o Setor Público

Data:		rais da interaçã		. , ,	
		Hor	ário da ageno	l <b>a:</b> até às	
Responsável pelo pres					
(nome, cargo, área,	empresa)				
			( ) NI ~ -		
н	ouve agendamen Caso ned	gativo, justificar:	m ( ) Nao		
J	ustificativa para	· · · ·	nteração:		
Forma	de interação: ()	Remoto ( ) Pre	sencial - Loca	ıl:	
		le Interações:			
( ) Interações com membro	)Eventos de fiscaliza			a docanyalviman	to do
	cas públicas e/ou a	a defesa de intere		o desenvoivimen	to de
( ) Interações com poder jud		Negociações			
Solicitação					
( ) Contratos com a adminis Participação em process					
() Ritos processuais (judicia	ais e administrativo	os) ( )			
Respostas (ofícios,	inquéritos etc.)				
Descrição o	la pauta e assunt	tos tratados (res	sumo da inter	ação):	
II	– Identificação d	e cortesias emp	resariais		
A. Houve dispêndios dur			ahimanta da		
					im,
	o montante e os				im,
					im,
descreva	o montante e os	objetos (incluin	do quantidad	es).	
descreva descreva descreva descreva descreva de la	o montante e os	objetos (incluin	do quantidad s e/ou Contra	es). tada (inclui-se	o
descreva descreva descreva descreva descreva de la	o montante e os	es da Eletrobras eenchimento qu	do quantidad s e/ou Contra	es). tada (inclui-se	o
descreva descreva descreva descreva descreva de servicio de servic	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr	es da Eletrobras eenchimento qu	do quantidad s e/ou Contra se tenha parti	es). tada (inclui-se cipado da reun	o
descreva descreva descreva descreva descreva de servicio de servic	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr	es da Eletrobras eenchimento qu	do quantidad s e/ou Contra se tenha parti	es). tada (inclui-se cipado da reun	o
descreva descreva descreva descreva descreva de servicio de servic	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr	es da Eletrobras eenchimento qu	do quantidad s e/ou Contra se tenha parti	es). tada (inclui-se cipado da reun	o
III – Identificaçã res Nome	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr Cargo	es da Eletrobras eenchimento qu	s e/ou Contra le tenha parti rea	es). tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i>	o
III - Identificaçã res Nome	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr Cargo  - Identificação o Tipo de e	dos participante	s e/ou Contra le tenha parti rea	tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i> blicos	o
III – Identificaçã res Nome	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr Cargo  - Identificação o Tipo de e	dos participante	s e/ou Contra le tenha parti rea	tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i> blicos	o
III - Identificaçã res Nome  IV  ( ) Órgão fiscalizador ( ) Órgão inter	o montante e os o dos participant ponsável pelo pr Cargo  - Identificação o Tipo de e	dos participante	s e/ou Contra le tenha parti rea	tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i> blicos	o
III - Identificaçã res Nome  IV  ( ) Órgão fiscalizador ( ) Órgão inter	o dos participant ponsável pelo pr  Cargo  Tipo de e  Órgão regulador ( ) En governamental ( ) Órg	dos participante ntidade: stidade do terceiro seto ar)	s e/ou Contra te tenha parti rea es agentes pú r ( ) Órgão san cos Públicos	tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i>	o
III – Identificaçã res  Nome  IV  ( ) Órgão fiscalizador ( ) Órgão inter	o dos participant ponsável pelo pr  Cargo  Tipo de e  Órgão regulador ( ) En governamental ( ) Órg	dos participante	s e/ou Contra te tenha parti rea es agentes pú r ( ) Órgão san cos Públicos	tada (inclui-se cipado da reun <i>E-mail</i> blicos	o



Anexo E - Requisitos de saúde e segurança do trabalho para contratação de serviços de fornecedores e suas subcontratadas.

# REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECEDORES E SUAS SUBCONTRATADAS



Classificação: Pública

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇAO	I
2. GESTÃO	1
3. BOAS PRÁTICAS	
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	3
5. PERIGOS, RISCOS, PLANEJAMENTO EXECUTIVO, ANÁLISE DE RISCOS E PERMISSÃO DE TRABALHO	
6. COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA	5
7. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	5
8. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	<i>6</i>
9. PROGRAMA DE TREINAMENTO	<i>6</i>
10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE	<i>6</i>
11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS	7
12. SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS	8
13. TRABALHO EM ALTURA	8
14. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL	9
15. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO A ACIDENTADOS	10
16. INDICADORES DE SAÚDE E SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE	10
17. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	11
18. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO	12
19. ERGONOMIA	13
20. PRODUTOS QUÍMICOS	13
21. ATIVIDADES HIPERBÁRICAS - MERGULHO	14
22. TRANSPORTE E VEÍCULOS	14
23. MOBILIZAÇÃO	14
24. PENALIDADES	16
25. ANEXOS	16



# 1. INTRODUÇÃO

- a. Os Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho são exigidos da empresa a ser CONTRATADA pela ELETROBRAS, para o cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho Portaria no 3.214/1978, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, específico para o serviço a ser contratado, assim como normas esparsas pertinentes ao tema no âmbito federal, estadual e municipal.
- A CONTRATADA deve apresentar um preposto para tratamento dos assuntos de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual será responsável pela interlocução no cumprimento dos requisitos aplicáveis.
- c. A CONTRATADA e suas subcontratadas devem apresentar os documentos que comprovam sua execução e implementação ao órgão responsável pela contratação, conforme prazos estabelecidos. Deverão ser mantidas no local da obra ou da prestação de serviço cópias em papel ou em arquivo eletrônico dos respectivos documentos comprobatórios. Os documentos poderão ser solicitados pela ELETROBRAS a qualquer momento, a fim de inspeção, fiscalização, auditoria, entre outros.
- d. A CONTRATADA é responsável por assegurar e controlar que todas as empresas, pessoas e/ou locações de máquinas e equipamentos por ela subcontratadas cumpram também todos os Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho, assim como as demais normas e requisitos legais e/ou contratuais.
- e. Quando do início das atividades, ressaltamos que a ELETROBRAS se reserva o direito de efetuar inspeções e auditorias sempre que julgar necessário, ficando a Contratada com a responsabilidade de efetuar as correções de imediato, sob pena de gestão de consequências por parte da ELETROBRAS.
- f. Os Requisitos de Saúde e Segurança são exigências mínimas especificadas, não isenta a CONTRATADA do atendimento aos demais aspectos legais contidos nas legislações pertinentes à Saúde e Segurança do Trabalho, trabalhistas, previdenciárias, bem como as leis aplicáveis.

# 2. GESTÃO

- a. A CONTRATADA deverá participar da reunião inicial (kick-off) a ser realizada pela ELETROBRAS, antes do início das atividades do contrato. Para essa reunião deverão participar minimamente o preposto do contrato e responsável pelas questões de saúde e segurança do contrato.
- b. A CONTRATADA deve assegurar que os riscos de saúde e segurança referentes ao contrato estejam identificados, analisados, mitigados (ou controlados) e monitorados.



- c. É primordial que os requisitos legais, contratuais e os compromissos pela vida sejam inteiramente respeitados e atendidos pela CONTRATADA.
- d. A CONTRATADA deve contratar uma equipe de saúde e segurança que atenda aos requisitos legais (Norma Regulamentadora 04) e/ou dimensionamento pela ELETROBRAS para o atendimento a atividade executada.
- e. A CONTRATADA deve orientar todos seus empregados sobre os riscos e controles das atividades em que estão envolvidos, assim como garantir que um empregado use o direito de recusa sempre que houver alguma situação de risco grave e iminente, para a sua segurança ou de seus colegas em que não houver consenso nas medidas de controle para que a tarefa seja executada de forma segura.
- f. A ELETROBRAS poderá, mediante entendimentos com a CONTRATADA, solicitar a substituição de qualquer profissional dela, que por alguma razão não atenda os procedimentos ELETROBRAS e requisitos legais e/ou contratuais.
- g. A identificação dos cenários de riscos deve ser realizada conforme as diretrizes estabelecidas no Planejamento Executivo – PEX, na Análise Preliminar de Risco – APR, na Permissão de Trabalho – PT, entre outros.
- h. A CONTRATADA poderá utilizar metodologia e formulários próprios para registro e análise de incidentes, o que não a isente do cumprimento de procedimentos específicos da ELETROBRAS.
- A fim de garantir maior efetividade na eliminação/controle dos riscos, a liderança da CONTRATADA deve considerar a aplicação da hierarquia de controles, priorizando sempre os controles mais eficientes.
- j. A CONTRATADA terá um prazo determinado, a critério da ELETROBRAS, para corrigir o descumprimento notificado das normas de segurança. O não cumprimento dentro deste prazo resultará numa gestão de consequências, presente no item "Penalidades".
- k. A CONTRATADA deve promover Diálogos Diário de Segurança DDS, reuniões, campanhas, disseminação de boas práticas de saúde e segurança como parte integrante de suas práticas operacionais, proporcionando um fórum dedicado à discussão e conscientização sobre questões relacionadas à saúde e segurança no trabalho, permitindo a identificação e mitigação de riscos. Ademais deverá participar dos fóruns requisitados pela ELETROBRAS.

#### 3. BOAS PRÁTICAS

a. Boas práticas são requisitos e procedimentos da ELETROBRAS que visa trazer um ambiente mais seguro e saudável nas operação, as CONTRATADAS necessitam implementar essas boas práticas e a ELETROBRAS poderá verificar em campo e pedir documentações/relatórios relacionadas as mesmas a qualquer momento.



- b. A CONTRATADA deve implementar a Boa Prática Padrinho de Segurança que consiste em estabelecer diretrizes para o acolhimento supervisionado de empregados recém contratados de funções operacionais críticas para o tema de saúde e segurança, promovendo a orientação e avaliação desses colaboradores no ambiente de suas atividades laborais, de forma a prevenir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos procedimentos estabelecidos evitando eventos indesejados caracterizados como acidentes do trabalho.
- c. A CONTRATADA precisa apresentar o seu próprio procedimento de Padrinho de Segurança previamente para a ELETROBRAS.

#### 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

- a. A CONTRATADA deve realizar o seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), de acordo com a Norma Regulamentadora no 1 (NR 01) do Ministério do Trabalho e Previdência e elaborar, implementar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), aplicável aos serviços que serão realizados para a ELETROBRAS assim como exigir o cumprimento deste programa de todas as suas possíveis subcontratadas.
- b. Este programa deverá conter os seguintes itens:
  - I. Análise dos riscos e medidas de controle para as exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos;
  - II. Análise dos riscos e medidas de controle para os serviços de construção e obras civis, bem como serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, inclusive obras de urbanização e paisagismo, informando, inclusive, as condições de conforto, higiene e segurança dos empregados;
  - III. Análise dos demais riscos (acidentes, ergonômicos, entre outros), bem como as medidas de controle associadas, relativas às atividades do serviço a ser contratado pela ELETROBRAS.
- c. O PGR, quando das atividades no meio ambiente de trabalho na indústria da construção, além de contemplar as exigências previstas na NR 01, deve conter os seguintes documentos:
  - I. projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, elaborado por profissional legalmente habilitado;
  - II. projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
  - III. projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado;
  - IV. projetos dos sistemas de proteção coletiva Contra Quedas (SPCQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
  - V. projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
  - VI. relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), dos Equipamentos de Proteção Coletiva EPC e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.
- d. Este programa quando para atividades em serviços de saúde, conforme Norma Regulamentadora no 32 (NR 32) deverá acrescentar os itens:



- Identificação dos agentes biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores;
- II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador.
- e. A CONTRATADA deverá reavaliar sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho, que possa alterar a exposição aos riscos e/ou quando a análise dos acidentes e incidentes assim o determinar.
- f. O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob a responsabilidade da organização.

# 5. PERIGOS, RISCOS, PLANEJAMENTO EXECUTIVO, ANÁLISE DE RISCOS E PERMISSÃO DE TRABALHO

- a. A CONTRATADA deve conhecer previamente os locais onde serão executados os serviços do escopo da contratação para corretos levantamentos dos perigos e riscos das atividades, elaboração do Planejamento Executivo (PEX) e a Análise Preliminar de Riscos (APR). O levantamento dos perigos, riscos, medidas de controle, PEX e APR deverão constar como itens de saúde e segurança, que deverão ser apresentados à área requisitante pelo serviço e para o time de saúde e segurança (SSO) da localidade da ELETROBRAS para a devida análise, antes do início das atividades.
- b. O levantamento dos perigos, riscos e suas respectivas medidas de controle para todas as atividades do escopo da contratação deverá ser realizado pela CONTRATADA utilizando os procedimentos e normativos da ELETROBRAS.
- c. No Planejamento Executivo (PEX) deve estar incluído a previsão de recursos humanos por função, materiais a serem usados no serviço, bem como o passo a passo das atividades que serão executadas.
- d. Caso ocorra a execução de uma atividade crítica para a saúde e segurança e que a CONTRATADA não possua um profissional de segurança do trabalho do contrato é necessário comunicar previamente sobre a atividade à ELETROBRAS, a fim de mitigar os riscos da realização da atividade.
- e. Na Análise Preliminar de Riscos (APR) deverá constar a identificação dos perigos/riscos, os agentes causadores e as medidas de controle para cada um deles.
- f. A ELETROBRAS poderá solicitar os formulários do Planejamento Executivo (PEX) e Análise Preliminar de Riscos, devendo a CONTRATADA mantê-los devidamente assinados por todos os envolvidos, arquivados, atualizados e disponíveis nas suas frentes de trabalhos e nos canteiros de obra.
- g. A CONTRATADA deverá emitir a Permissão de Trabalho PT quando for exigido nas Normas Regulamentadoras aplicáveis e/ou nos procedimentos da ELETROBRAS.



h. A CONTRATADA não deverá executar trabalhos com exposição de risco aos trabalhadores em função de condições climáticas adversas, como p. ex. incidência de raios.

# 6. COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA

- a. A CONTRADA deve garantir que seus empregados e subcontratados estejam cientes e informados sobre os Compromissos pela Vida da ELETROBRAS.
- b. A CONTRATADA deverá desenvolver procedimentos de segurança e divulgar a seus profissionais referentes a atividades de risco alto, previstas nos compromissos pela vida.
- c. As violações de qualquer Compromisso pela Vida serão avaliadas por um COMITÊ da ELETROBRAS, sendo a CONTRADA passível de medidas administrativas e aplicação de penalidades contratuais.

# 7. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- a. A CONTRATADA deve apresentar a ELETROBRAS o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes das Normas Regulamentadoras nos 07 e 01 (NR 07 e NR 01) da Portaria no 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com os serviços que serão realizados para a ELETROBRAS assim como exigir o cumprimento deste programa de todas as suas possíveis subcontratadas.
- b. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá ser elaborado e assinado por Médico do Trabalho com anuência formal do representante legal da empresa.
- c. A CONTRATADA deve apresentar os Atestados de Saúde Ocupacional ASO de todos os empregados e subcontratados, inerentes à atividade que desempenharão na área da ELETROBRAS, de acordo com os requisitos estabelecidos na NR 07 da Portaria no 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Previdência.
- d. Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem conter o que está previsto na NR 07.
- e. Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem ser emitidos por médico devidamente habilitado. Estes documentos deverão permanecer no local onde está sendo realizado os serviços, de modo a estar disponíveis para as fiscalizações e auditorias.
- f. O acesso e a permanência na área da ELETROBRAS, de empregado da CONTRATADA, estarão condicionados à apresentação do referido documento ASO e realização de exames complementares, quando exigido nos requisitos legais e requisitos de exames complementares da ELETROBRAS (conforme Tabela 01 Atividades especiais e exames complementares).
- g. O ASO deverá conter liberação com aptidão para execução de atividades especiais.



# 8. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- a. A CONTRATADA deve formar a CIPA com base no Quadro 1 da Norma Regulamentadora no 5 (NR 05), da Portaria no 3.214/1978, fundamentada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, relativa às atividades a serem executadas e do quantitativo de empregados e subcontratados, seguindo as orientações contidas na referida NR.
- b. Quando não for obrigada a constituir a CIPA, a CONTRATADA deverá nomear um empregado responsável para implementar as medidas preventivas contidas na NR 05. O empregado nomeado deverá apresentar a documentação comprobatória conforme definido na NR 05.
- c. Todas as documentações referentes à essa Norma Regulamentadora deverão ficar no local da prestação do serviço, à disposição de fiscalizações e auditorias.
- d. A CONTRATADA deverá realizar anualmente a SIPAT, elaborar inspeções mensais, participar em investigações de acidentes e manter evidências dos assuntos tratados em reuniões.

#### 9. PROGRAMA DE TREINAMENTO

- a. A CONTRATADA deve apresentar programa de treinamento Saúde e Segurança Ocupacional, com cronogramas executivos, contendo temas e datas de realização de acordo com a natureza das atividades que serão executadas.
- b. Todos os empregados deverão receber os treinamentos específicos previstos para as atividades desenvolvidas no serviço contratado, antes de assumir as suas atividades.
- c. De acordo com a NR 01, os treinamentos devem ser ministrados por profissionais devidamente habilitados e deverão ser mantidas cópias dos certificados contendo às exigências legais pertinentes.
- d. Os empregados da CONTRATADA e suas subcontratadas deverão passar pela integração da ELETROBRAS com foco em Saúde e Segurança do Trabalho, seguindo um formato validado pela ELETROBRAS, que seja compatível tanto com a duração da atividade quanto com o grau de risco envolvido.
- e. Para os serviços que exigem treinamentos específicos, a CONTRATADA deve realizá-los, seguindo legislação vigente e critérios estabelecidos pela ELETROBRAS (conforme "Tabela 02 Treinamentos e Carga Horária Mínimas da ELETROBRAS").

# 10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

a. A CONTRATADA para exercer atividades em instalações e serviços com eletricidade deve atender o estabelecido na Norma Regulamentadora no 10 (NR 10), no que tratar da habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e subcontratados, e todos os seus itens e subitens, comprovando através de documentações explicitadas nos



referidos itens desta Norma Regulamentadora e atender as diretrizes e normativos da ELETROBRAS.

- b. Os empregados e subcontratados com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas na zona livre e na vizinhança da zona controlada, como vigilância, portaria, serviços gerais e obras de construções civis, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis, conforme define a NR 10, devendo a contratada efetuar e manter o registro da instrução para fins de fiscalizações e auditorias.
- c. Todos os empregados e subcontratados que atuarem em instalações elétricas deverão apresentar comprovante do treinamento de capacitação e reciclagem previstos na NR 10.
- d. Os empregados e subcontratados que executarem atividades fora do Sistema Elétrico de Potência (SEP) ou realizarem atividades no SEP, sem intervenção direta nas suas instalações, deverão realizar o Treinamento Básico de 40 (quarenta) horas (teoria e prática).
- e. Os empregados e subcontratados que realizarem atividades no SEP, intervindo em suas instalações, deverão realizar os Treinamentos Básico e Complementar, totalizando 80 (oitenta) horas, também previstos na NR 10 (teoria e prática).
- f. É proibido o trabalho no SEP desacompanhado, conforme estabelecido pela NR 10;
- g. A reciclagem dos treinamentos de NR 10, seja básico ou complementar, devem e atender as diretrizes e normativos de trabalho da ELETROBRAS.
- h. A CONTRATADA deve de realizar procedimentos de bloqueio, aterramento, etiquetamento e sinalização de forma rigorosa quando envolvida em atividades relacionadas à energia, em aderência a NR 10 e observando os procedimentos vigentes da ELETROBRAS.

## 11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- a. A CONTRATADA que utilizar Máquinas, Equipamentos e Ferramentas para execução de suas atividades deve atender o estabelecido nas Normas Regulamentadoras e atender as diretrizes e normativos de trabalho da ELETROBRAS.
- A CONTRATADA deve apresentar relação das máquinas, equipamentos e ferramentas a serem utilizadas durante as etapas de execução dos serviços, citando seus possíveis riscos e medidas preventivas.
- c. A CONTRATADA quando do uso das máquinas e equipamentos (ex.:Munck, empilhadeira, guindaste, trator, cesto aéreo, plataforma elevatória móvel de trabalho, betoneiras, tratores, escavadeiras, motosserras, roçadeira, talha, ponte rolante, monovia, outros dispositivos de movimentação de carga, etc.), e no transporte, armazenagem e manuseio de materiais e/ou pessoas, deve atender às exigências de segurança constantes nas Normas Regulamentadoras da Portaria no 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Previdência, Normas Brasileiras (NBR),



- e procedimentos ELETROBRAS vigente, principalmente, mas não se restringindo a treinamentos, identificações, sinalização, ensaios, laudos e prontuários, plano de rigging, checklist, etc.
- d. A CONTRATADA quando do uso de caldeiras e vasos de pressões e caldeiras deve apresentar os manuais de operação, prontuários, registros de segurança, projetos de instalação relatórios de inspeção de segurança, certificados de inspeções e testes, etc, emitidos por profissionais habilitados, conforme legislação vigente.
- e. A CONTRATADA deverá capacitar os empregados e subcontratados que operam máquinas e equipamentos (ex.: Munck, empilhadeiras, guindastes, tratores, cesto aéreo, plataforma elevatória móvel de trabalho, betoneiras, tratores, escavadeiras, motosserras, roçadeira, vasos de pressão, caldeira etc.) de acordo com as Normas Regulamentadoras.

# 12. SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

- a. A CONTRATADA para realizar atividades em Espaços Confinados, deve atender o estabelecido na Norma Regulamentadora no 33 (NR 33) para identificação de espaços confinados, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a Segurança e Saúde dos Empregados e subcontratados que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.
- b. A CONTRATADA deve utilizar dispositivos de comunicação, delimitação, sinalização, ventilação, exaustão, ar mandado respirável, sistema autônomo de respiração e monitoramento do ar do ambiente de trabalho confinado conforme legislação vigente e dispor dos equipamentos de acesso e pessoas exclusivas para resgate para situações emergenciais, comprovando através da Permissão de Entrada e Trabalho (PET).
- c. A CONTRATADA deve capacitar os empregados e subcontratados nos termos da NR 33 (teoria e prática) devidamente comprovado por meio de Certificado de Treinamento e consignar aptidão dentro do ASO dos profissionais.
- d. Os equipamentos de monitoramento do ambiente deverão estar devidamente calibrados com certificado válido.

#### 13. TRABALHO EM ALTURA

- a. Para a ELETROBRAS é considerado trabalho em altura toda atividade que será executada em alturas superiores a 1,8 metros do nível inferior com risco de queda.
- A CONTRATADA para realizar atividade envolvendo trabalho em altura, devem atender ao que está descrito na Norma Regulamentadora no 35 (NR 35) no que tange o planejamento, a organização, capacitação, aptidão de saúde, autorização e a execução de forma a garantir a



segurança e a saúde dos empregados e subcontratados envolvidos, direta ou indiretamente com estas atividades.

- c. A CONTRATADA deve prover todas as medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais, de emergência e salvamento com as devidas comprovações e recursos necessários.
- d. A CONTRATADA deve capacitar os empregados e subcontratados nos termos da NR 35 (teoria e prática), além de existir empregados e subcontratados devidamente treinados no uso dos equipamentos de resgate, devidamente comprovado por meio de Certificado de Treinamento.
- e. As atividades com andaimes devem ser precedidas de apresentação de projeto e comprovação de treinamento dos profissionais montadores.
- f. A CONTRATADA deve ter plano de resgate incluído no Plano de Atendimento a Emergências.
- g. A CONTRATADA deve atender além dos requisitos legais, os procedimentos vigentes da ELETROBRAS.

# 14. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

- a. A CONTRATADA deve registrar a seleção do Equipamento de Proteção Individual EPI, devendo integrar ou ser referenciada no Programa de Gerenciamento de Riscos PGR.
- b. A CONTRATADA deve garantir que seus empregados e subcontratados estejam utilizando os EPIs necessários à realização de suas atividades e adequados aos riscos a que estarão expostos.
- c. Os EPIs para atividades específicas deverão atender as Normas Regulamentadoras correspondentes.
- d. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os uniformes para seus empregados e subcontratados. Esses uniformes deverão ser substituídos quando as condições físicas estiverem comprometendo a higiene, segurança ou adequação à função do profissional. A ELETROBRAS se reserva no direito de fiscalizar e, se necessário, exigir sua substituição, sob pena do cancelamento do acesso do empregado às suas instalações até a regularização da situação.
- e. A CONTRATADA deve adquirir EPI com Certificados de Aprovação (CA) válido e vigente.
- f. A CONTRATADA deve manter disponível cópia das fichas de controle e entrega de EPI, constando os números dos Certificados de Aprovação (CA) e as funções a serem desempenhadas pelos empregados e subcontratados.
- g. A CONTRATADA deve prever e fornecer todos os Equipamentos de Proteção Coletivas EPC necessárias, conforme riscos das atividades.



- h. A CONTRATADA deverá adquirir EPI e EPC seguindo os requisitos legais, o manual dos fabricantes desses equipamentos, além das premissas da ELETROBRAS, quando aplicável.
- i. A CONTRATADA deve instruir seus empregados e subcontratados sobre a correta utilização dos EPI/EPC, ressaltando a importância do uso adequado para assegurar a máxima eficácia na proteção individual. A CONTRATADA também se compromete a promover treinamentos periódicos sobre a correta conservação dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e assegurar a integridade física dos trabalhadores durante a execução das atividades laborais.

#### 15. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO A ACIDENTADOS

- a. A CONTRATADA, quando aplicável, deve elaborar e apresentar o Procedimento para Atendimento a Emergências - PAE, incluindo kits de primeiros socorros, meios de transporte disponíveis nas frentes de trabalho para transportar o empregado aos hospitais e clínicas. A relação com endereço e telefone de hospitais e clínicas da localidade ou nas suas proximidades devem constar no PAE.
- b. A CONTRATADA deve disponibilizar nos locais de trabalho equipamentos e materiais para primeiros socorros, mantendo a quantidade mínima, dentro do prazo de validade.
- c. O Procedimento para Atendimento a Emergências PAE deve ser obrigatoriamente divulgado com todos os empregados e subcontratados que atuarão nos serviços e afixado em local visível nas frentes de trabalho, canteiros, veículos. A divulgação deve ser evidenciada com lista de presença devidamente assinada pelos empregados e subcontratados.
- d. A CONTRATADA deve capacitar os empregados e subcontratados para atendimento a emergência e, comprovar por meio de certificado de treinamento.
- e. A CONTRATADA deve realizar simulado de emergência para os riscos e cenários mapeados no Procedimento de Atendimento a Emergência PAE. O planejamento do simulado deverá ser informado para os gestores e fiscais da ELETROBRAS, bem como manter as evidências de sua realização.
- f. A CONTRATADA deve prover meios adequados para garantir comunicação entre empresa e as frentes de trabalho.

# 16. INDICADORES DE SAÚDE E SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE

a. A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente à ELETROBRAS, as informações sobre Indicadores de Saúde e Segurança (número de acidentes, homem hora trabalhado - HHT, número de empregados e subcontratados, entre outros), relativos aos serviços que estão sendo executados, inclusive as de suas subcontratadas, atendendo requisitos legais e contratuais.



- b. A CONTRATADA deve implementar uma gestão de resultados de segurança do trabalho com indicadores, dashboards e participação efetiva da liderança.
- c. A CONTRATADA deve comunicar, tempestivamente, à ELETROBRAS, todo e qualquer acidente que ocorrer com seus empregados ou de suas subcontratadas, conforme prazos estabelecidos em procedimento ELETROBRAS e requisitos legais. A omissão dessa comunicação resultará em penalidades e gestão de consequências conforme "Tabela 03 – Multas por não conformidades de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)".
- d. A CONTRATADA é responsável pelo atendimento, transporte e primeiros socorros do acidentado, bem como o registro da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), em até 24 horas úteis após o acidente ou de imediato em caso de fatalidade, junto ao INSS/e-Social, mantendo cópia do documento à disposição das fiscalizações e auditorias.
- e. A CONTRATADA deve atender os requisitos legais e da ELETROBRAS para comunicação e investigação de incidentes, devendo fornecer todos os documentos solicitados pelo Comitê de investigação e participar das investigações quando solicitada.
- f. A CONTRATADA deve investigar os acidentes, quase acidentes e desvios e enviar relatório informando as causas do acidente e as medidas sugeridas para a prevenção ou eliminação de ocorrências semelhantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo os planos de ação garantirem abrangência para todo escopo dos contratos da prestação do serviço que possuírem com a ELETROBRAS, atendendo as ações, responsáveis e prazos validados pela ELETROBRAS.
- g. Em caso de acidente fatal, a CONTRATADA deve realizar o devido isolamento e comunicação as entidades/autoridades públicas necessárias. Também deve realizar a investigação imediatamente, devendo ter a participação da ELETROBRAS.

# 17. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

- a. A CONTRATADA deve elaborar e implementar do Programa de Gerenciamento de Riscos PGR da obra, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção para as atividades da indústria da construção e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização.
- b. O canteiro de obras e instalações de frentes de serviço devem seguir as diretrizes estabelecidas nas Normas NR 18 e NR 24. Todo o preparo da área para o canteiro de obras e demais serviços relacionados ao bom funcionamento dele será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá constar em seus custos.
- c. A CONTRATADA será responsável por toda sinalização visual do canteiro e das frentes, inclusive placas informativas e de segurança, bem como sistemas de prevenção e combate a incêndio.



- d. A CONTRATADA deverá manter nas frentes principais de serviço placa de identificação contendo no mínimo: escopo, número do contrato, vigência e responsáveis técnicos com indicação do registro no conselho de classe e número da ART.
- e. A CONTRATADA deve apresentar os layouts dos canteiros antes de iniciar a construção/ocupação e os projetos deverão ser aprovados pela ELETROBRAS, incluindo projetos elétricos, Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), hidrossanitário, entre outros. Adicionalmente, é necessário às respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) do canteiro por um profissional habilitado.
- f. Em caso de frentes de trabalho volantes, a contratada deverá manter área de apoio com sanitários, local para refeição, local para abrigo em caso de incidência de raios, água potável e local para higienização das mãos. A área de vivência deverá ser montada antes do início das atividades.
- g. A CONTRATADA deve garantir as condições adequadas nos alojamentos destinados aos seus trabalhadores, conforme NR 24, observando ao menos aspectos de segurança, higiene, capacidade, ventilação, iluminação e privacidade.
- h. A CONTRATADA deve conduzir operações envolvendo o uso de explosivos, detonação, escavações e fundações em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas na NR 18. Também deve elaborar e seguir um plano de fogo detalhado, assegurando a utilização de um blaster devidamente treinado e certificado para a execução das detonações. Além disso, a CONTRATADA se obriga a manter toda a documentação necessária para o transporte e armazenamento de explosivos em conformidade com as normas do Exército e da Polícia Federal.

## 18. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

- a. A CONTRATADA deve atender as exigências legais para o atendimento das condições sanitária e de conforto (ex.: sanitários, refeitórios, cozinhas, banheiros, vestiários, alojamentos, canteiro de obra, áreas de vivências, acampamento e demais instalações definitivas ou provisórias, entre outros), conforme define a NR 24.
- b. Em caso de utilização de botijões de gás devem ser atendidos os requisitos legais e normas brasileiras (NBR) aplicáveis, visando a segurança da instalação.
- c. Em caso de utilizar as instalações da ELETROBRAS, a CONTRATADA deve solicitar autorização formal da ELETROBRAS.
- d. A CONTRATADA deve observar as condições de trabalho a céu aberto (NR 21), seja em área urbana ou rural.
- e. Para a instalação de ambulatório médico e refeitório, a contratada deverá obter a anuência da Vigilância Sanitária local.



f. Em caso do uso de gás encanado, deverá apresentar projeto da tubulação e infraestrutura para uso conforme determinado pelo fornecedor do GLP.

#### 19. ERGONOMIA

- a. A CONTRATADA deve apresentar a ELETROBRAS a Avaliação Ergonômica Preliminar e/ou Análise Ergonômica do Trabalho – AET das situações de trabalho nos moldes das Normas Regulamentadoras nos 17 e 01 (NR 17 e NR 01) da Portaria no 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Previdência.
- b. A CONTRATADA e seus subcontratados deverão implantar um Programa de Ergonomia descrito acima com os controles para gestão dos riscos ergonômicos durante as atividades que serão executadas e manter os documentos disponível para consulta quando solicitado pela ELETROBRAS.

# 20. PRODUTOS QUÍMICOS

- a. A CONTRATADA deve apresentar a ELETROBRAS o inventário dos produtos químicos que serão utilizados na execução dos serviços.
- b. O produto químico deve ser armazenado em local adequado, de acordo com suas características, com bacias de contenção, e sua respectiva Ficha de Dados de Segurança – FDS, com acesso controlado, conforme NBR e legislação aplicável.
- c. A CONTRATADA deve prever o sistema de prevenção e combate a incêndio e os procedimentos de emergência nos locais onde produtos inflamáveis são utilizados e armazenados.
- d. A CONTRATADA deve atender os requisitos de segurança constantes na Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31) quando da utilização de agrotóxico.
- e. A CONTRATADA deve atender os requisitos de segurança constantes na Norma Regulamentadora nº 20 (NR 20), quando do trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis.
- f. A CONTRATADA deve capacitar os empregados e subcontratados que manipulam produtos químicos, incluindo as informações da Ficha de Dados de Segurança – FDS do produto de acordo com os requisitos aplicáveis.
- g. A exposição de empregados da CONTRATADA e seus subcontratados a agentes químicos deve ser gerenciado de modo a identificar e controlar as exposições acima dos limites de exposição ocupacional determinados pela legislação vigente, atendendo os requisitos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e procedimentos internos da ELETROBRAS.
- h. O transporte e movimentação de produtos químicos e inflamáveis devem seguir as legislações pertinentes dos órgãos de fiscalização (DETRAN, CONATRAN, IBAMA, SEMA etc.).



#### 21. ATIVIDADES HIPERBÁRICAS - MERGULHO

a. A CONTRATADA deve atender os requisitos de segurança constantes na NR nº 07, NR nº 15 e NORMAM nº 222.

#### 22. TRANSPORTE E VEÍCULOS

- a. A CONTRATADA deve atender ao transporte de empregados e subcontratados, conforme legislações vigentes aplicáveis;
- b. A CONTRATADA deve apresentar programa de manutenção preventiva dos veículos, com cronogramas executivos e garantir higiene e limpeza dos veículos;
- c. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos em condições operativas e de segurança para o condutor;
- d. A CONTRATADA deve estabelecer procedimento de inspeção periódica e as evidências devem estar disponível para fiscalizações e auditorias.
- e. Os condutores deverão apresentar CNH válida e correspondente a categoria do veículo.
- f. A CONTRATADA deve apresentar os certificados de treinamento dos condutores de veículos especiais (ex.: condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutor de veículo off-road, condutor de veículos de emergência, condutor de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos MOPP, condutor de veículos pesados, entre outros).
- g. Caso seja identificada situação de risco grave e iminente, o veículo e a atividade executada poderão ser paralisados. A atividade só poderá ser retomada após a definição de medidas de controle e liberação da ELETROBRAS.
- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o tacógrafo de todos os veículos utilizados para transporte de passageiros.
- i. A ELETROBRAS poderá solicitar capacitações adicionais relacionados a veículos conforme políticas internas e comunicadas a CONTRATADA.

# 23. MOBILIZAÇÃO

a. A CONTRATADA deve fornecer os documentos abaixo relacionados a saúde e segurança para a mobilização de seus empregados e subcontratados e subcontratados contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação e requisitos ELETROBRAS, se comprometendo com a consistência e confiabilidade dos dados:

Documentos mandatórios da Empresa/Contrato:

Cartão CNPJ (quando aplicável)



- o PGR Programa de Gerenciamento de Riscos
- o PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- Contrato de subcontratação entre a Contratada e Subcontratada (quando aplicável)

Documentos gerais mandatórios de qualquer terceiro/subcontratado mobilizados:

- Contrato de trabalho comprovando vínculo empregatício, função, atividades e carga horária/jornada de trabalho
- o Ficha de registro do empregado comprovando função e atividades
- o CTPS Carteira de trabalho comprovando o vínculo empregatício
- ASO Atestado de saúde ocupacional
- o Carteira de Identidade
- Treinamento de Integração SSO da ELETROBRAS

Documentos de terceiros/subcontratados mobilizados aplicáveis conforme escopo da atividade (caso aplicável):

- CNH (quando for necessário para a função)
- o Registro Profissional de Classe (CREA, CRM, COREN, dentre outros)
- Curso de formação vigilante (quando for necessário para a função)
- Ordem de serviço (conforme NR1)
- o Ficha de registro de entrega do equipamento de proteção individual (EPI)
- Treinamentos legais (NR 01, NR 06, NR10, NR12, NR18, NR20, NR33, NR35, curso MOPP, curso de transporte coletivo, entre outros).

# Documentos de Competência Mensal

- HHT (Hora Homem Trabalhada) dos colaboradores terceiros e subcontratados mobilizados
- Registro da CAT Comunicação de acidente de trabalho (quando houver)
- o Folha de Ponto
- Treinamentos legais que forem renovados ou inseridos (NR 01, NR 06, NR10, NR12, NR18, NR20, NR33, NR35, curso MOPP, curso de transporte coletivo, entre outros).
- b. Outros documentos trabalhistas e previdenciários legais poderão ser solicitados, ficando a cargo da CONTRATADA o encaminhamento tempestivo para a ELETROBRAS.
- c. Caso os documentos apresentem necessidade de ajustes, a CONTRATADA deve regularizar sob pena de não mobilização, desmobilização, notificações e multas.
- d. Somente serão liberados para execução das atividades, os empregados e subcontratados e subcontratados devidamente aprovados no processo de mobilização pela ELETROBRAS.
- e. Ao longo do contrato a CONTRATADA deve atualizar e encaminhar os documentos para a ELETROBRAS seguindo os requisitos legais ou quando estes forem solicitados pela ELETROBRAS.
- f. Documentações adicionais referente a requisitos legais e/ou contratuais poderão ser solicitados pela ELETROBRAS no decorrer da execução do contrato e que deverão ser prontamente disponibilizados pela CONTRATADA.



#### 24. PENALIDADES

- a. Todas as cláusulas contratuais e legais devem ser integralmente atendidas pela contratada e suas subcontratadas, sujeitando-se à aplicação de penalidades e gestão de consequências em casos de não conformidade, conforme as diretrizes ELETROBRAS.
- b. Em situações de descumprimento, a contratada poderá ser notificada, multada ou ter o contrato suspenso ou encerrado.
- c. A CONTRATADA, incluindo atividades de suas subcontratadas, ficará sujeita às multas que poderão ser aplicadas pela ELETROBRAS, caso não obedeça aos requisitos de segurança e saúde do trabalho. Alguns itens são considerados "violações intoleráveis" e estão descritos na Tabela 03 Multas por não conformidades de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).
- d. Não obstante a subcontratação, a CONTRATADA permanece como única, exclusiva responsável pela execução integral dos serviços contratado, inclusive no tocante aos temas de Saúde e Segurança do Trabalho.
- e. A ELETROBRAS pode paralisar quaisquer atividades executadas pela CONTRATADA, caso identifique situações de risco grave e iminente, ou a ausência de documentos legais essenciais para a condução segura e regulamentada das operações. Eventual paralisação não exime a CONTRATADA da entrega dos serviços nos prazos e padrões de qualidade definidos em contrato.

## 25. ANEXOS

Tabela 01 – Atividades especiais e exames complementares

Atividade Especial	Exames Complementares – Exame para Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional
	Exame clínico
	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação
	Eletrocardiograma (ECG)
Trabalho em altura	Acuidade visual
	Hemograma completo
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Exame clínico
	Teste aptidão física (TAF)
	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação
Trabalho em torre de transmissão (altura e/ou eletricidade)	Eletrocardiograma (ECG)
e, ou cierial dade,	Acuidade visual
	Hemograma completo
	Glicemia - Hemoglobina glicada
Trabalho em espaço confinado	Exame clínico

16



	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação
	Eletroencefalograma quantitativo (EEG)
T	RX de Tórax PA e Perfil (padrão OIT)
<u> </u>	Espirometria
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Exame clínico
Trabalho com exposição à eletricidade	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação
(NR 10)	Eletroencefalograma quantitativo (EEG)
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Exame clínico
Trabalho de supressão vegetal (em faixa	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB
de servidão)	Hemograma completo
	Acuidade visual
	Exame clínico
Trabalho com jardinagem e poda	Hemograma completo
	Acuidade visual
	Exame clínico
	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB
Trabalho com transporte de carga e	Hemograma completo
pessoas (motoristas)	Eletrocardiograma (ECG)
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Acuidade visual
	Exame clínico
	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB
Trabalho de operação de máquinas, veículos e equipamentos pesados	Hemograma completo
(operadores)	Eletrocardiograma (ECG)
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Acuidade visual
	Exame clínico
Typhollo do construição o /ou	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB
Trabalho de construção e/ou manutenção geral	Hemograma completo
	Acuidade visual
	Glicemia - Hemoglobina glicada
	Exame clínico
	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB
Trabalho de vigilância patrimonial (vigilante)	Hemograma completo
(vignance)	Acuidade visual
	Avaliação psicológica
Trabalho de limpeza e copa	Exame clínico
,r-	



	Hemograma completo	
	Acuidade visual	
	Exame clínico	
	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB	
	Hemograma completo	
Trabalho de prevenção de incêndio e	Eletrocardiograma (ECG)	
resgate pessoal (bombeiro civil)	Acuidade visual	
	Hemoglobina glicada	
	Avaliação psicológica	
	RX de Tórax PA e Perfil (padrão OIT)	
	Exame clínico	
	Audiometria admissional	
	Hemograma completo	
	Teste ergométrico	
	Eletrocardiograma (ECG)	
	Ecocardiograma	
Trabalho com mergulho (pressão	Acuidade visual	
hiperbárica)	Eletroencefalograma (EEG)	
	Glicemia - Hemoglobina glicada	
	Espirometria	
	Avaliação psicológica	
	Acuidade visual	
	RX de Tórax PA e Perfil (padrão OIT)	
	Radiografia bilateral das articulações escapulo umerais, coxofemorais e joelhos	
	Exame clínico	
	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB	
Trabalho com solda	Hemograma completo	
Traballio Colli Solda	Acuidade visual	
	Glicemia - Hemoglobina glicada	
	RX de Tórax PA e Perfil- padrão OIT	
	Exame clínico	
Trabalho com abastecimento de veículos,	Audiometria, se limite de tolerância > 80 dB	
máquinas e/ou equipamentos com combustível.	Hemograma completo	
	Glicemia - Hemoglobina glicada	
	RX de Tórax PA e Perfil- padrão OIT	
Atividade sem risco ocupacional específico	Avaliação clínica	

Tabela 02 – Treinamentos e Carga Horária Mínimas da ELETROBRAS



Treinamento	Periocidade	Carga horária formação (horas)	Carga horária reciclagem (horas)
Noções Básicas de Primeiros Socorros	Bienal	4	4
MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos	05 anos	50	16
NR 05 - CIPA	Bienal	20	20
NR 06 - EPI	Bienal	4	4
NR 10 - Básico	Bienal	40	8
NR10 - SEP	Bienal	40	8
NR 11 - Amarração, Movimentação e Manuseio de Cargas	Bienal	8	8
NR 12 - Máquinas e Equipamentos Portáteis Empilhadeira	03 anos	2	2
NR 12 - Máquinas e Equipamentos Portáteis Motosserra	03 anos	2	2
NR 12 - Máquinas e Equipamentos Portáteis Cesta Aérea	03 anos	2	2
NR 12 - Máquinas e Equipamentos Portáteis Cesto Acoplado	03 anos	2	2
NR 13 - Vaso sob Pressão	5 anos	40	40
NR 18 - Trabalhos com uso de Cesto Acoplado	Bienal	8	8
NR 18 - Operações de Corte a Quente	Bienal	8	8
NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis	Conforme Risco	4	4
NR 23 - Noções Básicas de Combate a Incêndio (NBCI)	Anual	8	8
NR 33 - Espaço Confinado - Supervisores	Anual	40	8
NR 33 - Espaço Confinado - Trabalhador/Vigia	Anual	16	8
NR 33 e 35 - Resgatista em Espaço Confinado e Trabalho em Altura	Anual	16	8
NR 34 - Trabalho a Quente	Anual	8	8
NR 35 - Trabalho em Altura	Bienal	8	8
Equipamentos Especiais - Guindaste	Bienal	16	8
Equipamentos Especiais - Guindaste (Palfinger, HYVA, CLARK)	Bienal	16	8
Equipamentos Especiais - Guindauto (Munck)	Bienal	16	8
Equipamentos Especiais - Minicarregadeira	Bienal	16	8
Equipamentos Especiais - Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho (PEMT)	Bienal	16	8
Equipamentos Especiais - Pórtico e Ponte Rolante	Bienal	16	8



Equipamentos Especiais - Retroescavadeira	Bienal	16	8
Operação de Equipamentos Especiais - Trator	Bienal	16	8
Direção OFF ROAD	Anual	2	2
NORMAM 13 - CIR - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	5 anos	20	20

Tabela 03 – Multas por não conformidades de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

Não conformidades	Valores das multas	
Falta ou uso inadequado da utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual).	R\$ 1.000,00	
Multa será aplicada após notificação e caso ocorra uma recorrência da falta e/ou uso inadequado do EPI.	=	
Falta de treinamento de integração, treinamentos legais e/ou normativos da ELETROBRAS de saúde e segurança.	R\$ 2.000,00	
Falta é considerada quando o treinamento é inexistente ou está vencido.		
Falta da emissão da análise preliminar de risco (APR) e permissão de trabalho (PT).	0,001% do valor total do contrato/empregado, não sendo menor que R\$ 3.000,00	
Incidentes graves, com ou sem lesão, mas com alto potencial para causar fatalidade de 1 ou mais empregados.	0,005% do valor total do contrato/empregado, não sendo menor que R\$ 10.000,00	
Incidentes graves que causou fatalidade(s) ou vida mudada (lesão permanente e incapacitante).	0,01% do valor total do contrato/ocorrência, não sendo menor que R\$ 50.000,00	
Falha em informar à ELETROBRAS sobre qualquer acidente de trabalho dentro do prazo legal ou incidente dentro de 48 horas úteis.		
Acidente de trabalho: para acidentes de trabalho (definidos pela Lei nº 8.213/91) deverá ser comunicado para a ELETROBRAS no primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de fatalidade, de imediato.	0,001% do valor total do contrato/ocorrência, não sendo menor que R\$ 3.000,00	
Incidente: qualquer evento imprevisto e indesejável que teria o potencial de resultar em lesão ou dano à pessoa.		
Outras não conformidades relacionadas as normas regulamentadoras, requisitos legais e/ou procedimentos da ELETROBRAS não descritas acima, desde que não sejam atendidos no prazo de correção definido entre as partes (ELETROBRAS e Contratada).	Até 0,0005% do valor total do contrato/empregado, não sendo menor que R\$ 2.000,00	



Anexo F – Regras de conformidade e boas práticas ESG.

# Regras de conformidade e boas práticas ESG





Classificação: Interna

## I - Cláusula de Compliance ESG

- 1.1. A Contratada se compromete a cumprir as disposições abaixo relacionadas, sob as penas previstas neste contrato, fazendo com que suas disposições também sejam observadas e cumpridas por todos os seus diretores, empregados, prepostos ou qualquer pessoa agindo em seu nome alocados (inclusive subcontratados):
- (i) Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação;
- (ii) Respeitar a liberdade de associação;
- (iii) Respeitar os direitos sociais e trabalhistas previstos nas normas legais brasileiras e internacionais relativas ao trabalho, abstendo-se do uso da mão de obra infantil, de condições análogas à escravidão ou de jornadas exaustivas, adotando medidas de proteção à segurança, à saúde no ambiente de trabalho e a um ambiente digno de trabalho;
- (iv) Apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;
- (v) Adotar medidas de combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina, incluindo, mas não se limitando, no que for aplicável, a Lei nº 12.846/13 "Lei Anticorrupção", o U.S. Foreign Corrupt Practices Act, Sapin II e UK Bribery Act, a Lei nº 12.683/12 "Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo", a Lei nº 12.529/2011 Lei de Defesa da Concorrência "Antitruste");
- (vi) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:
- (vi.1) Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
- (vi.2) Lei nº 9.605/1998, a chamada "Lei dos Crimes Ambientais"; e
- (vi.3) Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.
- 1.2. Quando autorizada a subcontratação de terceiros para o desempenho de atividades relacionadas ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará constar do contrato com suas subcontratadas as cláusulas acima.
- 1.3. A CONTRATADA é responsável por conhecer o "Código de Conduta da Eletrobras" e "Política de Compliance" disponíveis no site da Eletrobras (https://eletrobras.com/pt/Paginas/Programa-de-Integridade.aspx), bem como a "Política Ambiental, de Responsabilidade Social e Sustentabilidade" disponíveis em (https://eletrobras.com/pt/Paginas/Sustentabilidade.aspx), cuidando para que suas disposições sejam observadas, no que couber, por todos os empregados, diretores, terceiros e/ou qualquer pessoa agindo em seu nome, alocados neste contrato.
- 1.4. A CONTRATADA, no exercício de suas funções e no âmbito deste contrato, declara abster-se de utilizar e/ou se envolver, direta ou indiretamente, com: (i) qualquer tipo de exploração sexual ou laboral, por exemplo a mão-de-obra infantil e mão-de-obra em condição análoga à de escravidão e (ii) o tráfico humano e/ou tráfico de órgãos, seja através de recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas de forma ilegal ou com propósito de exploração, em todas as suas





atividades e operações, exigindo que suas empresas afiliadas e/ou terceiros relacionados a este Contrato respeitem o cumprimento das normas legais brasileiras e internacionais pertinentes.

Aplicável somente a serviço com mão de obra alocada de Limpeza de Faixa, Supressão de Vegetação, Montagem, Manutenção, Segurança e Vigilância, bem como Obras e Serviços de Engenharia.

- 1.4.1. A CONTRATADA se compromete em garantir condições dignas para os trabalhadores, inclusive de empresas subcontratadas, relativas ao local de trabalho, transporte, alojamento, alimentação, higiene e outros correlatos, bem como atuar com respeito e prevenindo impactos negativos sobre as comunidades vizinhas ou próximas às instalações onde estiverem sendo executados os serviços, com especial atenção na interação com comunidades indígenas e tradicionais, respeitando os seus modos de vida.
- 1.5. Durante a vigência do contrato, a Contratada estará sujeita à avaliação de risco prevista no Programa de *Compliance* da Eletrobras, podendo ser requisitados esclarecimentos adicionais, bem como preenchimento de Formulário Due Diligence. Nestes casos, a Contratada se compromete a prestar os esclarecimentos solicitados e apresentar documentos que comprovem as informações disponibilizadas em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que necessário. A Contratada declara, ainda, que todas as informações por si prestadas à Contratante são verídicas, fidedignas e confiáveis, obrigando-se a comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações/atualizações ocorridas a seu respeito.
- 1.6. As Partes reciprocamente declaram e garantem que prestarão informações, na data de assinatura e durante o prazo de vigência deste contrato, quanto a situações de real ou potencial conflitos de interesses.
- 1.7. A Contratada é responsável por desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às "obrigações da Contratada" bem como manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis organizados e que reflitam suas operações, garantindo que todas as suas transações sejam devidamente registradas nos livros próprios.
- 1.8. Na constatação de indícios de irregularidades, a Contratante está autorizada a auditar todos os documentos e registros relacionados à contratação e à execução dos serviços, ressalvado o direito da CONTRATADA quanto a informações protegidas por confidencialidade, propriedade intelectual, know-how ou concorrência, assumindo a mais plena, geral e irrevogável responsabilidade por tais atos e o sigilo das informações obtidas.

Aplicável somente a serviço com mão de obra alocada de Limpeza de Faixa, Supressão de Vegetação, Montagem, Manutenção, Segurança e Vigilância, bem como Obras e Serviços de Engenharia.

1.8.1. Se houver prestação de serviços nas dependências e/ou em áreas de responsabilidade da CONTRATANTE, esta reserva-se o direito de realizar auditorias/diligências in loco nas instalações e locais de execução dos serviços, visando garantir que a execução do serviço esteja em conformidade com as diretrizes mencionadas nesta cláusula. Em caso de detecção de inconformidades, a Contratante poderá notificar a Contratada que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se adequar





as exigências desta cláusula. Em caso de não atendimento no prazo determinado, a Contratante poderá adotar as medidas cabíveis previstas neste contrato.

- 1.9. A Contratada se compromete a participar de ações de sensibilização às quais venham a ser ofertadas pela Contratante, tais como a participação em seminários, workshops, treinamentos ou envio de Cartilhas ou Divulgações do Programa de Compliance com posterior confirmação de leitura.
- 1.10. A Contratante incentiva a Contratada, caso ainda não possua, a elaborar e implementar Programa de Integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.129/2022.
- 1.10.1 A Contratante incentiva a Contratada a implementar as melhores práticas relacionadas a diligências em sua cadeia produtiva visando que seus terceiros estejam em conformidade com legislações, bem como princípios socioambientais e éticos.
- 1.10.2 A Contratante incentiva a Contratada, que atua no país, a assumir voluntariamente o compromisso público do Pacto Brasil disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/pacto-brasil.
- 1.10.3 A Contratante incentiva a Contratada em adotar as boas práticas de mercado e diretrizes e esforços nacionais e internacionais, por exemplo, mas não se limitando, aos estabelecidos nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA).
- 1.11. A Contratada está ciente de que a Contratante possui um canal de denúncias independente, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana através do telefone 0800 721 9885, bem como através do link <a href="https://www.eletrobras.com/canaldedenuncias">https://www.eletrobras.com/canaldedenuncias</a>, com garantia de anonimato e não retaliação, e se compromete em divulgá-lo para todos os seus administradores, empregados e terceiros que atuarem na execução do objeto do presente contrato, orientando-os a fazer uso em qualquer situação que reflita suspeita de violação ou conflito de interesses aos termos deste contrato, do Código de Conduta da Eletrobras ou da lei.
- 1.12. O presente Contrato pode ser rescindido, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano causado, por iniciativa da Contratante, em quaisquer situações que seja constatado violação, por parte da Contratada, das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Política de Compliance da Contratante, bem como o descumprimento das leis mencionadas nesta cláusula. A rescisão estará condicionada a devida formalização pela Contratante e respectivo direito de resposta ou defesa da Contratada, inclusive no caso de praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, o que poderá ser passível de indenização regressiva devidamente apurada dentro do processo legal, com decisão transitada em julgado, em caso de responsabilização da empresa Contratante por ata do Contratada no âmbito deste instrumento jurídico.





# (Específico - Interação com o Poder Público)

Aplicável somente se houver previsão de interação da Contratada com o Poder Público.

1.13. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatórios no formato definido pela CONTRATANTE, contendo informações acerca de reuniões e interações realizadas com agentes públicos para execução do contrato. Os relatórios mensais devem possuir, minimamente, as informações dispostas no modelo anexo a este Contrato, que deverão ser reportadas ao Fiscal do Contrato.

(Específico - Profissionais da Contratada com poderes para Representar a Eletrobras)

Aplicável somente se os profissionais da Contratada tiverem poderes para representar a Eletrobras.

1.14. Profissionais com poderes para representar a Eletrobras devem declarar conhecimento e observância ao Código de Conduta e Política de Compliance da Eletrobras, conforme modelo anexo ao Contrato.





#### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D7BC54EF-572D-4D4D-AF13-485314A31B39

Assunto: Complete com o Docusign: TC\_8000014022\_Manutenção\_Embarcação\_Vilhena.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 110 Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2 Rubrica: 0

**Assinatura** 

Status: Enviado

Remetente do envelope:

Marcos Gutierrez Rua da Quintanda, 196

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20091-005

marcos.gutierrez@eletrobras.com Endereço IP: 200.201.184.250

Registro de hora e data

Enviado: 20/03/2025 17:55:46

Visualizado: 20/03/2025 18:30:29 Assinado: 21/03/2025 17:22:14

#### Rastreamento de registros

Status: Original

20/03/2025 17:44:24

Portador: Marcos Gutierrez

marcos.gutierrez@eletrobras.com

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Lorena Di Carlo de Faria Villela lorena.faria@eletrobras.com

Gerente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Lorena Di Carlo de Faria Villela

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 181.77.13.244

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

Dário Gonçalves Pantoja Neto vilhenanavegacao@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Dário Gonçalves Pantoja Mto

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.84.221.158 Assinado com o uso do celular Enviado: 21/03/2025 17:22:18 Reenviado: 21/03/2025 18:49:34

Visualizado: 21/03/2025 18:56:31 Assinado: 21/03/2025 18:57:25

# Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Renato Costa Santos Carreira renato.carreira@eletrobras.com VP Suprimentos e Serviços

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Enviado: 21/03/2025 18:57:27

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Marcos Gutierrez

marcos.gutierrez@eletrobras.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

alice CAndido

alice.candido@eletrobras.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/03/2025 17:55:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 15:43:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 15:43:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 15:43:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 15:43:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 15:43:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 18:49:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/03/2025 18:49:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora